

8.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado na página oficial do IPREM, na AMM e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3. O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG poderá revogar este certame por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

9.4. A anulação da contratação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

9.5. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste processo, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

9.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

9.8. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo, desclassificar a proposta do fornecedor que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

9.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.10. As normas disciplinares deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhuma caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Termo de Referência;
- Modelo de Proposta;
- Declarações unificadas;
- Minuta da Ata de Registro de Preços.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES
Data: 04/05/2026 08:55:13-0300
Verifique em: <https://validar.ig.gov.br/>

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
Chefe de Compras e Licitações



ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 09/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 07/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG, incluindo serviços de entregas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede localizada na _____, nº _____, bairro _____, município de _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei:

- a) que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar nesta Declaração;
- c) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- e) Inexiste sobre a empresa qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, assim como, não se enquadra em nenhuma das restrições de participação;



- f) Não possui em seu quadro societário, servidor público do município de Pouso Alegre/MG, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- g) Tem pleno conhecimento de que a falsa declaração constitui infração penal, tipificada no Artigo 299 do Código Penal.

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, CEP _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, ter plena ciência das normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.079, de 14/08/2018), a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, para o fim de viabilizar o presente procedimento licitatório e futura contratação.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, CEP _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob aspenas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO SOCIAL

Pelo presente instrumento, a empresa _____, registrada sob o CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso IV, do art. 63 e art. 116 da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede localizada na _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____, portador do Registro Geral de nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

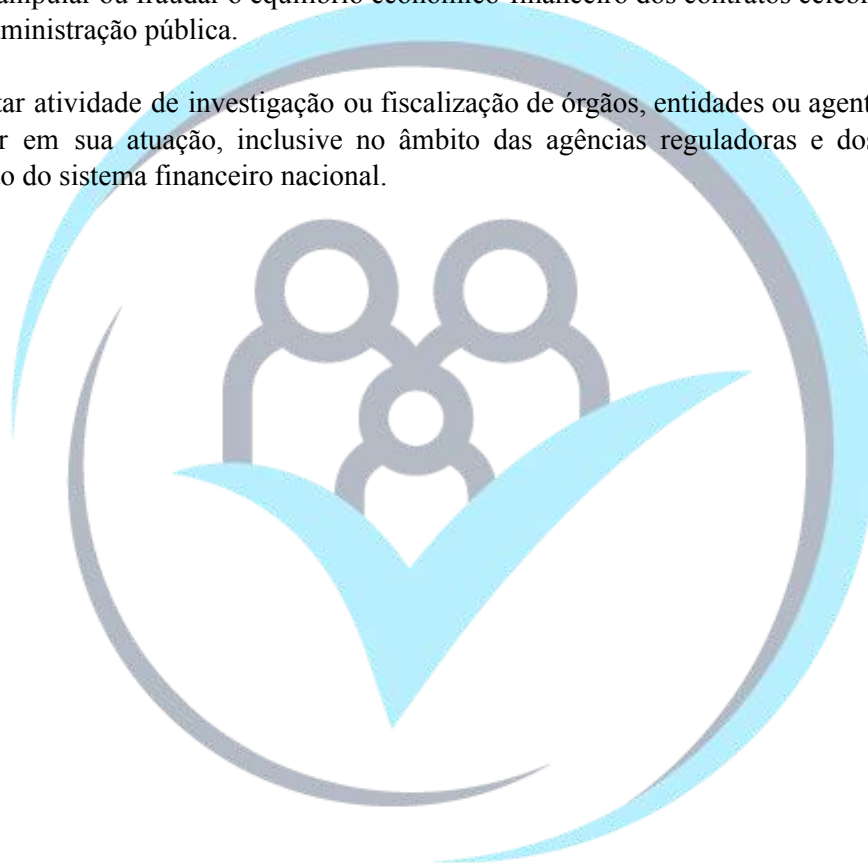
IV. No tocante a licitações e Contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;



- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou instrumento equivalente ao Contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar instrumento equivalente ao Contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.



Nome, assinatura e identidade do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente (carimbo com CNPJ do proponente).

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP nº _____, telefone _____, endereço de e-mail _____, por meio de seu representante legal _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

I. Dados bancários para o pagamento:

Banco:
Agência:
Conta:

II. Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome:
CPF:
RG:
Telefone:
E-mail:
Endereço:



Nome, assinatura e identidade do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente (carimbo com CNPJ do proponente).



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2026

FORNECEDOR: XXXXXXXX

Aos XX (XXXXXX) dias do mês de XXXXX de 2026 (dois mil e vinte e seis), o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, sediada na Praça João Pinheiro, nº 229, Centro, CNPJ sob o nº 86.754.348/0001-90, neste ato representado pelo Sr Daniel Ribeiro Vieira, Diretor-Presidente do IPREM, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG MG nº 11.242.657 e CPF 074.535.496-39, e o Diretor de Administração Rafael Fernandes de Oliveira, servidor efetivo ocupante de Cargo Comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 8087060 e CPF nº 083.769.196-60, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, considerando o julgamento da contratação sob a forma de Dispensa de Licitação, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2026 publicada no dia XX (XXXX) de XXXX de 2026 (dois mil e vinte e seis), Processo Administrativo nº XX/2026 RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e na qualidade cotada, atendendo às condições previstas no Aviso de Contratação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, demais legislações pertinentes e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG, incluindo serviços de entregas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Dos preços registrados:



LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Água sanitária, com cloro ativo, múltiplo uso. Composição: hipoclorito de sódio e água.. Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5 p/p. Ideal para facilitar as tarefas de limpeza, possuir teor adequado de cloro ativo, garantindo ação bactericida, além de eliminar odores desagradáveis, podendo ser utilizada para a limpeza geral. Produto de qualidade comprovada e com prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Galão de 5 litros. Marca de referência: Marina, Ypê ou de melhor qualidade.	Galão	15	R\$	R\$	
2	Álcool Líquido Bactericida 70% INPM para uso em limpeza primária ou geral, auxiliando na remoção de poeira ou sujeiras sólidas. Embalagem de 1 litro. Fragrância neutra. Marca de referência: Tupi, Facilita, Safra ou de melhor qualidade.	Litro	30	R\$	R\$	
3	Detergente líquido, lava-louças, 500 ml, com glicerina, de qualidade comprovada; o padrão do detergente deve ser de tal modo que uma pequena quantidade do produto seja suficiente para a produção abundante de espuma e uma excelente ação desengordurante; o fornecedor deverá oferecer o produto neutro e ainda duas opções de fragrância. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Marca de referência: Ypê, Limpol, ou de melhor qualidade (Apresentar amostra).	Unidade	70	R\$	R\$	
4	Desinfetante, aspecto físico líquido, de excelente qualidade. Aplicação; desinfetante e germicida. Composição aromática: Eucalipto, Lavanda ou talco, galão de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: Ypê, Marina, Azulin ou de melhor qualidade.	Galão	12	R\$	R\$	
5	Esponja de limpeza dupla face, de uso profissional e qualidade comprovada; composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo; dimensões de 110 x 75 x 20 mm. Marca de referência: Scotch Brite, ou de melhor qualidade.	Unidade	50	R\$	R\$	
6	Flanela para limpeza 100% algodão, dimensões aproximadas 28x48 cm, preferencialmente na cor laranja.	Unidade	20	R\$	R\$	



7	Lã de aço ideal para limpeza em geral. Pacote c/ 8 unidades.	Pacote	6	R\$	R\$	
8	Limpador Multi Uso, com 500 ml, de uso geral, com excelente ação desengordurante, de qualidade comprovada; para limpeza de pias, fogões, azulejos, bancadas, paredes e fórmicas; fragrâncias diversas (mínimo de duas); com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marca de referência: Azulim, Marina Ypê, Uau, ou de melhor qualidade.	Unidade	30	R\$	R\$	
9	Lustra Móveis 3 em 1, Embalagem c/200 ml: Limpa, perfuma e dá brilho, proporcionando uma limpeza completa. Ideal para manutenções de móveis. Marca de referência: Uau, Poliflor, Destac, Ypê ou melhor qualidade.	Unidade	3	R\$	R\$	
10	Luvras para limpeza contendo 1 par, de excelente qualidade, cano longo, medindo aproximadamente 30 cm, composição em borracha de látex natural, com revestimento interno reforçado, superfície externa antiderrapante, bordas ajustadas que aumenta a proteção evitando a entrada de água. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 um par por embalagem, protege mãos e unhas do contato com produtos de limpeza ou superfícies ásperas, altamente resistente. Tamanho (G).	Unidade (par)	12	R\$	R\$	
11	Luvras para limpeza contendo 1 par, de excelente qualidade, cano longo, medindo aproximadamente 30 cm, composição em borracha de látex natural, com revestimento interno reforçado, superfície externa antiderrapante, bordas ajustadas que aumenta a proteção evitando a entrada de água. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 um par por embalagem, protege mãos e unhas do contato com produtos de limpeza ou superfícies ásperas, altamente resistente. Tamanho (GG).	Unidade (par)	5	R\$	R\$	
12	Multi inseticida, spray, à base de água, eficaz contra mosquitos, baratas e moscas; embalagem não inferior a 450 ml; com suave odor, sem clorofluorcarbono e em embalagem reciclável. Marca de referência: SBP, Raid ou Baygon, ou de melhor qualidade.	Unidade	15	R\$	R\$	
13	Pano de chão, 100% algodão, de excelente qualidade; medindo aproximadamente 60 x 80 cm.	Unidade	25	R\$	R\$	
14	Pano de Copa, liso, medindo aproximadamente 71x43, 100% algodão com acabamento de costuras nas laterais.	Unidade	15	R\$	R\$	



15	Pá para Lixo com cabo alto ideal para facilitar a limpeza diária sem contato direto com a sujeira. Possui cabo longo que facilita o manuseio, proporcionando ergonomia e conforto durante o uso. Borracha flexível e aderente que facilita o recolhimento de pequenos resíduos. Dimensões cabo: 90 x 2,1 x 2,1 cm.	Unidade	3	R\$	R\$	
16	Rodo Multi-uso em EVA medindo aproximadamente 40 cm com Cabo. O cabo deverá ser reforçado e medir aproximadamente 1,20.	Unidade	6	R\$	R\$	
17	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, de excelente qualidade e altamente resistente, embalagem com no mínimo 10 unidades, na cor preto, ideal para utilização em residências e escritórios, produto 100% reciclado, de qualidade comprovada. Marca de referência: Imperial, ou de melhor qualidade.	Pacote	120	R\$	R\$	
18	Sabonete liquido aspecto fisico liquido viscoso cremoso, de excelente qualidade, com fragrâncias suaves, como por exemplo, erva doce, lavanda, talco ou neutro, acidez PH neutro, aplicação antisséptica das mãos e com agentes hidratantes. Composição: Glicerina agentes emolientes, triclosan 0,3%, formulado para eliminar até 99,9% das bactérias. Galão de 5 litros com validade mínima de 12 meses, com registro no ministério da saúde ou anvisa. Marca de referência: Asseptgel, Lux, Dove ou de melhor qualidade. (Apresentar amostra)	Galão	10	R\$	R\$	
19	Sabão em barra glicerinado, embalagem de 1 kg. "Sabão em barra". Marca de referência: Ypê ou de melhor qualidade.	Pacote	6	R\$	R\$	
20	Sabão em pó para limpeza total, embalagem c/ 800 gramas, dermatologicamente testado, com suave perfume, de qualidade comprovada. Marca de referência: Brilhante, Surf, Tixan Ypê, ou de melhor qualidade.	Unidade	24	R\$	R\$	
21	Vassoura piaçava, nº 6, super reforçada, cabo de madeira com revestimento plástico e 1,20 m de comprimento, de qualidade comprovada.	Unidade	15	R\$	R\$	
TOTAL:				R\$		



LOTE 2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Copo descartável para água, 200 ml, em polipropileno (PS), transparente ou branco, atóxico, com selo de segurança do INMETRO, produzido conforme as normas mais recentes da ABNT; produto super-resistente e de qualidade comprovada. Pacote c/ 100 unidades. Marca de referência: Copobrás, Copoplast ou de melhor qualidade.	Pacote	100	R\$	R\$	
2	Papel Higiênico “rolinho”, folha dupla, medidas aproximadas 20 m x 10 cm, Papel fabricado com fibras 100% celulose virgem de alta qualidade. Marca de referência: Personal, Neve, Mili ou de melhor qualidade. (Apresentar amostra).	Rolo	75	R\$	R\$	
3	Papel higiênico rolão, branco, folha simples, de excelente maciez, alta absorção, 100% celulose, gramatura mínima de 19 g/m², dimensões de 10 cm x 300 m; tubete com o mínimo de 5 cm de diâmetro, produto de excelente qualidade. Marca de referência: Qualipaper, Harpa, Nobre, Bonno, ou de melhor qualidade. (Apresentar amostra).	Rolo	150	R\$	R\$	
4	Papel toalha bobina, branco, 100% celulose virgem, 20 cm x 200 m, gramatura mínima de 31 g/m², para utilização em toalheiro auto corte; produto de excelente qualidade. O padrão do papel deve ser de tal modo que no máximo duas folhas sejam suficientes para a secagem das mãos. Marca de referência: Harpa, Nobre, Bonno, ou de melhor qualidade. (Apresentar amostra).	Rolo	130	R\$	R\$	
TOTAL:				R\$		

1.2. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Aviso de Contratação;
- 1.2.3. A Proposta da Empresa;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e, poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso de acordo com o art. 84, caput da Lei 14.133/2021 e art. 22 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da ata.

3.3. A empresa deverá manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR

4.1. A contratação com o fornecedor classificado segundo o critério de julgamento previsto no instrumento convocatório será formalizada pela presente ARP, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

4.3. A empresa deverá manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento sob demanda, conforme a necessidade do Instituto, e se dará a partir da emissão da respectiva Ordem de Compras ou documento equivalente.

5.2. A solicitação dos produtos objeto da presente Ata se fará pela contratante ao fornecedor registrado mediante a emissão de Ordem de Compra específicas e correspondentes ao disposto no Termo de Referência.

5.3. A Ordem de Compra conterá o detalhamento dos produtos, quantitativos e valores associados, com base nas condições estabelecidas nesta Ata.



5.4. As entregas serão sob demanda, conforme as necessidades do Instituto, não sendo permitida entrega fora do quantitativo solicitado pelo Instituto sob pena de punições cabíveis.

5.5. A prestação do serviço será autorizada mediante permissão do fiscal responsável e expedição da Ordem de Serviço. O prazo de entrega para a prestação do serviço é de 10 (dez) dias corridos a contar da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente.

5.6. O aceite do objeto da presente Ata de Registro de Preços, estará condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação/aprovação final, a ser realizada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

5.7. O objeto desta Ata será devolvido ou rejeitado caso não atenda às especificações e formas determinadas nas descrições dos produtos, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada do objeto solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua devolução.

5.8. O objeto desta Ata poderá sofrer acréscimos e supressões, conforme previsto no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente da contratação do objeto registrado correrá a conta de dotação orçamentária: 03.04.04.0122.0018.4013 - 339030, material de consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

7.1. Pelo fornecimento do objeto desta Ata, o Iprem pagará à empresa o valor estimativo de até R\$ ____ (____), conforme os itens forem solicitados, sob demanda, e de acordo com o Termo de Referência.

7.2. Os pagamentos serão sempre efetuados mediante apresentação pela empresa, da respectiva Nota Fiscal, corretamente emitida, acompanhada dos comprovantes das despesas devidamente discriminadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



8.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência e Aviso de Contratação.

CLÁUSULA NONA - REAJUSTE

9.1. Os preços contratados serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado que fundamentou a contratação, nos termos da legislação vigente.

9.2. O reajuste será calculado com base na variação do índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses ou outro que venha substituí-lo de acordo com as decisões governamentais vigentes à época, que será formalizado mediante termo de apostilamento.

9.3. Após o transcurso desse período, a contratada poderá solicitar o reajuste dos valores, mediante apresentação de nova planilha de preços, limitado ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme decisões governamentais vigentes à época da solicitação.

9.4. O disposto nesta cláusula não prejudica o direito à repactuação de preços, quando cabível, em razão da demonstração de variação dos custos efetivos da contratação, nos termos da legislação aplicável e mediante comprovação documental idônea.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO IPREM OU ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. O Órgão Gerenciador deverá seguir as normas descritas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação.

10.2. O IPREM não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO DA ATA

11.1. Executar o objeto registrado, conforme solicitação do Departamento requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Termo de Referência e nas cláusulas desta ata.

11.2. Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive quanto à documentação fiscal.

11.3. Suspender, por determinação expressa do IPREM, o fornecimento dos objetos que não estejam de acordo com o Termo de Referência e as cláusulas desta ata.

11.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento desta ata, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

11.5. Obriga-se, ainda, o beneficiário da ata a reparar os danos causados diretamente ao órgão gerenciador ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da prestação dos serviços e também a reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte os trabalhos nos quais foram detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços ou dos métodos empregados.

11.6. Ressarcir os danos ou prejuízos porventura causados ao Iprem ora órgão gerenciador, a bens ou pessoas, envolvidas ou não com a execução do objeto, por ação ou omissão dolosa ou culposa, por parte de quaisquer de seus funcionários, no desempenho de suas atividades.

11.7. Cada uma das partes, por si e por seus funcionários compromete-se a manter como confidenciais, os termos desta Ata e de todas as outras informações e conhecimentos não públicos, recebidos em decorrência desta Ata, objetivando sua execução, não podendo torná-las acessíveis a quaisquer terceiros sem concordância expressa da outra parte.



11.8.O beneficiário não poderá transferir para terceiros a execução do objeto relativo a esta Ata.

11.9. O beneficiário deverá manter seus documentos hábeis à regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, do FGTS, e da Justiça do Trabalho.

11.10. O beneficiário deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, sob pena de extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. São aplicáveis às sanções previstas na Lei Federal nº Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.

13.2. São aplicáveis as sanções previstas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

14.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

14.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências



incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

14.1.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

14.2 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.2.1 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar o fornecedor do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado;

14.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

14.4 Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual;

14.5 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;

14.5.1 Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha



de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

14.5.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir obrigações contidas na ata, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.6 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar o fornecedor do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.7 O registro do vencedor também será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

14.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

14.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

14.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

14.7.4 Por razão de interesse público.

14.7.5 Sofrer a sanção prevista no art. 156, III e/ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

14.8. Os cancelamentos de registros fundados nas hipóteses supracitadas serão formalizados por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS



15.1. A presente ata não estabelece qualquer relação de emprego entre o IPREM e os empregados da empresa, sendo esta a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência dessa ata. Além de cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DA ARP

16.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto registrado serão exercidos pelo gestor e fiscal da ata.

16.2. A fiscalização será exercida no interesse do Instituto e não exclui ou reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por conduta omissiva ou comissiva de seus agentes, nem implica co-responsabilidade do Poder Público e de seus agentes e prepostos.

16.3. Não obstante a empresa seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o IPREM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização podendo para isso:

16.3.1. observar o fiel adimplemento das disposições da ata.

16.3.2. ordenar a suspensão da execução dos serviços registrados se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que está sujeita a empresa.

16.3.3. quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da ata deverão ser prontamente atendidas pela empresa, no prazo estipulado pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



17.1. A presente ata rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 2021 Decreto nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 5.599/2023 e demais disposições aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. Todos os encargos sociais, previdenciários, de caráter securitário, trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente ata correrão por conta da empresa.

18.2. Esta ata não poderá ser utilizada em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

18.3. O objeto desta ata deverá ser executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

18.4. O IPREM reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto nos preços e descrições apresentadas ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigo 104 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, Aviso de Contratação e Termo de Referência.

18.5. A empresa, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Instituto, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto desta ata, ou da omissão de executá-lo, resguardando-se ao IPREM o direito de regresso na hipótese se ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO DIREITO DAS PARTES



19.1. Os direitos das partes contratantes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133, de 2021 e Lei nº 8.078 (Código de Defesa do Consumidor e supletivamente no Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

20.1. A empresa declara conhecer e cumprir todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”) e, quando for o caso, o Regulamento 679/2016 da União Europeia (“Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados”), conhecida pela sigla GDPR, comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos serviços deste Contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

20.2. As Partes reconhecem que, como parte da execução da ata, armazenam, coletam, tratam ou de qualquer outra forma processam dados pessoais na categoria de Controlador para Operador. No sentido dado pela legislação vigente aplicável, o IPREM será considerado “Controlador de Dados”, e a empresa “Operadora” ou “Processadora de Dados”.

20.3. As Partes se comprometem a respeitar as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas por elas no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei nº 12.965 de 2014 (“Marco Civil da Internet”), Decreto nº 8.771 de 2016 (“Regulamento do Marco Civil da Internet”), bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência desta Ata, em especial com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

20.4. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos e expressamente informados aos titulares, adotando as melhores posturas e práticas para



preservar o direito à privacidade e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

20.5. As Partes garantem que adotam políticas de boas práticas e governança, que contém e asseguram, obrigatoriamente: níveis de segurança tecnológica; procedimentos que assegurem integridade, confidencialidade e disponibilidade no tratamento de dados; regras de organização, funcionamento, procedimento, obrigações para os agentes de tratamento, ações educativas, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

21.1 Os casos omissos serão decididos pelo Iprem, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

22.1. A critério do servidor responsável pela presente contratação, os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar amostras dos itens ofertados para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O pedido de amostra também poderá ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

22.2. A verificação das amostras será feita por Comissão especialmente designada para este fim, e ocorrerá no horário das 13h às 17h, sendo franqueada aos interessados seu acompanhamento, por técnicos ou representantes da empresa. A análise das amostras compreenderá os testes necessários para verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência, podendo ser realizados testes que a Comissão entender pertinente.



22.3. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o fornecedor poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

22.4. Após análise das amostras a Comissão, lavrará “Termo de Verificação de Amostras e dos laudos” (quando for o caso), onde constará de forma conclusiva, se atendem ou não às especificações deste Termo de Referência.

22.5. O servidor responsável pela presente contratação retornará a sessão após o recebimento do resultado da análise para apresentar o resultado aos fornecedores.

22.6. Será considerada desclassificada o fornecedor que, convocado, não enviar as amostras na forma e prazo determinados, assim como serão rejeitadas as amostras que não atenderem às especificações constantes neste Termo de Referência, sendo, ambos os casos, convocado o fornecedor 2o colocado, para que apresente em igual prazo a amostra do(s) produto(s) rejeitado(s) ou não apresentado(s) e assim, sucessivamente.

22.7. As amostras ficarão retidas até a conclusão dos trabalhos relativos a presente contratação, entendendo-se como concluído após a homologação. A partir de então as amostras serão liberadas, devendo ser retiradas pelo fornecedor vencedor.

22.8. A exigência da apresentação das amostras tem por objetivo a verificação dos aspectos e detalhamento exigidos neste Termo de Referência, de modo a ser garantido o pleno atendimento ao interesse público que justifica esta aquisição, bem como primar pela qualidade do produto.

22.9. Todos os custos com transporte, frete correrão por conta do fornecedor responsável pela apresentação da amostra.

22.10. A apresentação das amostras deverão ser avaliadas antes da homologação da contratação.



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

23.1 Incumbirá ao Iprem divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.1 Foro da Comarca de Pouso Alegre é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justos e registrados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em duas vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Pouso Alegre/MG, ____ de ____ de 2026.

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor-Presidente

Rafael Fernandes de Oliveira
Diretor de Administração

IPREM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

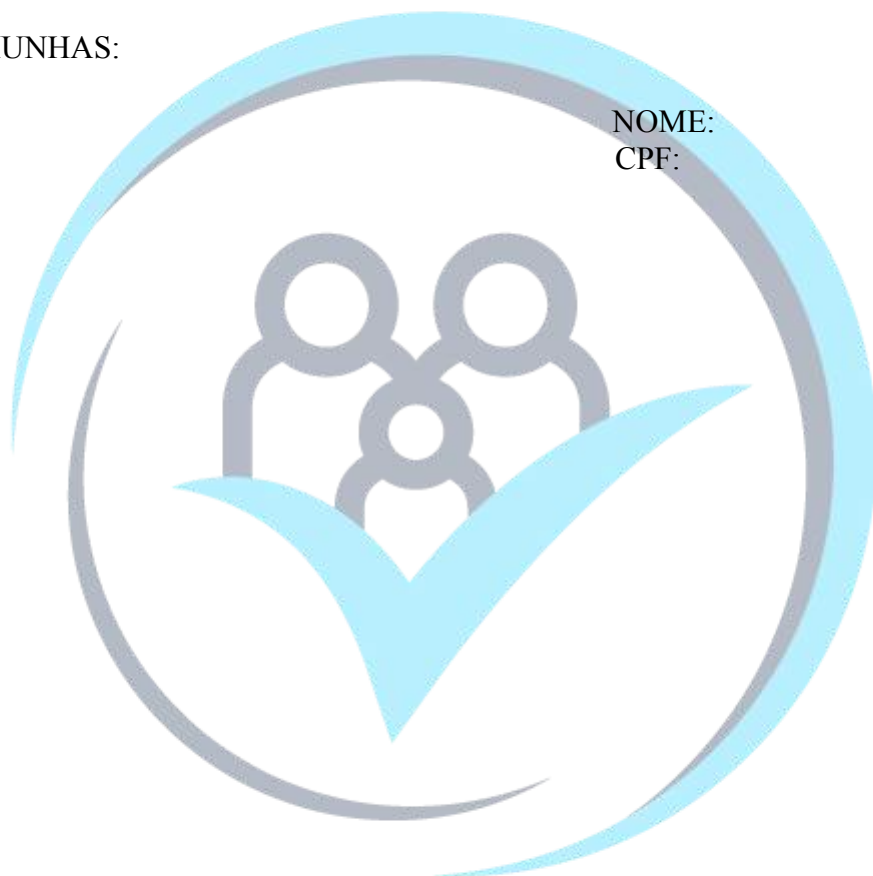


EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:





Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

Parecer Jurídico - Material de Limpeza e Higiene

1 mensagem

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

7 de maio de 2026 às 16:33

Para: Priscila Pereira Floriano <priscila.floriano@iprem.mg.gov.br>

Bom dia, Priscila. Segue o processo de Material de Limpeza e Higiene para elaboração do parecer jurídico.

Link da pasta do Drive contendo a documentação:

https://drive.google.com/drive/u/3/folders/1BBXJm_DPoPFq8i7-iyCtV_i2hEGgmNrh

Atenciosamente,



PARECER JURÍDICO Nº 046/2026

De: Departamento Jurídico

Solicitante: Chefe de Compras e Licitações

Referência: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e descartáveis

Assunto: Controle Prévio de Legalidade - Aquisição de produtos de higiene, limpeza e descartáveis.

Dispensa de licitação adotada para registro de preços. Contratação de pequeno valor. Possibilidade. Parecer pela continuidade do processo após a juntada de justificativa formal acerca da necessidade de apresentação de amostras, com a publicação no PNCP.

I. Relatório:

A Chefe de Compras e Licitações, em prosseguimento ao trâmite processual, encaminhou por meio de *e-mail* no dia 07 de maio de 2026 a este Departamento Jurídico o *link* do *google drive* cuja pasta contém os atos do Processo Administrativo em que se pretende registrar preços para a aquisição, por dispensa de licitação, de produtos de higiene, limpeza e descartáveis:

***PROCESSO ADM 09/26 - Material de Limpeza e Higiene (DISPENSA - REGIS...**

Constata-se nos documentos que encontram-se na pasta que foi realizado estudo técnico preliminar acerca da viabilidade da contratação, a estimativa do valor da contratação encontra-se acompanhada dos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte.

A contratação não encontrava-se prevista no Plano de Contratações Anual, porém sua ausência encontra-se devidamente justificada, o objeto foi caracterizado com o nível de



precisão adequado e há autorização do Diretor de Administração para a contratação.

O presente parecer tem por objetivo o controle prévio da legalidade, pelos aspectos fáticos e jurídicos, antes de ser levado a público na chamada fase externa do certame, e encontra-se previsto no inciso III do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

II. Análise técnica - fundamentação legal:

A Administração Pública deve, em regra, escolher seus contratados por meio de certame licitatório, conforme estabelece o inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Porém, há hipóteses nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021 em que o legislador permite com que a contratação se dê sem a realização de licitação, por meio da dispensa ou da inexigibilidade.

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO¹ esclarece a distinção entre os dois institutos:

“A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto, ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.”

No caso em apreço, temos a prescindibilidade da licitação em razão do valor, pois constatou-se que o objeto desta contratação possui valor médio de mercado inferior ao previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 12.807/2025:

“Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#)”

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella., Direito administrativo. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2002, p. 310, 320-321.

DECRETO Nº 12.807/2025:

“Art. 75, caput, inciso II: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)”.

Para verificar o valor estimado da contratação é necessário observar o disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021:

“Art. 23. O **valor previamente estimado** da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para **aquisição de bens** e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o **valor estimado** será definido com base no melhor preço aferido por meio da **utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:**

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento”.

Da análise da documentação apresentada constata-se que o valor estimado da contratação foi calculado com base na média de 3 (três) orçamentos, que foram obtidos após pesquisa no PNCP.

Os orçamentos encontram-se documentados nos autos, conforme previsto no Decreto Municipal nº 5798/2024, que dispõe sobre procedimento para realização de pesquisa de preços em sede de licitação e contratação direta, vejamos:

“Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, **empregados de forma combinada ou não:**

I - composição de custos unitários (valor homologado) menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;



II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, vedada a duplicidade de registro de fornecedor para o mesmo item;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, os quais, preferencialmente, irão compor os autos do processo licitatório, a fim de conferir maior transparência, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada em sites de domínio amplo e com fornecedores diretos, nos termos do inciso III e IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

e

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico, e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo com a identificação do responsável da empresa.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4o, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput”.

O valor estimado da contratação é de R\$ 10.868,30, portanto é viável a contratação por meio de dispensa.

Com vistas a viabilizar melhor competição entre os interessados, a dispensa de licitação será realizada em dois lotes: Lote 1 - Itens de limpeza e Lote 2 - Itens de higiene e descartáveis.

Foi previsto no Termo de Referência que os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar amostras, porém nos documentos que



encontram-se na pasta tal exigência não encontra-se justificada, tendo sido apenas mencionado na justificativa de inclusão posterior de DFD que o atual fornecedor do IPREM tem fornecido produtos com qualidade inferior à esperada.

Como tal medida tem o potencial de restringir o número de participantes, trata-se de exigência excepcional, sendo que, de acordo com as Orientações e Jurisprudência do TCU tal exigência deve ser justificada formalmente, a fim de demonstrar que são, de fato, imprescindíveis para avaliar a qualidade do objeto ofertado. Assim, tal justificativa deve ser elaborada e constar dentre os documentos que serão publicados.

Já a opção pelo Registro de Preços encontra-se prevista no §6º do artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, e suas vantagem principal consiste em permitir ao IPREM adquirir um quantitativo de itens inferior ao estimado, sem que recaia em descumprimento contratual, ainda, não gera compromisso efetivo de aquisição de todos os itens.

Porém, declarado o vencedor ele terá os preços registrados e as necessidades do IPREM devem ser supridas pelo vencedor.

Quanto à minuta da ARP em si, foi organizada em 23 cláusulas, sendo elas:

Cláusula Primeira: do objeto;

Cláusula Segunda: da vigência e da prorrogação;

Cláusula Terceira: modelos de execução e gestão contratuais;

Cláusula Quarta: da contratação com os fornecedores;

Cláusula Quinta: do fornecimento;

Cláusula Sexta: da dotação orçamentária;

Cláusula Sétima: do valor;

Cláusula Oitava: das condições de pagamento;

Cláusula Nona: do reajuste;



Cláusula Décima: obrigações do IPREM;

Cláusula Décima Primeira: da responsabilidade do beneficiário da ata;

Cláusula Décima Segunda: da garantia de execução;

Cláusula Décima Terceira: das sanções administrativas;

Cláusula Décima Quarta: da revisão e cancelamento;

Cláusula Décima Quinta: das responsabilidades trabalhistas;

Cláusula Décima Sexta: da fiscalização da ARP;

Cláusula Décima Sétima: da legislação aplicável;

Cláusula Décima Oitava: das condições gerais e finais;

Cláusula Décima Nona: do direito das partes;

Cláusula Vigésima: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

Cláusula Vigésima Primeira: dos casos omissos;

Cláusula Vigésima Segunda: da exigência de amostras;

Cláusula Vigésima Terceira: da publicação;

Cláusula Vigésima Quarta: do foro.

Destarte, a dispensa de licitação deve ser formalizada, no que couber com os elementos requeridos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico** e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da **compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido**;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e**



qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”

Não obstante, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133.

III. Conclusão

Posto isso, desde que seja apresentada a justificativa formal acerca da real necessidade da exigência de amostra, OPINO pela legalidade do processo para o registro de preços de produtos de higiene, limpeza e descartáveis por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, opinando pelo prosseguimento do feito, levando à público a contratação.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Pouso Alegre, 11 de maio de 2026.

PRISCILA
PEREIRA

FLORIANO:12

062131674

Priscila Pereira Floriano

Assessora Jurídica

OAB MG 211.327

Assinado de forma digital por
PRISCILA PEREIRA
FLORIANO:12062131674
Dados: 2026.05.11 12:26:07 -03'00'



Justificativa da necessidade de exigência de amostra para aquisição de produtos de higiene, limpeza e descartáveis.

A presente justificativa visa atender a recomendação do **Parecer Jurídico 046/2026**.

A exigência para apresentação de amostras no item 2.5 do termo de referencia para aquisição de produtos de higiene, limpeza e descartáveis, fundamenta-se, primeiramente, na necessidade de garantir maior economia, rendimento e durabilidade dos itens a serem adquiridos e utilizados nas rotinas diárias administrativas e operacionais do IPREM.

Nas ultimas contratações observamos uma baixa significativa na qualidade dos produtos de higiene, limpeza e descartáveis, bem como, reclamações do publico e alto consumo em alguns produtos que se fazem necessário diariamente.

No caso específico dos materiais de limpeza e higiene, é notório que produtos com melhor formulação e maior eficiência proporcionam melhor desempenho na higienização, exigindo menor quantidade e consumo por utilização, reduzindo desperdícios e aumentando o rendimento por unidade adquirida. Tal circunstância contribui diretamente para a economicidade, princípio previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, considerando que o menor preço nem sempre representa a proposta mais vantajosa para a Administração.

Importante destacar que a Administração Pública deve pautar suas contratações não apenas pelo menor valor imediato, mas também pela busca da proposta mais vantajosa, considerando critérios de qualidade, durabilidade, desempenho e custo-benefício. A aquisição de produtos de marcas consolidadas reduz significativamente riscos de fornecimento de itens inferiores, minimiza interrupções nas atividades administrativas e assegura melhores condições de salubridade, higiene e conservação dos ambientes públicos.

Outrossim, a padronização de marcas de melhor qualidade favorece maior previsibilidade de desempenho dos produtos, facilita o controle de estoque, otimiza o uso pelos servidores administrativos e servidores responsáveis pela limpeza e manutenção, além de proporcionar maior eficiência operacional.

Dessa forma, resta plenamente justificada a necessidade de aquisição de produtos de higiene, limpeza e descartáveis de qualidade comprovada e marcas conceituadas, por representar medida vantajosa,

econômica e eficiente para a Administração Pública, garantindo adequada prestação dos serviços públicos e atendimento ao interesse coletivo.

Esperamos que com a nova contratação as empresas participantes tragam para a administração pública, produtos de qualidade e que comprovadamente são mais vantajosos e econômicos a curto e a longo prazo.

Pouso Alegre/MG, 14 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
CAROLINA JULIANA DE ALMEIDA
Data: 14/05/2026 16:07:05-0800
Verifique em <https://validar.i6.gov.br>

Carolina Juliana de Almeida
Chefe de Seção de Materiais



AVISO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇO Nº: 07/2026

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.868,89 (dez mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: 18 de maio de 2026 até 21 de maio de 2026.

LINK PARA ENVIO DE PROPOSTAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Torna-se público que o Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, por meio do agente de contratação e equipe de apoio, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento “menor preço por lote”, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.773/2023, e demais legislações aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, incluindo serviços de entregas.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O envio das propostas adicionais deverá ser feito através do link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no prazo estipulado neste Aviso.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens.



2.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriamente do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

2.7. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme regulado pelo artigo 164 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

3.2. A impugnação deverá ser enviada, exclusivamente, por meio eletrônico, em campo próprio do Portal de Compras Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Após o encerramento do prazo de envio das propostas adicionais, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.3.1. contiver vícios insanáveis;

4.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.



4.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

4.4.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha limites mínimos.

4.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 24 horas, desde que não haja majoração do preço.

4.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

4.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item 12.3 e seguintes do Termo de Referência.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 5.2.1, 5.2.2, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).



5.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.8. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observando, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, será assinada a Ata de Registro de Preços.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. O prazo previsto para assinatura da Ata ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.4. A Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo estabelecido.

6.5. O prazo de vigência da contratação e a sua eventual possibilidade de prorrogação estão previstos nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.6. Na assinatura da Ata ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.



7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta contratação.

7.2. Será designado um Fiscal para acompanhar a Ata entre o Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG e o(s) fornecedor(es), que desempenhará as atribuições.

7.3. O fiscal nomeado para acompanhar a Ata decorrente da dispensa de licitação deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

7.4. O Fiscal nomeado para o Contrato de Expectativa de Fornecimento decorrentes da dispensa de licitação atestará os objetos fornecidos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial da contratação;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total da contratação;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não assinar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar;

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.4. A sanção prevista no item 8.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 8.1.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.5. A sanção prevista no item 8.2.2 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.1, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. A sanção prevista no 8.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 8.1.2 a 8.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

8.7. A sanção estabelecida no item 8.2.4 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Diretor Presidente.

8.8. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.9. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração e será:

8.10.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

8.10.2. suspensa por decisão judicial que inviabiliza a conclusão da apuração administrativa.



8.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado na página oficial do IPREM, na AMM e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento frassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3. O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG poderá revogar este certame por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

9.4. A anulação da contratação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

9.5. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste processo, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

9.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

9.8. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo, desclassificar a proposta do fornecedor que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

9.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.10. As normas disciplinares deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

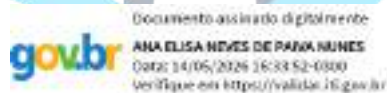


9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhuma caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Termo de Referência;
- Modelo de Proposta;
- Declarações unificadas;
- Justificativa da necessidade de exigência de amostra;
- Portaria 106/2026 - Nomeação de Comissão para análise das amostras;
- Minuta da Ata de Registro de Preços.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES
Data: 14/06/2026 16:38:52-0300
Verifique em <https://validar.jsgov.br>

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
Chefe de Compras e Licitações



TERMO DE REFERÊNCIA
(Art. 6º, XXIII, Lei nº 14.133/21)

1. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência à contratação de empresa especializada em fornecimento **sob demanda** de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG, **incluindo serviços de entregas**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES/ CONSUMO ESTIMADO.

2.1. As especificações do objeto e a quantidade estimada estão descritas na tabela abaixo:

LOTE 1			
Itens	Descrição	Unidade	QTD
1	Água sanitária, com cloro ativo, múltiplo uso. Composição: hipoclorito de sódio e água.. Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5 p/p. Ideal para facilitar as tarefas de limpeza, possuir teor adequado de cloro ativo, garantindo ação bactericida, além de eliminar odores desagradáveis, podendo ser utilizada para a limpeza geral. Produto de qualidade comprovada e com prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Galão de 5 litros. Marca de referencia: Marina, Ypê ou de melhor qualidade.	Galão	15
2	Álcool Líquido Bactericida 70% INPM para uso em limpeza primária ou geral, auxiliando na remoção de poeira ou sujeiras sólidas. Embalagem de 1 litro. Fragrância neutra. Marca de Referencia: Tupi, Facilita, Safra ou de melhor qualidade.	Litro	30
3	Detergente líquido, lava-louças, 500 ml , com glicerina, de qualidade comprovada; o padrão do detergente deve ser de tal modo que uma pequena quantidade do produto seja suficiente para a produção abundante de espuma e uma excelente ação desengordurante; o fornecedor deverá oferecer o produto neutro e ainda duas opções de fragrância. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Marca de referencia: Ypê, Limpol, ou de melhor qualidade (Apresentar amostra).	Unidade	70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/04/2024 ÀS 14:52:03 (00:43)
 PARA CONFERIR O SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://iprem.mg.gov.br/dp/2004/07/14/0245>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/04/2024 ÀS 14:52:43.00. 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://www.brazil.gov.br/brazil.gov.br/pt-br/assassinado>



11	Luvas para limpeza contendo 1 par, de excelente qualidade , cano longo, medindo aproximadamente 30 cm, composição em borracha de látex natural, com revestimento interno reforçada, superfície externa antiderrapante bordas ajustadas que aumenta a proteção evitando a entrada de água. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 um par por embalagem, protege mãos e unhas do contato com produtos de limpeza ou superfícies ásperas, altamente resistente. Tamanho (GG).	Unidade (par)	5
12	Multi inseticida, spray, à base de água, eficaz contra mosquitos, baratas e moscas; embalagem não inferior a 450 ml; com suave odor, sem clorofluorcarbono e em embalagem reciclável. Marca de referencia: SBP, Raid ou Baygon, ou de melhor qualidade.	Unidade	15
13	Pano de chão, 100% algodão, de excelente qualidade; medindo aproximadamente 60 x 80 cm.	Unidade	25
14	Pano de Copa, liso , medindo aproximadamente 71x43, 100% algodão com acabamento de costuras nas laterais.	Unidade	15
15	Pá para Lixo com cabo alto ideal para facilitar a limpeza diária sem contato direto com a sujeira. Possui cabo longo que facilita o manuseio, proporcionando ergonomia e conforto durante o uso. Borracha flexível e aderente que facilita o recolhimento de pequenos resíduos. Dimensões cabo: 90 x 2,1 x 2,1 cm.	Unidade	3
16	Rodo Multi-uso em EVA medindo aproximadamente 40 cm com Cabo. O cabo deverá ser reforçado e medir aproximadamente 1,20.	Unidade	6
17	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, de excelente qualidade e altamente resistente , embalagem com no mínimo 10 unidades, na cor preto, ideal para utilização em residências e escritórios, produto 100% reciclado, de qualidade comprovada. Marca de Referencia: Imperial, ou de melhor qualidade.	Pacote	120



18	Sabonete liquido aspecto fisico liquido viscoso cremoso, de excelente qualidade, com fragrâncias suaves, como por exemplo, erva doce, lavanda, talco ou neutro, acidez PH neutro, aplicação antisséptica das mãos e com agentes hidratantes. Composição: Glicerina agentes emolientes, triclosan 0,3%, formulado para eliminar até 99,9% das bactérias. Galão de 5 litros com validade mínima de 12 meses, com registro no ministério da saúde ou anvisa. Marca de referencia: Asseptgel, Lux, Dove ou de melhor qualidade. (Apresentar amostra).	Galão	10
19	Sabão em barra glicerinado, embalagem de 1 kg. “Sabão em barra”. Marca de referencia: Ypê ou de melhor qualidade.	Pacote	6
20	Sabão em pó para limpeza total, embalagem c/ 800 gramas, dermatologicamente testado, com suave perfume, de qualidade comprovada. Marca de referencia: Brilhante, Surf , Tixan Ypê, ou de melhor qualidade.	Unidade	24
21	Vassoura piaçava, nº 6, super reforçada, cabo de madeira com revestimento plástico e 1,20 m de comprimento, de qualidade comprovada.	Unidade	15

LOTE 2

Itens	Descrição	Unidade	QTD
1	Copo descartável para água, 200 ml , em polipropileno (PS), transparente ou branco, atóxico, com selo de segurança do INMETRO, produzido conforme as normas mais recentes da ABNT; produto super-resistente e de qualidade comprovada. Pacote c/ 100 unidades. Marca de referencia: Copobrás, Copoplast ou de melhor qualidade.	Pacote	100
2	Papel Higiênico “rolinho”, folha dupla, medidas aproximadas 20 m x 10 cm, Papel fabricado com fibras 100% celulose virgem de alta qualidade. Marca de Referencia: Personal, Neve, Mili ou de melhor qualidade. (Apresentar amostra).	Rolo	75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/04/2024 ÀS 14:52:03 (00:00)
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://iprem.mg.gov.br/dp/2004/07/14/0245>



3	Papel higiênico rolo, branco, folha simples, de excelente maciez, alta absorção, 100% celulose, gramatura mínima de 19 g/m ² , dimensões de 10 cm x 300 m; tubete com o mínimo de 5 cm de diâmetro, produto de excelente qualidade. Marca de referencia: Qualipaper, Harpa, Nobre, Bonno, ou de melhor qualidade. (Apresentar amostra).	Rolo	150
4	Papel toalha bobina, branco, 100% celulose virgem, 20 cm x 200 m, gramatura mínima de 31 g/m ² , para utilização em toalheiro auto corte; produto de excelente qualidade. O padrão do papel deve ser de tal modo que no máximo duas folhas sejam suficientes para a secagem das mãos. Marca de referencia: Harpa, Nobre, Bonno, ou de melhor qualidade. (Apresentar amostra).	Rolo	130

2.2. As aquisições do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme consta neste Termo de Referência.

2.3. Somente serão classificadas as propostas cujos os itens atendam as especificações mínimas descritas acima.

2.4. Os fornecimentos dos produtos de higiene, limpeza e descartáveis serão **sob demanda** de acordo com as necessidades do Instituto.

2.5. Poderá a contratante exigir amostras conforme descrição da tabela acima.

2.6. Para os itens 3 - Detergente líquido, lava-louças, 500 ml e 18 - Sabonete líquido do lote 1 e itens 2 - Papel Higiênico “rolinho” folha dupla, 3 - Papel higiênico rolo, branco 100% celulose, folha simples e 4 - Papel toalha bobina, branco, 100% celulose, lote 2, serão necessário apresentar amostras dos produtos nas embalagens originais ou catálogo com especificações, sendo possível abertura de diligências para verificação das especificações, bem como recusa do produto caso não esteja de acordo com as descrições da tabela acima.

3. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a legislação aplicável. (Art 84 da lei 14.133/2021).

4. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS.



4.1 Os preços contratados serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado que fundamentou a contratação, nos termos da legislação vigente. O reajuste será calculado com base na variação do índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses ou outro que venha substituí-lo de acordo com as decisões governamentais vigentes à época, que será formalizado mediante termo de apostilamento.

4.2 Após o transcurso desse período, a contratada poderá solicitar o reajuste dos valores, mediante apresentação de nova planilha de preços, limitado ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme decisões governamentais vigentes à época da solicitação.

4.3 O disposto nesta cláusula não prejudica o direito à repactuação de preços, quando cabível, em razão da demonstração de variação dos custos efetivos da contratação, nos termos da legislação aplicável e mediante comprovação documental idônea.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação descrita neste Termo de Referência visa atender as demandas do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG (IPREM).

5.2. A aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis são indispensáveis em virtude da necessidade de reabastecimento do estoque/almoxarifado do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG. Trata-se de materiais de uso diário, contínuo e de permanente demanda.

5.3. Trate-se de aquisição de bens comuns nos termos do Art. 6º Inc. XII, da Lei 14.133/2021, que devido ao valor, enquadra-se na hipótese de contratação por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, Inc II da Lei 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. Da necessidade e objetivo da contratação:

6.1.1 Em razão de ser uma contratação na qual não há uma determinação exata de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, é recomendável que a aquisição se dê através do Sistema de Registro de Preços.

6.1.2 Conforme mencionado acima a compra se justificada pela necessidade de reabastecimento dos produtos necessários para continuidade dos serviços diários do Instituto.

6.2 Foi realizado o Estudo Técnico Preliminar para verificar a viabilidade da contratação.



6.3 A opção por dispensar a licitação tem como fundamento legal a Lei Federal N° 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Através da Dispensa estará preservada a competição entre fornecedores o que possibilita a obtenção de preços mais competitivos, resultando em condições financeiras mais favoráveis.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os produtos a serem adquiridos devem atender as especificações da tabela item 2.1 e aos padrões de qualidade descritos, bem como normas vigentes.

7.2. As quantidades mínimas a serem cotadas estão expressas nas tabelas do item 2.1.

7.3. Não será admitida a cotação em quantitativos inferiores.

7.4. O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.

7.5. Os produtos deverão ser entregues na sede do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, Praça João Pinheiro, nº 229, Centro, Pouso Alegre - MG, CEP 37550-191.

7.6. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade dos produtos, devendo, ainda, quando solicitados, substituir prontamente o produto que, porventura, vier danificado, com o lacre violado, ou não atender aos requisitos do descritivo, a responsabilidade pelo frete/transporte do objeto em caso de necessidade de devolução é do contratado;

Sustentabilidade:

7.7. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, os itens desta licitação devem atender as disposições do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis nos tópicos que couberem.

7.8. fornecer produtos que tenham certificação do fabricante, quanto ao meio de produção, transporte e fornecimento;

7.9. fornecer produtos dentro dos padrões de armazenamento e embalagem, exigidos pelas normas ambientais.

7.10. Os produtos devem ser entregues com, pelo menos, **12 (doze) meses de validade** restantes a contar da entrega.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.11. A indicação de marca consta na tabela de especificações presente no item 2.1;



7.12. O fornecedor interessado deverá indicar marca conforme modelo de orçamento (ANEXO I), bem como formulário próprio constando CNPJ e o nome da empresa interessada.

Subcontratação

7.13. Não é admitida a subcontratação do objeto descrito neste termo de referencia.

Garantia da contratação

7.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões a seguir justificadas:

7.14.1. O serviço somente será pago após a entrega do objeto;

7.14.2. Baixo risco de não entrega do objeto solicitado;

7.14.3. O estabelecimento da garantia contratual poderá onerar a presente contratação.

7.14.4. O pagamento dos produtos serão autorizados após atesto do fiscal administrativo nomeado pela administração.

Vistoria

7.15. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local referente a entregas constantes neste termo de referencia.

8. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE.

8.1. Justifica - se o critério de julgamento da dispensa ser o menor preço por lote por ser aquele que melhor reflete o esperado para a contratação, por ser economica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos produtos.

8.2. A realização de diversas contratações através de critério de julgamento menor preço por item referente ao objeto em questão, se torna inviável por diversos fatores como por exemplo: Falta de padronização, necessidade de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar diversos contratos, além de refletir na economia e inviabilidade técnica.



8.3. O agrupamento em lotes resultará em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos fornecedores interessados, devendo assim aumentar a probabilidade de a administração celebrar parcerias mais vantajosas.

8.4. Com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas devido ao ganho de escala no fornecimento dos itens a serem contratados. Ademais, se todos os itens fossem divididos entre vários fornecedores qualquer atraso poderia comprometer todo planejamento da prestação de serviço desejada com esta contratação.

8.5. Assim, dentro da competência que é assegurada à Administração, optou - se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes.

8.6. Considerando que o funcionamento do Instituto é de grande importância para os beneficiários, bem como para quem busca o atendimento diariamente, justifica se a aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para que todos departamentos possam funcionar adequadamente sendo eles o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

8.7. A solicitação visa atender o IPREM pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que seja vantajoso para a Administração Pública.

8.8. O estoque de materiais de higiene, limpeza e descartáveis encontra-se no limite, por este motivo o grau de necessidade se torna **alto**, sendo que para se manter uma boa prestação de serviços aos beneficiários e equipe administrativa, é necessário que se tenha o objeto discriminado e quantidades estabelecidas no termo de referencia.

9. EXECUÇÃO DO OBJETO.

9.1. A solicitação dos produtos objeto do presente Termo de Referência se fará pela contratante ao fornecedor registrado mediante a emissão de Ordem de Compra específicas e correspondentes ao disposto neste.

9.2. A Ordem de Compra conterá o detalhamento dos produtos, quantitativos e valores associados, com base nas condições estabelecidas neste termo.

9.3. As entregas serão **sob demanda**, conforme as necessidades do Instituto, não sendo permitida entrega fora do quantitativo solicitado pelo Instituto sob pena de punições cabíveis.

9.4. O fornecedor deverá fazer as entregas dos itens de acordo com a solicitação do servidor responsável através de Ordem de Compra que deverá ser comunicada por email ou outro veiculo de comunicação que vier a ser combinado entre as partes.



Após a emissão da respectiva Ordem de Compra, o prazo para entrega será de até **10 (dez) dias**.

9.5. O aceite dos materiais de higiene, limpeza e descartáveis objeto do presente Termo de Referência, estará condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação/aprovação final, a ser realizada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

9.6. As entregas deverão ser realizada utilizando-se de veículo adequado de transporte, sendo que a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga dos itens são de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora.

9.7. O objeto deste Termo de Referência será devolvido ou rejeitado caso não atenda às especificações e formas determinadas nas descrições dos produtos, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada do objeto solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua devolução.

9.8. O objeto deste Termo de Referência poderá sofrer acréscimos e supressões, conforme previsto no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021.

Garantia dos materiais

9.8 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre- MG exercerá o gerenciamento da ARP.

10.2. A fiscalização do objeto desta dispensa ficará a cargo do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre- MG, juntamente com o servidor responsável que será designado para tal finalidade, observados as legislações vigentes.

10.3. Na ocorrência de atrasos na entrega, a contratante poderá aplicar as penalidades previstas na lei e no edital de convocação.

10.4. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor vencedor, no que concerne à entrega do objeto.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto



11.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constante no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações descritas.

11.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

11.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Liquidação

11.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

11.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará suspensa até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência



do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preço, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Pagamento

11.12. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, com fundamento no Art.75, II, da Lei 14.133/21.

12.2. Será utilizado o sistema de Registro de Preços com base no art. 78, IV, da Lei 14.133/21.



12.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

12.4. Habilitação Jurídica

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.5.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



12.6.6. Será considerada desclassificada o fornecedor que, convocado, não enviar as amostras na forma e prazo determinados, assim como serão rejeitadas as amostras que não atenderem às especificações constantes neste Termo de Referência, sendo, ambos os casos, convocado o fornecedor 2º colocado, para que apresente em igual prazo a amostra do(s) produto(s) rejeitado(s) ou não apresentado(s) e assim, sucessivamente.

12.6.7. As amostras ficarão retidas até a conclusão dos trabalhos relativos a presente contratação, entendendo-se como concluído após a homologação. A partir de então as amostras serão liberadas, devendo ser retiradas pelo fornecedor vencedor.

12.6.8. A exigência da apresentação das amostras tem por objetivo a verificação dos aspectos e detalhamento exigidos neste Termo de Referência, de modo a ser garantido o pleno atendimento ao interesse público que justifica esta aquisição, bem como primar pela qualidade do produto.

12.6.9. Todos os custos com transporte, frete correrão por conta do fornecedor responsável pela apresentação da amostra.

12.6.10. A apresentação das amostras deverão ser avaliadas antes da homologação da contratação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o Contrato e seus anexos;

13.2. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da aquisição dos serviços e produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

13.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada por meio de servidor especialmente designado.

13.4. Comunicar à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroverso da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.5. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente à execução dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e em Contrato;

13.6. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;



13.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.8. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos profissionais da Contratada.

13.9. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações do objeto.

13.10. Solicitar que seja refeito o serviço e/ou substituído o respectivo produto que não atender às especificações constantes.

13.11. Verificar, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita fornecimento dos materiais.

14.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal responsável ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.3. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes para a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos/bens e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

14.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

14.5. Efetuar a troca dos produtos/bens e/ou refazer os serviços que não atenderem às especificações, no prazo assinado pela Administração do Contratante;

14.6. Manter durante o período de vigência contratual o atendimento das condições de habilitação exigidas no Processo Administrativo;



14.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do fornecimento, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução

14contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.8. Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.9. Comunicar ao fiscal responsável, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na prestação/local de serviços;

14.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

14.12. Responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo causado por sua culpa durante a execução dos serviços, assumindo os ônus decorrentes;

14.13. Facilitar o acesso e prestar todos os esclarecimentos ao IPREM em todas as etapas de execução do fornecimento/ serviços;

14.14. Promover diligências junto aos órgãos pertinentes para obtenção da documentação que se fizer necessária à consecução e entrega dos serviços, segundo a legislação vigente quando da execução dos serviços, competindo-lhe inclusive o pagamento das respectivas taxas/multas e encargos correspondentes;

14.15. Providenciar a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho.

14.16. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por: quaisquer acidentes de trabalho na execução do fornecimento/serviços; uso indevido de patentes registradas; danos resultantes de caso fortuito;



14.17. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal

eventualmente designado para a execução do contrato, que não terão qualquer vínculo empregatício com o IPREM, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte deste.

14.18. Responsabilizar-se pela regularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao objeto do respectivo contrato.

14.19. Não veicular, em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca do contrato, sem prévia autorização do IPREM.

15. FISCALIZAÇÃO

Fiscalização do Processo

15.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

15.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

15.3. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para

que tome as providências cabíveis quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246 de 2022, art. 23 IV)

15.4. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.5. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Gestor de Contrato



15.6. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização

contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246 de 2022, Art 21 IV).

15.7. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246 de 2022, Art 21 II).

15.8. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246 de 2022, Art.21,III).

15.9. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246 de 2022, Art.21,VIII).

15.10. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

15.11. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

15.12. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos estabelecidos.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O valor estimado para a contratação foi demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

16.2. Pesquisa de Preço Portal Nacional de Contratações Públicas, tabela abaixo.



16.3 Foram realizadas pesquisas de preços, valendo - se dos valores consultados através do Portal Nacional de Compras Públicas, (PNCP), conforme IN SEGES/ME nº 65/2021.

16.4. Toda pesquisa ficará demonstrada no documento referente a planilha de preços, o qual será elaborado após as cotações realizadas com fornecedores ou pesquisas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

16.5. Conforme a lei 14.133/2021 em seu artigo 75 § 3º “As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

16.6. Conforme previsto no Art. 6º, XXIII, i, da Lei nº 14.133/2021, as estimativas do valor da contratação serão tratadas diretamente no instrumento convocatório, uma vez que o Termo de Referência é documento preexistente à elaboração da pesquisa de preços (Decreto Municipal nº 5798/2024).

16.7. Após pesquisas de preços através no Portal Nacional de Contratações Públicas foi encontrado uma média aproximada de **R\$ 10.868,30 (dez mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)** incluindo os Lotes 1 e 2.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/04/2024 ÀS 14:52:03 (00:00)
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://www.iprem.mg.gov.br/portal/assinatura>



LOTE 1										
Itens	Produto	Quant	PNCP 1		PNCP 2		PNCP 23		Média p/ Item	Média Total
			Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total		
1	Água Sanitária 5 litros	15	R\$ 12,62	R\$ 189,30	R\$ 15,00	R\$ 225,00	R\$ 10,80	R\$ 162,00	R\$ 12,81	R\$ 192,10
2	Alcool 1 litro	30	R\$ 8,43	R\$ 252,90	R\$ 6,20	R\$ 186,00	R\$ 7,98	R\$ 239,40	R\$ 7,54	R\$ 226,10
3	Detergente 500 ml	70	R\$ 2,08	R\$ 145,60	R\$ 2,87	R\$ 200,90	R\$ 2,30	R\$ 161,00	R\$ 2,42	R\$ 169,17
4	Desinfetante 5 litros	12	R\$ 17,33	R\$ 207,96	R\$ 17,37	R\$ 208,44	R\$ 13,65	R\$ 163,80	R\$ 16,12	R\$ 193,40
5	Esponja de lavar louça	50	R\$ 2,32	R\$ 116,00	R\$ 1,71	R\$ 85,50	R\$ 1,37	R\$ 68,50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
6	Flanela de limpeza	20	R\$ 5,38	R\$ 107,60	R\$ 3,42	R\$ 68,40	R\$ 3,19	R\$ 63,80	R\$ 4,00	R\$ 79,93
7	Lã de aço "bom bril"	6	R\$ 2,55	R\$ 15,30	R\$ 2,49	R\$ 14,94	R\$ 3,86	R\$ 23,16	R\$ 2,97	R\$ 17,80
8	Limpador Multi uso 500 ml	30	R\$ 4,40	R\$ 132,00	R\$ 4,98	R\$ 149,40	R\$ 4,35	R\$ 130,50	R\$ 4,58	R\$ 137,30
9	Lustra Moveis 200 ml	3	R\$ 8,20	R\$ 24,60	R\$ 12,36	R\$ 37,08	R\$ 6,66	R\$ 19,98	R\$ 9,07	R\$ 27,22
10	Luvas G	12	R\$ 4,93	R\$ 59,16	R\$ 15,99	R\$ 191,88	R\$ 4,81	R\$ 57,72	R\$ 8,58	R\$ 102,92
11	Luvas GG	5	R\$ 4,93	R\$ 24,65	R\$ 15,99	R\$ 79,95	R\$ 4,81	R\$ 24,05	R\$ 8,58	R\$ 42,88
12	Inseticida	15	R\$ 17,29	R\$ 259,35	R\$ 18,96	R\$ 284,40	R\$ 11,66	R\$ 174,90	R\$ 15,97	R\$ 239,55
13	Pano de Chão	25	R\$ 8,75	R\$ 218,75	R\$ 8,19	R\$ 204,75	R\$ 4,80	R\$ 120,00	R\$ 7,25	R\$ 181,17
14	Pano de Copa	15	R\$ 6,57	R\$ 98,55	R\$ 4,50	R\$ 67,50	R\$ 6,12	R\$ 91,80	R\$ 5,73	R\$ 85,95
15	Pá de Lixo	3	R\$ 9,58	R\$ 28,74	R\$ 9,75	R\$ 29,25	R\$ 11,86	R\$ 35,58	R\$ 10,40	R\$ 31,19
16	Rodo	6	R\$ 8,39	R\$ 50,34	R\$ 10,99	R\$ 65,94	R\$ 12,80	R\$ 76,80	R\$ 10,73	R\$ 64,36
17	Saco de Lixo 50 litros pacote	120	R\$ 8,57	R\$ 1.028,40	R\$ 19,79	R\$ 2.374,80	R\$ 19,97	R\$ 2.396,40	R\$ 16,11	R\$ 1.933,20
18	Sabonete Líquido 5 litros	10	R\$ 26,78	R\$ 267,80	R\$ 29,90	R\$ 299,00	R\$ 20,06	R\$ 200,60	R\$ 25,58	R\$ 255,80
19	Sabão em Barra	6	R\$ 7,11	R\$ 42,66	R\$ 10,79	R\$ 64,74	R\$ 11,50	R\$ 69,00	R\$ 9,80	R\$ 58,80
20	Sabão em Pó	24	R\$ 9,42	R\$ 226,08	R\$ 10,79	R\$ 258,96	R\$ 14,05	R\$ 337,20	R\$ 11,42	R\$ 274,08
21	Vassoura Piaçava	15	R\$ 26,56	R\$ 398,40	R\$ 29,26	R\$ 438,90	R\$ 27,25	R\$ 408,75	R\$ 27,69	R\$ 415,35
Total			R\$ 3.894,14		R\$ 5.535,73		R\$ 5.024,94		R\$ 4.818,27	

ESTE DOCUMENTO FOM ASSINADO EM 20/04/2024 ÀS 14:53:03 POR: 40 PARA CONFERIR O SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://www.iprem.mg.gov.br/



LOTE 2										
Itens	Produto	Quant	PNCP 1		PNCP 2		PNCP 23		Média p/ Item	Média Total
			Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total		
1	Copo descartável - Pacote	100	R\$ 6,14	R\$ 614,00	R\$ 5,00	R\$ 500,00	R\$ 7,31	R\$ 731,00	R\$ 6,15	R\$ 615,00
2	Papel Hig - "rolinho"	75	R\$ 1,40	R\$ 105,00	R\$ 3,49	R\$ 261,75	R\$ 1,63	R\$ 122,25	R\$ 2,17	R\$ 163,00
3	Papel Hig - "rolão"	150	R\$ 8,18	R\$ 1.227,00	R\$ 9,97	R\$ 1.495,50	R\$ 8,84	R\$ 1.326,00	R\$ 9,00	R\$ 1.349,50
4	Papel Toalha	130	R\$ 29,44	R\$ 3.827,20	R\$ 31,08	R\$ 4.040,40	R\$ 30,00	R\$ 3.900,00	R\$ 30,17	R\$ 3.922,53
Total			R\$ 5.773,20		R\$ 6.297,65		R\$ 6.079,25		R\$ 6.050,03	

ragma 21



17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária exercício 2026: 03.04.04.0122.0018.4013 - 339030, material de consumo.

18. PROTEÇÃO DE DADOS SENSÍVEIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD.

18.1 A Contratada deverá assegurar que qualquer pessoa física ou jurídica, agindo sob sua autorização e que possua acesso aos dados pessoais, esteja vinculada por obrigações contratuais que disponham de proteções equivalentes às previstas nesta cláusula em relação aos dados pessoais que tiver acesso.

18.2. A Contratada se compromete a:

18.2.1. Tratar os Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante em conformidade com as suas instruções, as cláusulas do presente Contrato e as Leis de Proteção de Dados Pessoais, sendo certo que caso não possa cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente o Contratante desse fato, o qual terá o direito de suspender o compartilhamento dos Dados Pessoais e/ou de rescindir o Contrato;

18.2.2. Dispor de procedimentos necessários para que terceiros autorizados a acessar os Dados Pessoais, incluindo os subcontratantes, respeitem e mantenham a confidencialidade e a segurança dos Dados Pessoais. Todas as pessoas sob a autoridade do Operador, incluindo os subcontratantes, devem ser obrigados a tratar os Dados Pessoais apenas sob a orientação da Contratada;

18.2.3. Indicar ao Contratante um setor profissional capacitado a responder às consultas relativas ao Tratamento de Dados Pessoais e cooperar de boa-fé com a Contratante, os Titulares e a Autoridade Nacional em todas as eventuais consultas num prazo razoável;

18.2.4. Não divulgar nem transferir Dados Pessoais a terceiros responsáveis pelo Tratamento de Dados Pessoais estabelecidos em países que não possuam regime de proteção de Dados Pessoais compatível com os termos deste Contrato e as Leis de Proteção de Dados Pessoais;

18.2.5. No que tange às transferências posteriores de Dados Sensíveis, garantir que os Titulares deem o seu consentimento inequívoco para esse efeito; e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/04/2024 ÀS 14:52:03 (00:00)
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://www.iprem.mg.gov.br/dsp/2004/07/14/02-05>



18.2.6. Notificar imediatamente o Contratante e em prazo nunca superior a 24 (vinte e quatro) horas no que diz respeito a:

18.2.6.1. Qualquer intimação, pedido, requisição de cooperação judicial no que diz respeito a divulgação de Dados Pessoais;

18.2.6.2. Qualquer acesso acidental ou não autorizado.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial da contratação;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total da contratação;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não assinar a ata de RP ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

19.1.13. advertência;

19.1.14. multa;



- ## 20. CONDIÇÕES GERAIS

20.4. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE e

os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo o CONTRATADO o única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

20.4. O CONTRATADO, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Instituto o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

20.5. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 –Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Pouso Alegre/MG, 29 de abril de 2026.


 Assinado por CAROLINA
 JULIANA DE ALMEIDA, Chefe
 de materiais
 Assinatura digital avançada

Carolina Juliana de Almeida

Chefe de Seção de Materiais.


 Assinado por RAFAEL
 FERNANDES DE
 OLIVEIRA:***769196**
 Diretor de Administração

Rafael Fernandes de Oliveira

Diretor de Administração Interna

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/04/2026 ÀS 14:52:03 (00:00)
 PARA CONFERIR O SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://iprem.mg.gov.br/assinatura>



	amostra).					
4	Desinfetante, aspecto físico líquido, de excelente qualidade. Aplicação; desinfetante e germicida. Composição aromática: Eucalipto, Lavanda ou talco, galão de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de Referencia: Ypê, Marina, Azulin ou de melhor qualidade.	Galão	12	R\$	R\$	
5	Esponja de limpeza dupla face, de uso profissional e qualidade comprovada; composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo; dimensões de 110 x 75 x 20 mm. Marca de referencia: Scotch Brite, ou de melhor qualidade.	Unidade	50	R\$	R\$	
6	Flanela para limpeza 100% algodão, dimensões aproximadas 28x48 cm, preferencialmente na cor laranja.	Unidade	20	R\$	R\$	
7	Lã de aço ideal para limpeza em geral. Pacote c/ 8 unidades.	Pacote	6	R\$	R\$	
8	Limpador Multi Uso, com 500 ml , de uso geral, com excelente ação desengordurante, de qualidade comprovada; para limpeza de pias, fogões, azulejos, bancadas, paredes e fórmicas; fragrâncias diversas (mínimo de duas); com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marca de referencia: Azulin, Marina Ypê, Uau, ou de melhor qualidade.	Unidade	30	R\$	R\$	
9	Lustra Móveis 3 em 1, Embalagem c/200 ml.: Limpa, perfuma e dá brilho, proporcionando uma limpeza completa. Ideal para manutenções de móveis. Marca de referencia:: Uau, Poliflor, Destac, Ypê, ou melhor qualidade.	Unidade	3	R\$	R\$	



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2024 14:52:43:00.43
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://ojs.uem.br/ojs/handle/2012/36490/78492a5>



15	Pá para Lixo com cabo alto ideal para facilitar a limpeza diária sem contato direto com a sujeira. Possui cabo longo que facilita o manuseio, proporcionando ergonomia e conforto durante o uso. Borracha flexível e aderente que facilita o recolhimento de pequenos resíduos. Dimensões cabo: 90 x 2,1 x 2,1 cm.	Unidade	3	R\$	R\$	
16	Rodo Multi-uso em EVA medindo aproximadamente 40 cm com Cabo. O cabo deverá ser reforçado e medir aproximadamente 1,20.	Unidade	6	R\$	R\$	
17	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, de excelente qualidade e altamente resistente , embalagem com no mínimo 10 unidades, na cor preto, ideal para utilização em residências e escritórios, produto 100% reciclado, de qualidade comprovada. Marca de Referencia: Imperial, ou de melhor qualidade.	Pacote	150	R\$	R\$	
18	Sabonete liquido aspecto fisico liquido viscoso cremoso, de excelente qualidade, com fragrâncias suaves, como por exemplo, erva doce, lavanda, talco ou neutro, acidez PH neutro, aplicação antisséptica das mãos e com agentes hidratantes. Composição: Glicerina agentes emolientes, triclosan 0,3%, formulado para eliminar até 99,9% das bactérias. Galão de 5 litros com validade mínima de 12 meses, com registro no ministério da saúde ou anvisa. Marca de referencia: Asseptgel, Lux, Dove ou de melhor qualidade. (Apresentar amostra).	Galão	10	R\$	R\$	
19	Sabão em barra glicerinado, embalagem de 1 kg. "Sabão em barra". Marca de referencia: Ypê ou de melhor qualidade.	Pacote	6	R\$	R\$	
20	Sabão em pó para limpeza total, embalagem c/ 800 gramas, dermatologicamente testado, com suave perfume, de qualidade comprovada. Marca de referencia: Brilhante, Surf , Tixan Ypê, ou de melhor qualidade.	Unidade	24	R\$	R\$	



21	Vassoura piaçava, nº 6, super reforçada, cabo de madeira com revestimento plástico e 1,20 m de comprimento, de qualidade comprovada.	Unidade	12	R\$	R\$	
----	--	---------	----	-----	-----	--

LOTE 2

Itens	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	Copo descartável para água, 200 ml , em polipropileno (PS), transparente ou branco, atóxico, com selo de segurança do INMETRO, produzido conforme as normas mais recentes da ABNT; produto super-resistente e de qualidade comprovada. Pacote c/ 100 unidades. Marca de referencia: Copobrás, Copoplast ou de melhor qualidade.	Pacote	75	R\$	R\$	
2	Papel Higiênico “rolinho”, folha dupla, medidas aproximadas 20 m x 10 cm, Papel fabricado com fibras 100% celulose virgem de alta qualidade. Marca de Referencia: Personal, Neve, Mili ou de melhor qualidade. (Apresentar amostra).	Rolo	75	R\$	R\$	
3	Papel higiênico rolo, branco, folha simples, de excelente maciez, alta absorção, 100% celulose, gramatura mínima de 19 g/m², dimensões de 10 cm x 300 m; tubete com o mínimo de 5 cm de diâmetro, produto de excelente qualidade. Marca de referencia: Qualipaper, Harpa, Nobre, Bonno, ou de melhor qualidade. (Apresentar amostra).	Rolo	150	R\$	R\$	
4	Papel toalha bobina, branco, 100% celulose virgem, 20 cm x 200 m, gramatura mínima de 31 g/m², para utilização em toalheiro auto corte; produto de excelente qualidade. O padrão do papel deve ser de tal modo que no máximo duas folhas sejam suficientes para a secagem das mãos. Marca de referencia: Harpa, Nobre, Bonno, ou de melhor qualidade. (Apresentar amostra).	Rolo	130	R\$	R\$	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/04/2024 ÀS 14:52:03 POR 03 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://iprem.com.br/p/2004/07/4/02/05>



CARIMBO CNPJ:

Responsável pelo Orçamento: _____

Telefone para contato: _____

Endereço: _____

Validade da proposta: _____

Possui Nota Fiscal: () Sim () Não

Serviços de Entrega: () Sim () Não



ANEXO III**MODELO - DECLARAÇÕES UNIFICADAS****Ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 09/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 07/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG, incluindo serviços de entregas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede localizada na _____, nº _____, bairro _____, município de _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei:

- a) que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar nesta Declaração;
- c) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- e) Inexiste sobre a empresa qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, assim como, não se enquadra em nenhuma das restrições de participação;



- f) Não possui em seu quadro societário, servidor público do município de Pouso Alegre/MG, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- g) Tem pleno conhecimento de que a falsa declaração constitui infração penal, tipificada no Artigo 299 do Código Penal.

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, CEP _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, ter plena ciência das normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.079, de 14/08/2018), a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, para o fim de viabilizar o presente procedimento licitatório e futura contratação.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, CEP _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO SOCIAL

Pelo presente instrumento, a empresa _____, registrada sob o CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso IV, do art. 63 e art. 116 da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede localizada na _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____, portador do Registro Geral de nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

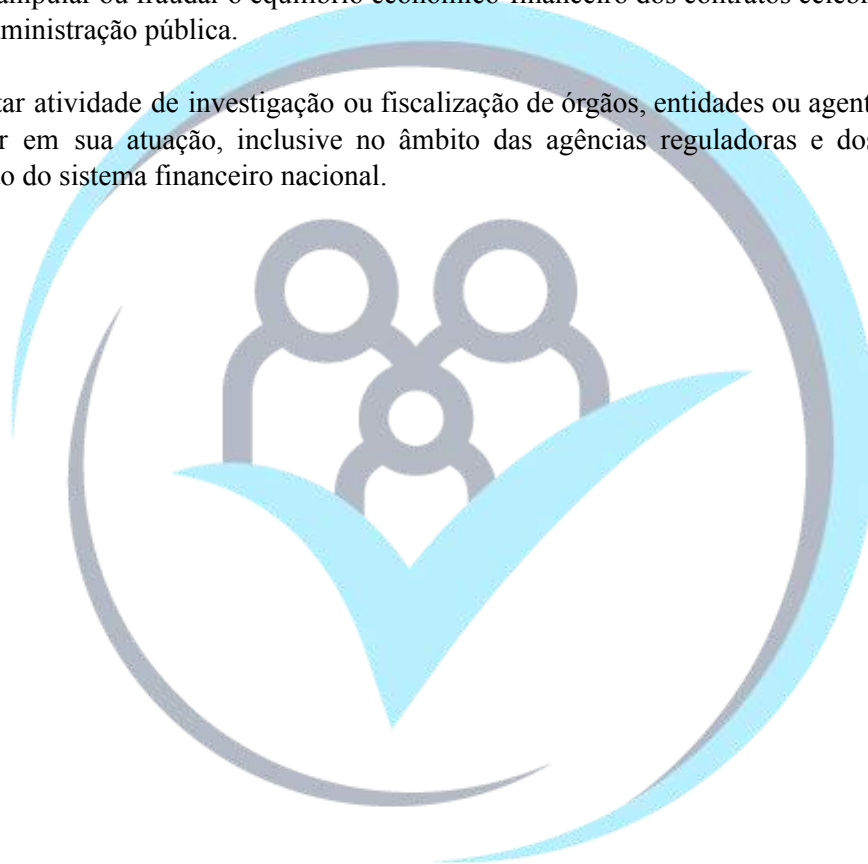
IV. No tocante a licitações e Contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;



- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou instrumento equivalente ao Contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar instrumento equivalente ao Contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.



Nome, assinatura e identidade do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente (carimbo com CNPJ do proponente).

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP nº _____, telefone _____, endereço de e-mail _____, por meio de seu representante legal _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

I. Dados bancários para o pagamento:

Banco:
Agência:
Conta:

II. Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome:
CPF:
RG:
Telefone:
E-mail:
Endereço:



Nome, assinatura e identidade do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente (carimbo com CNPJ do proponente).



Justificativa da necessidade de exigência de amostra para aquisição de produtos de higiene, limpeza e descartáveis.

A presente justificativa visa atender a recomendação do **Parecer Jurídico 046/2026**.

A exigência para apresentação de amostras no item 2.5 do termo de referencia para aquisição de produtos de higiene, limpeza e descartáveis, fundamenta-se, primeiramente, na necessidade de garantir maior economia, rendimento e durabilidade dos itens a serem adquiridos e utilizados nas rotinas diárias administrativas e operacionais do IPREM.

Nas ultimas contratações observamos uma baixa significativa na qualidade dos produtos de higiene, limpeza e descartáveis, bem como, reclamações do publico e alto consumo em alguns produtos que se fazem necessário diariamente.

No caso específico dos materiais de limpeza e higiene, é notório que produtos com melhor formulação e maior eficiência proporcionam melhor desempenho na higienização, exigindo menor quantidade e consumo por utilização, reduzindo desperdícios e aumentando o rendimento por unidade adquirida. Tal circunstância contribui diretamente para a economicidade, princípio previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, considerando que o menor preço nem sempre representa a proposta mais vantajosa para a Administração.

Importante destacar que a Administração Pública deve pautar suas contratações não apenas pelo menor valor imediato, mas também pela busca da proposta mais vantajosa, considerando critérios de qualidade, durabilidade, desempenho e custo-benefício. A aquisição de produtos de marcas consolidadas reduz significativamente riscos de fornecimento de itens inferiores, minimiza interrupções nas atividades administrativas e assegura melhores condições de salubridade, higiene e conservação dos ambientes públicos.

Outrossim, a padronização de marcas de melhor qualidade favorece maior previsibilidade de desempenho dos produtos, facilita o controle de estoque, otimiza o uso pelos servidores administrativos e servidores responsáveis pela limpeza e manutenção, além de proporcionar maior eficiência operacional.

Dessa forma, resta plenamente justificada a necessidade de aquisição de produtos de higiene, limpeza e descartáveis de qualidade comprovada e marcas conceituadas, por representar medida vantajosa,

econômica e eficiente para a Administração Pública, garantindo adequada prestação dos serviços públicos e atendimento ao interesse coletivo.

Esperamos que com a nova contratação as empresas participantes tragam para a administração pública, produtos de qualidade e que comprovadamente são mais vantajosos e econômicos a curto e a longo prazo.

Pouso Alegre/MG, 14 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROLINA JULIANA DE ALMEIDA
Data: 14/05/2026 16:07:05-0800
Verifique em: <https://validar.fgov.br>

Carolina Juliana de Almeida
Chefe de Seção de Materiais



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE -
IPREM
PORTARIA Nº 106/2026

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA
VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS
DA ATAA SER CELEBRADA PELO IPREM –
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. **DESIGNA**, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial responsável pela verificação e análise das amostras referentes ao Processo Administrativo nº 09/2026 – Dispensa de Licitação para Registro de Preços nº 07/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, incluindo serviços de entrega, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE – Matrícula nº 78-1;

LARA LINDISE PEREIRA SILVA – Matrícula nº 137-3;

ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES – Matrícula nº 810118-1;

ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 810109-2.

Art. 2º A verificação das amostras será realizada pela Comissão especialmente designada para este fim, no horário das 13h às 17h, sendo franqueado aos interessados o acompanhamento dos trabalhos, por técnicos ou representantes da empresa participante.

Art. 3º A análise das amostras compreenderá os testes necessários para verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas no Termo de Referência, podendo ser realizados outros testes que a Comissão entender pertinentes para aferição da qualidade, compatibilidade e adequação dos itens apresentados.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares e apoio técnico especializado, caso entenda necessário ao adequado desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 11 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA

Diretor-Presidente

ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA

Diretora de Administração

Publicado por:

Vitória Regina Silveira Junho

Código Identificador: 5B90031D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 12/05/2026. Edição 4271

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2026**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2026****FORNECEDOR: XXXXXXX**

Aos XX (XXXXXX) dias do mês de XXXXX de 2026 (dois mil e vinte e seis), o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, sediada na Praça João Pinheiro, nº 229, Centro, CNPJ sob o nº 86.754.348/0001-90, neste ato representado pelo Sr Daniel Ribeiro Vieira, Diretor-Presidente do IPREM, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG MG nº 11.242.657 e CPF 074.535.496-39, residente e domiciliado em Pouso Alegre/MG e a Diretora de Administração Aline Monteiro de Oliveira, ocupante de Cargo Comissionado, portador da cédula de identidade RG nº MG 17.487.755 e CPF nº 113.089.696-00, residente e domiciliada em Congonhal/MG, considerando o julgamento da contratação sob a forma de Dispensa de Licitação, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2026 publicada no dia XX (XXXX) de XXXX de 2026 (dois mil e vinte e seis), Processo Administrativo nº 09/2026 RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e na qualidade cotada, atendendo às condições previstas no Aviso de Contratação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, demais legislações pertinentes e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG, incluindo serviços de entregas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Dos preços registrados:



LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Água sanitária, com cloro ativo, múltiplo uso. Composição: hipoclorito de sódio e água.. Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5 p/p. Ideal para facilitar as tarefas de limpeza, possuir teor adequado de cloro ativo, garantindo ação bactericida, além de eliminar odores desagradáveis, podendo ser utilizada para a limpeza geral. Produto de qualidade comprovada e com prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Galão de 5 litros. Marca de referência: Marina, Ypê ou de melhor qualidade.	Galão	15	R\$	R\$	
2	Álcool Líquido Bactericida 70% INPM para uso em limpeza primária ou geral, auxiliando na remoção de poeira ou sujeiras sólidas. Embalagem de 1 litro. Fragrância neutra. Marca de referência: Tupi, Facilita, Safra ou de melhor qualidade.	Litro	30	R\$	R\$	
3	Detergente líquido, lava-louças, 500 ml, com glicerina, de qualidade comprovada; o padrão do detergente deve ser de tal modo que uma pequena quantidade do produto seja suficiente para a produção abundante de espuma e uma excelente ação desengordurante; o fornecedor deverá oferecer o produto neutro e ainda duas opções de fragrância. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Marca de referência: Ypê, Limpol, ou de melhor qualidade (Apresentar amostra).	Unidade	70	R\$	R\$	
4	Desinfetante, aspecto físico líquido, de excelente qualidade. Aplicação; desinfetante e germicida. Composição aromática: Eucalipto, Lavanda ou talco, galão de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: Ypê, Marina, Azulin ou de melhor qualidade.	Galão	12	R\$	R\$	
5	Esponja de limpeza dupla face, de uso profissional e qualidade comprovada; composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo; dimensões de 110 x 75 x 20 mm. Marca de referência: Scotch Brite, ou de melhor qualidade.	Unidade	50	R\$	R\$	
6	Flanela para limpeza 100% algodão, dimensões aproximadas 28x48 cm, preferencialmente na cor laranja.	Unidade	20	R\$	R\$	



7	Lã de aço ideal para limpeza em geral. Pacote c/ 8 unidades.	Pacote	6	R\$	R\$	
8	Limpador Multi Uso, com 500 ml, de uso geral, com excelente ação desengordurante, de qualidade comprovada; para limpeza de pias, fogões, azulejos, bancadas, paredes e fórmicas; fragrâncias diversas (mínimo de duas); com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marca de referência: Azulim, Marina Ypê, Uau, ou de melhor qualidade.	Unidade	30	R\$	R\$	
9	Lustra Móveis 3 em 1, Embalagem c/200 ml: Limpa, perfuma e dá brilho, proporcionando uma limpeza completa. Ideal para manutenções de móveis. Marca de referência: Uau, Poliflor, Destac, Ypê ou melhor qualidade.	Unidade	3	R\$	R\$	
10	Luvras para limpeza contendo 1 par, de excelente qualidade, cano longo, medindo aproximadamente 30 cm, composição em borracha de látex natural, com revestimento interno reforçado, superfície externa antiderrapante, bordas ajustadas que aumenta a proteção evitando a entrada de água. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 um par por embalagem, protege mãos e unhas do contato com produtos de limpeza ou superfícies ásperas, altamente resistente. Tamanho (G).	Unidade (par)	12	R\$	R\$	
11	Luvras para limpeza contendo 1 par, de excelente qualidade, cano longo, medindo aproximadamente 30 cm, composição em borracha de látex natural, com revestimento interno reforçado, superfície externa antiderrapante, bordas ajustadas que aumenta a proteção evitando a entrada de água. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 um par por embalagem, protege mãos e unhas do contato com produtos de limpeza ou superfícies ásperas, altamente resistente. Tamanho (GG).	Unidade (par)	5	R\$	R\$	
12	Multi inseticida, spray, à base de água, eficaz contra mosquitos, baratas e moscas; embalagem não inferior a 450 ml; com suave odor, sem clorofluorcarbono e em embalagem reciclável. Marca de referência: SBP, Raid ou Baygon, ou de melhor qualidade.	Unidade	15	R\$	R\$	
13	Pano de chão, 100% algodão, de excelente qualidade; medindo aproximadamente 60 x 80 cm.	Unidade	25	R\$	R\$	
14	Pano de Copa, liso, medindo aproximadamente 71x43, 100% algodão com acabamento de costuras nas laterais.	Unidade	15	R\$	R\$	



15	Pá para Lixo com cabo alto ideal para facilitar a limpeza diária sem contato direto com a sujeira. Possui cabo longo que facilita o manuseio, proporcionando ergonomia e conforto durante o uso. Borracha flexível e aderente que facilita o recolhimento de pequenos resíduos. Dimensões cabo: 90 x 2,1 x 2,1 cm.	Unidade	3	R\$	R\$	
16	Rodo Multi-uso em EVA medindo aproximadamente 40 cm com Cabo. O cabo deverá ser reforçado e medir aproximadamente 1,20.	Unidade	6	R\$	R\$	
17	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, de excelente qualidade e altamente resistente, embalagem com no mínimo 10 unidades, na cor preto, ideal para utilização em residências e escritórios, produto 100% reciclado, de qualidade comprovada. Marca de referência: Imperial, ou de melhor qualidade.	Pacote	120	R\$	R\$	
18	Sabonete liquido aspecto fisico liquido viscoso cremoso, de excelente qualidade, com fragrâncias suaves, como por exemplo, erva doce, lavanda, talco ou neutro, acidez PH neutro, aplicação antisséptica das mãos e com agentes hidratantes. Composição: Glicerina agentes emolientes, triclosan 0,3%, formulado para eliminar até 99,9% das bactérias. Galão de 5 litros com validade mínima de 12 meses, com registro no ministério da saúde ou anvisa. Marca de referência: Asseptgel, Lux, Dove ou de melhor qualidade. (Apresentar amostra)	Galão	10	R\$	R\$	
19	Sabão em barra glicerinado, embalagem de 1 kg. "Sabão em barra". Marca de referência: Ypê ou de melhor qualidade.	Pacote	6	R\$	R\$	
20	Sabão em pó para limpeza total, embalagem c/ 800 gramas, dermatologicamente testado, com suave perfume, de qualidade comprovada. Marca de referência: Brilhante, Surf, Tixan Ypê, ou de melhor qualidade.	Unidade	24	R\$	R\$	
21	Vassoura piaçava, nº 6, super reforçada, cabo de madeira com revestimento plástico e 1,20 m de comprimento, de qualidade comprovada.	Unidade	15	R\$	R\$	
TOTAL:				R\$		



LOTE 2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Copo descartável para água, 200 ml, em polipropileno (PS), transparente ou branco, atóxico, com selo de segurança do INMETRO, produzido conforme as normas mais recentes da ABNT; produto super-resistente e de qualidade comprovada. Pacote c/ 100 unidades. Marca de referência: Copobrás, Copoplast ou de melhor qualidade.	Pacote	100	R\$	R\$	
2	Papel Higiênico “rolinho”, folha dupla, medidas aproximadas 20 m x 10 cm, Papel fabricado com fibras 100% celulose virgem de alta qualidade. Marca de referência: Personal, Neve, Mili ou de melhor qualidade. (Apresentar amostra).	Rolo	75	R\$	R\$	
3	Papel higiênico rolão, branco, folha simples, de excelente maciez, alta absorção, 100% celulose, gramatura mínima de 19 g/m², dimensões de 10 cm x 300 m; tubete com o mínimo de 5 cm de diâmetro, produto de excelente qualidade. Marca de referência: Qualipaper, Harpa, Nobre, Bonno, ou de melhor qualidade. (Apresentar amostra).	Rolo	150	R\$	R\$	
4	Papel toalha bobina, branco, 100% celulose virgem, 20 cm x 200 m, gramatura mínima de 31 g/m², para utilização em toalheiro auto corte; produto de excelente qualidade. O padrão do papel deve ser de tal modo que no máximo duas folhas sejam suficientes para a secagem das mãos. Marca de referência: Harpa, Nobre, Bonno, ou de melhor qualidade. (Apresentar amostra).	Rolo	130	R\$	R\$	
TOTAL:				R\$		

1.2. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Aviso de Contratação;
- 1.2.3. A Proposta da Empresa;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e, poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso de acordo com o art. 84, caput da Lei 14.133/2021 e art. 22 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da ata.

3.3. A empresa deverá manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR

4.1. A contratação com o fornecedor classificado segundo o critério de julgamento previsto no instrumento convocatório será formalizada pela presente ARP, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

4.3. A empresa deverá manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento sob demanda, conforme a necessidade do Instituto, e se dará a partir da emissão da respectiva Ordem de Compras ou documento equivalente.

5.2. A solicitação dos produtos objeto da presente Ata se fará pela contratante ao fornecedor registrado mediante a emissão de Ordem de Compra específicas e correspondentes ao disposto no Termo de Referência.

5.3. A Ordem de Compra conterá o detalhamento dos produtos, quantitativos e valores associados, com base nas condições estabelecidas nesta Ata.



5.4. As entregas serão sob demanda, conforme as necessidades do Instituto, não sendo permitida entrega fora do quantitativo solicitado pelo Instituto sob pena de punições cabíveis.

5.5. A prestação do serviço será autorizada mediante permissão do fiscal responsável e expedição da Ordem de Serviço. O prazo de entrega para a prestação do serviço é de 10 (dez) dias corridos a contar da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente.

5.6. O aceite do objeto da presente Ata de Registro de Preços, estará condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação/aprovação final, a ser realizada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

5.7. O objeto desta Ata será devolvido ou rejeitado caso não atenda às especificações e formas determinadas nas descrições dos produtos, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada do objeto solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua devolução.

5.8. O objeto desta Ata poderá sofrer acréscimos e supressões, conforme previsto no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente da contratação do objeto registrado correrá a conta de dotação orçamentária: 03.04.04.0122.0018.4013 - 339030, material de consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

7.1. Pelo fornecimento do objeto desta Ata, o Iprem pagará à empresa o valor estimativo de até R\$ ____ (____), conforme os itens forem solicitados, sob demanda, e de acordo com o Termo de Referência.

7.2. Os pagamentos serão sempre efetuados mediante apresentação pela empresa, da respectiva Nota Fiscal, corretamente emitida, acompanhada dos comprovantes das despesas devidamente discriminadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



8.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência e Aviso de Contratação.

CLÁUSULA NONA - REAJUSTE

9.1. Os preços contratados serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado que fundamentou a contratação, nos termos da legislação vigente.

9.2. O reajuste será calculado com base na variação do índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses ou outro que venha substituí-lo de acordo com as decisões governamentais vigentes à época, que será formalizado mediante termo de apostilamento.

9.3. Após o transcurso desse período, a contratada poderá solicitar o reajuste dos valores, mediante apresentação de nova planilha de preços, limitado ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme decisões governamentais vigentes à época da solicitação.

9.4. O disposto nesta cláusula não prejudica o direito à repactuação de preços, quando cabível, em razão da demonstração de variação dos custos efetivos da contratação, nos termos da legislação aplicável e mediante comprovação documental idônea.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO IPREM OU ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. O Órgão Gerenciador deverá seguir as normas descritas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação.

10.2. O IPREM não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO DA ATA

11.1. Executar o objeto registrado, conforme solicitação do Departamento requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Termo de Referência e nas cláusulas desta ata.

11.2. Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive quanto à documentação fiscal.

11.3. Suspender, por determinação expressa do IPREM, o fornecimento dos objetos que não estejam de acordo com o Termo de Referência e as cláusulas desta ata.

11.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento desta ata, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

11.5. Obriga-se, ainda, o beneficiário da ata a reparar os danos causados diretamente ao órgão gerenciador ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da prestação dos serviços e também a reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte os trabalhos nos quais foram detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços ou dos métodos empregados.

11.6. Ressarcir os danos ou prejuízos porventura causados ao Iprem ora órgão gerenciador, a bens ou pessoas, envolvidas ou não com a execução do objeto, por ação ou omissão dolosa ou culposa, por parte de quaisquer de seus funcionários, no desempenho de suas atividades.

11.7. Cada uma das partes, por si e por seus funcionários compromete-se a manter como confidenciais, os termos desta Ata e de todas as outras informações e conhecimentos não públicos, recebidos em decorrência desta Ata, objetivando sua execução, não podendo torná-las acessíveis a quaisquer terceiros sem concordância expressa da outra parte.



11.8.O beneficiário não poderá transferir para terceiros a execução do objeto relativo a esta Ata.

11.9. O beneficiário deverá manter seus documentos hábeis à regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, do FGTS, e da Justiça do Trabalho.

11.10. O beneficiário deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, sob pena de extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. São aplicáveis às sanções previstas na Lei Federal nº Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.

13.2. São aplicáveis as sanções previstas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

14.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

14.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências



incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

14.1.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

14.2 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.2.1 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar o fornecedor do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado;

14.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

14.4 Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual;

14.5 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;

14.5.1 Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha



de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

14.5.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir obrigações contidas na ata, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.6 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar o fornecedor do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.7 O registro do vencedor também será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

14.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

14.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

14.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

14.7.4 Por razão de interesse público.

14.7.5 Sofrer a sanção prevista no art. 156, III e/ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

14.8. Os cancelamentos de registros fundados nas hipóteses supracitadas serão formalizados por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS



15.1. A presente ata não estabelece qualquer relação de emprego entre o IPREM e os empregados da empresa, sendo esta a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência dessa ata. Além de cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DA ARP

16.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto registrado serão exercidos pelo gestor e fiscal da ata.

16.2. A fiscalização será exercida no interesse do Instituto e não exclui ou reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por conduta omissiva ou comissiva de seus agentes, nem implica co-responsabilidade do Poder Público e de seus agentes e prepostos.

16.3. Não obstante a empresa seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o IPREM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização podendo para isso:

16.3.1. observar o fiel adimplemento das disposições da ata.

16.3.2. ordenar a suspensão da execução dos serviços registrados se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que está sujeita a empresa.

16.3.3. quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da ata deverão ser prontamente atendidas pela empresa, no prazo estipulado pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



17.1. A presente ata rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 2021 Decreto nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 5.599/2023 e demais disposições aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. Todos os encargos sociais, previdenciários, de caráter securitário, trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente ata correrão por conta da empresa.

18.2. Esta ata não poderá ser utilizada em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

18.3. O objeto desta ata deverá ser executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

18.4. O IPREM reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto nos preços e descrições apresentadas ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigo 104 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, Aviso de Contratação e Termo de Referência.

18.5. A empresa, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Instituto, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto desta ata, ou da omissão de executá-lo, resguardando-se ao IPREM o direito de regresso na hipótese se ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO DIREITO DAS PARTES



19.1. Os direitos das partes contratantes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133, de 2021 e Lei nº 8.078 (Código de Defesa do Consumidor e supletivamente no Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

20.1. A empresa declara conhecer e cumprir todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”) e, quando for o caso, o Regulamento 679/2016 da União Europeia (“Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados”), conhecida pela sigla GDPR, comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos serviços deste Contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

20.2. As Partes reconhecem que, como parte da execução da ata, armazenam, coletam, tratam ou de qualquer outra forma processam dados pessoais na categoria de Controlador para Operador. No sentido dado pela legislação vigente aplicável, o IPREM será considerado “Controlador de Dados”, e a empresa “Operadora” ou “Processadora de Dados”.

20.3. As Partes se comprometem a respeitar as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas por elas no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei nº 12.965 de 2014 (“Marco Civil da Internet”), Decreto nº 8.771 de 2016 (“Regulamento do Marco Civil da Internet”), bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência desta Ata, em especial com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

20.4. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos e expressamente informados aos titulares, adotando as melhores posturas e práticas para



preservar o direito à privacidade e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

20.5. As Partes garantem que adotam políticas de boas práticas e governança, que contém e asseguram, obrigatoriamente: níveis de segurança tecnológica; procedimentos que assegurem integridade, confidencialidade e disponibilidade no tratamento de dados; regras de organização, funcionamento, procedimento, obrigações para os agentes de tratamento, ações educativas, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

21.1 Os casos omissos serão decididos pelo Iprem, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

22.1. A critério do servidor responsável pela presente contratação, os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar amostras dos itens ofertados para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O pedido de amostra também poderá ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

22.2. A verificação das amostras será feita por Comissão especialmente designada para este fim, e ocorrerá no horário das 13h às 17h, sendo franqueada aos interessados seu acompanhamento, por técnicos ou representantes da empresa. A análise das amostras compreenderá os testes necessários para verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas no Termo de Referência, podendo ser realizados testes que a Comissão entender pertinente.



22.3. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o fornecedor poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

22.4. Após análise das amostras a Comissão, lavrará “Termo de Verificação de Amostras e dos laudos” (quando for o caso), onde constará de forma conclusiva, se atendem ou não às especificações deste Termo de Referência.

22.5. O servidor responsável pela presente contratação retornará a sessão após o recebimento do resultado da análise para apresentar o resultado aos fornecedores.

22.6. Será considerada desclassificada o fornecedor que, convocado, não enviar as amostras na forma e prazo determinados, assim como serão rejeitadas as amostras que não atenderem às especificações constantes neste Termo de Referência, sendo, ambos os casos, convocado o fornecedor 2o colocado, para que apresente em igual prazo a amostra do(s) produto(s) rejeitado(s) ou não apresentado(s) e assim, sucessivamente.

22.7. As amostras ficarão retidas até a conclusão dos trabalhos relativos a presente contratação, entendendo-se como concluído após a homologação. A partir de então as amostras serão liberadas, devendo ser retiradas pelo fornecedor vencedor.

22.8. A exigência da apresentação das amostras tem por objetivo a verificação dos aspectos e detalhamento exigidos neste Termo de Referência, de modo a ser garantido o pleno atendimento ao interesse público que justifica esta aquisição, bem como primar pela qualidade do produto.

22.9. Todos os custos com transporte, frete correrão por conta do fornecedor responsável pela apresentação da amostra.

22.10. A apresentação das amostras deverão ser avaliadas antes da homologação da contratação.



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

23.1 Incumbirá ao Iprem divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.1 Foro da Comarca de Pouso Alegre é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justos e registrados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em duas vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Pouso Alegre/MG, ____ de _____ de 2026.

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor-Presidente

Aline Monteiro de Oliveira
Diretora de Administração

IPREM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

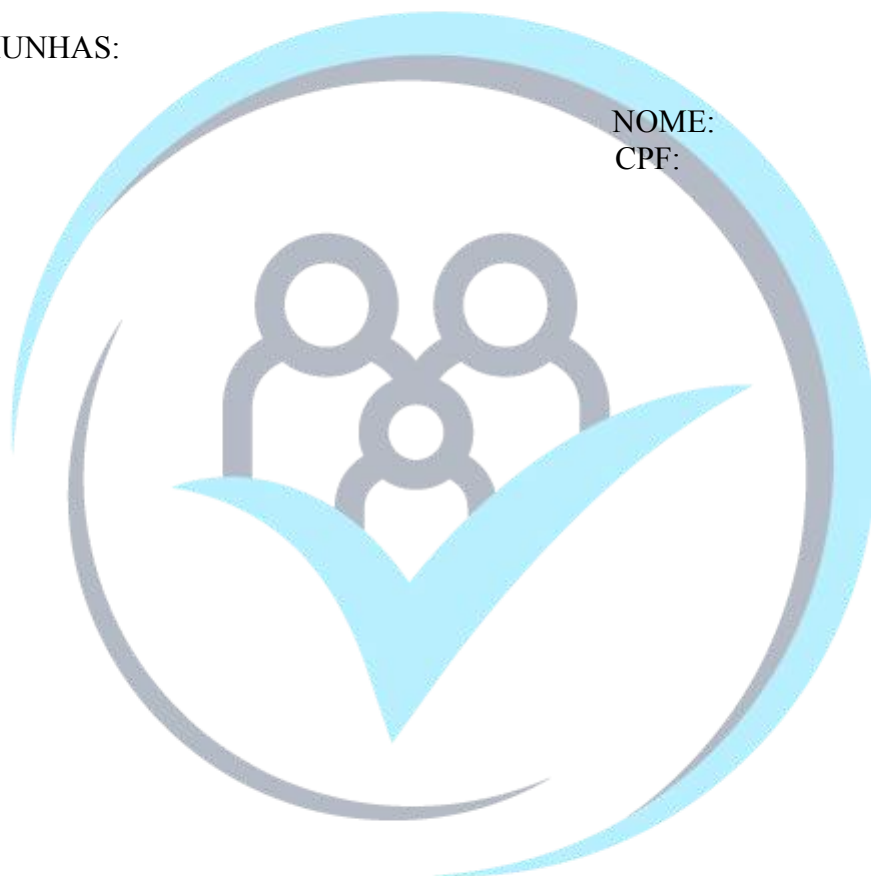


EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE -
IPREM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
07/2026

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG, incluindo serviços de entregas, conforme condições e exigências estabelecidas.”**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas poderão ser encaminhadas através do link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> do dia 18/05/2026 ao dia 21/05/2026.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site do IPREM na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes@iprem.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 14 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:24BCE671

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/05/2026. Edição 4274

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Aviso de Contratação Direta nº PDE 7/2026



Última atualização 14/05/2026

Local: Pouso Alegre/MG **Órgão:** IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade compradora: 03004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/05/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/05/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 86754348000190-1-000019/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, incluindo serviços de entregas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 10.868,30	R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕		Quantidade ↕	Valor unitário

1	IPREM - ÁGUA SANITÁRIA GALÃO DE 5 LITROS. Água sanitária, com cloro ativo, múltiplo uso. Composição: hipoclorito de sódio e água.. Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5 p/p. Ideal para facilitar as tarefas de limpeza, possuir teor adequado de cloro ativo, garantindo ação bactericida, além de eliminar odores desagradáveis, podendo ser utilizada para a limpeza geral. Produto de qualidade comprovada e com prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Galão de 5 litros. Marca de referencia: Marina, Ypê ou de melhor qualidade.	15	R\$ 12,8066
2	IPREM - ÁLCOOL LIQUIDO BACTERICIDA 70% INPM. Álcool Líquido Bactericida 70% INPM para uso em limpeza primária ou geral, auxiliando na remoção de poeira ou sujeiras sólidas. Embalagem de 1 litro. Fragrância neutra. Marca de Referencia: Tupi, Facilita, Safra ou de melhor qualidade.	30	R\$ 7,5367
3	IPREM - DETERGENTE LÍQUIDO, LAVA-LOUÇAS, 500 ML. Detergente líquido, lava-louças, 500 ml, com glicerina, de qualidade comprovada; o padrão do detergente deve ser de tal modo que uma pequena quantidade do produto seja suficiente para a produção abundante de espuma e uma excelente ação desengordurante; o fornecedor deverá oferecer o produto neutro e ainda duas opções de fragrância. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Marca de referencia: Ypê, Limpol, ou de melhor qualidade (Apresentar amostra).	70	R\$ 2,4167
4	IPREM - DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, DE EXCELENTE QUALIDADE. APLICAÇÃO; DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO, LAVANDA OU TALCO, GALÃO DE 5 LITROS. Desinfetante, aspecto físico líquido, de excelente qualidade. Aplicação; desinfetante e germicida. Composição aromática: Eucalipto, Lavanda ou talco, galão de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de Referencia: Ypê, Marina, Azulin ou de melhor qualidade.	12	R\$ 16,1167
5	IPREM - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO; DIMENSÕES DE 110 X 75 X 20 MM. Esponja de limpeza dupla face, de uso profissional e qualidade comprovada; composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo; dimensões de 110 x 75 x 20 mm. Marca de referencia: Scotch Brite, ou de melhor qualidade.	50	R\$ 1,80



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.514.617/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1998
NOME EMPRESARIAL RODRIGO TONELOTTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUA DONA ANGELINA FERRI MARCHIORI	NÚMERO 60	COMPLEMENTO : A;
CEP 13.920-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PEDREIRA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODIPEL@UOL.COM.BR	TELEFONE (19) 3893-7441	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/05/2026** às **14:55:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RODRIGO TONELOTTO**

CPF/CNPJ: **02.514.617/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:58:06 do dia 22/05/2026 , com validade até o dia 21/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: BPqI5CqFB4mwcyvztlHt

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO TONELOTTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.514.617/0001-50

Certidão nº: 46570535/2026

Expedição: 07/05/2026, às 14:58:27

Validade: 03/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO TONELOTTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.514.617/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.514.617/0001-50
Razão social: RODRIGO TONELOTTO
Endereço: RUA RUA DONA ANGELINA FERRI MARCHIORI 60 : A;/ PARQUE INDUSTRIAL / PEDREIRA / SP / 13920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2026 a 20/06/2026

Certificação Número: 2026052207380836738708

Informação obtida em 02/06/2026 11:39:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGO TONELOTTO
CNPJ: 02.514.617/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:23:52 do dia 30/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2026.

Código de controle da certidão: **14FE.B4F0.7870.89BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.514.617

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 82852338

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 22/05/2026 11:29:45

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.514.617/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26041049631-44

Data e hora da emissão 29/04/2026 11:16:35

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
MUNICIPIO DE PEDREIRA
 PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03 - CENTRO - PEDREIRA
 CNPJ: 46.410.775/0001-36



CERTIDÃO NEGATIVA
 DO MOBILIÁRIO

Código
34000004973

Data Abertura
01/06/1998

Razão Social
RODRIGO TONELOTTO

Nome Fantasia
DELTA

Logradouro
RUA DONA ANGELINA FERRI MARCHIORI

Bairro
PARQUE INDUSTRIAL

Cidade
PEDREIRA

Atividade
COM VAREJ ART DE PAPELARIA

Situação
01 - Ativo

CPF/CNPJ
02.514.617/0001-50

Inscrição Municipal
34000004973

Número
00060

Complemento
A

Cep
13920296

UF
SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 11:36:29 do dia 22/05/2026

Válida até 21/06/2026

Código de Controle da Certidão/Número E0279C4CBACECA80

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SÃO PAULO

**C
E
R
T
I
F
I
C**

[illegible]

assinado por 1 pessoa: CECILIA APARECIDA LAZARINI SCAVASSA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/8D71-65CE-FA98-5B84> e informe o código 8D71-65CE-FA98-5B84





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D71-65CE-FA98-5B84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CECILIA APARECIDA LAZARINI SCAVASSA (CPF 040.XXX.XXX-93) em 30/03/2026 11:03:33

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/8D71-65CE-FA98-5B84>



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
ESTADO MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 32524/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 111538 - RODRIGO TONELOTTO - EPP

CNPJ/CPF: 02.514.617/0001-50

Endereço: RUA DONA ANGELINA FERRI MARCHIORI, Nº 60

Complemento:

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: Pedreira - SP

Finalidade

Certidão por Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
22/05/2026	90 dias

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE, 22 de maio de 2026

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida por - Certidão Emitida às 11:00:49 do dia 22/05/2026 - Código para Validação da certidão: WGT211201-000-RMUIPNYEEBLRHG-5

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://pousoalegre.atende.net>, utilizando o código aqui apresentado.



Limpeza, Embalagens, Informática e Papelaria

Rodrigo Toneletto

CNPJ: 02.514.617/0001-50 Inscrição Estadual: 519.025.350.118

Rua: Dona Angelina Ferri Marchiori, 60 - Bairro Cascalho - CEP: 13.920-296 - Pedreira/SP

Tel: (19) 3893-1580 - (19) 3893-7441 E-mail: rodipel@uol.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

À

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2026

Empresa: RODRIGO TONELOTTO

CNPJ: 02.514.617/0001-50 | IE: 519.025.350.118

ENDEREÇO: Rua Dona Angelina Ferri Marchiori, nº 60 - Pq. Industrial - CEP: 13.920-296 - Pedreira/SP

E-MAIL: rodipel@uol.com.br

Porte: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte (X) Outros

Dados Bancários: Banco do Brasil | Agência: 2427-9 | Conta Corrente: 580-0

Dados para Pedidos:

Nome: Ana Julia/ Lucélia

Telefone: (19) 3893-1580/ 7441/ 3108/ 7926.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, incluindo serviços de entregas.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	15	Galão	Água sanitária, com cloro ativo, múltiplo uso. Composição: hipoclorito de sódio e água.. Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5 p/p. Ideal para facilitar as tarefas de limpeza, possuir teor adequado de cloro ativo, garantindo ação bactericida, além de eliminar odores desagradáveis, podendo ser utilizada para a limpeza geral. Produto de qualidade comprovada com prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Galão de 5 litros. Marca de referencia: Marina, Ypê ou de melhor qualidade.	YPÊ	R\$ 12,80	R\$ 192,00
2	30	Litro	Álcool Líquido Bactericida 70% INPM para uso em limpeza primária ou geral, auxiliando na remoção de poeira ou sujeiras sólidas. Embalagem de 1 litro. Fragrância neutra. Marca de Referencia: Tupi, Facilita, Safra ou de melhor qualidade.	ECO	R\$ 7,05	R\$ 211,50
3	70	Unidade	Detergente líquido, lava-louças, 500 ml, com glicerina, de qualidade comprovada; o padrão do detergente deve ser de tal modo que uma pequena quantidade do produto seja suficiente para a produção abundante de espuma e uma excelente ação desengordurante; o fornecedor deverá oferecer o produto neutro e ainda duas opções de fragrância. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Marca de referencia: Ypê, Limpol, ou de melhor qualidade (Apresentar amostra).	TRIEX	R\$ 2,41	R\$ 168,70
4	12	Galão	Desinfetante, aspecto físico líquido, de excelente qualidade. Aplicação; desinfetante e germicida. Composição aromática: Eucalipto, Lavanda ou talco, galão de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referencia: Ypê, Marina, Azulin ou de melhor qualidade.	PROAX	R\$ 15,05	R\$ 180,60



Limpeza, Embalagens, Informática e Papeleria

Rodrigo Toneletto

CNPJ: 02.514.617/0001-50 Inscrição Estadual: 519.025.350.118

Rua: Dona Angelina Ferri Marchiori, 60 - Bairro Cascalho - CEP: 13.920-296 - Pedreira/SP

Tel: (19) 3893-1580 - (19) 3893-7441 E-mail: rodipel@uol.com.br

5	50	Unidade	Esponja de limpeza dupla face, de uso profissional e qualidade comprovada; composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo; dimensões de 110 x 75 x 20 mm. Marca de referencia: Scotch Brite, ou de melhor qualidade.	BETTANIN	R\$ 1,68	R\$ 84,00
6	20	Unidade	Flanela para limpeza 100% algodão, dimensões aproximadas 28x48 cm, preferencialmente na cor laranja.	CCA	R\$ 3,64	R\$ 72,80
7	6	Pacote	Lã de aço ideal para limpeza em geral. Pacote c/ 8 unidades.	ASSOLAN	R\$ 2,75	R\$ 16,50
8	30	Unidade	Limpador Multi Uso, com 500 ml, de uso geral, com excelente ação desengordurante, de qualidade comprovada; para limpeza de pias, fogões, azulejos, bancadas, paredes e fórmicas; fragrâncias diversas (mínimo de duas); com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marca de referencia: Azulin, Marina Ypê, Uau, ou de melhor qualidade.	TRIEX	R\$ 4,28	R\$ 128,40
9	3	Unidade	Lustra Móveis 3 em 1, Embalagem c/200 ml.: Limpa, perfuma e dá brilho, proporcionando uma limpeza completa. Ideal para manutenções de móveis. Marca de referencia: Uau, Poliflor, Destac, Ypê, ou melhor qualidade	YPÊ	R\$ 8,50	R\$ 25,50
10	12	Par	Luvas para limpeza contendo 1 par, de excelente qualidade, cano longo, medindo aproximadamente 30 cm, composição em borracha de látex natural, com revestimento interno reforçada, superfície externa antiderrapante bordas ajustadas que aumenta a proteção evitando a entrada de agua. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 um par por embalagem, protege mãos e unhas do contato com produtos de limpeza ou superfícies ásperas, altamente resistente. Tamanho (G).	INOVEN	R\$ 8,00	R\$ 96,00
11	5	Par	Luvas para limpeza contendo 1 par, de excelente qualidade, cano longo, medindo aproximadamente 30 cm, composição em borracha de látex natural, com revestimento interno reforçada, superfície externa antiderrapante bordas ajustadas que aumenta a proteção evitando a entrada de agua. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 um par por embalagem, protege mãos e unhas do contato com produtos de limpeza ou superfícies ásperas, altamente resistente. Tamanho (GG).	IMBAT	R\$ 8,00	R\$ 40,00
12	15	Unidade	Multi inseticida, spray, à base de água, eficaz contra mosquitos, baratas e moscas; embalagem não inferior a 450 ml; com suave odor, sem clorofluorcarbono e em embalagem reciclável. Marca de referencia: SBP, Raid ou Baygon, ou de melhor qualidade.	BASTON	R\$ 14,90	R\$ 223,50
13	25	Unidade	Pano de chão, 100% algodão, de excelente qualidade; medindo aproximadamente 60 x 80 cm.	R.S	R\$ 6,78	R\$ 169,50
14	15	Unidade	Pano de Copa, liso, medindo aproximadamente 71x43, 100% algodão com acabamento de costuras nas laterais.	R.S	R\$ 5,30	R\$ 79,50
15	3	Unidade	Pá para Lixo com cabo alto ideal para facilitar a limpeza diária sem contato direto com a sujeira. Possui cabo longo que facilita o manuseio, proporcionando ergonomia e conforto durante o uso. Borracha flexível e aderente que facilita o recolhimento de pequenos resíduos. Dimensões cabo: 90 x 2,1 x 2,1 cm.	DSR	R\$ 9,60	R\$ 28,80
16	6	Unidade	Rodo Multi-uso em EVA medindo aproximadamente 40 cm com Cabo. O cabo deverá ser reforçado e medir aproximadamente 1,20.	DSR	R\$ 9,90	R\$ 59,40



Limpeza, Embalagens, Informática e Papelaria

Rodrigo Toneletto

CNPJ: 02.514.617/0001-50 Inscrição Estadual: 519.025.350.118

Rua: Dona Angelina Ferri Marchiori, 60 - Bairro Cascalho - CEP: 13.920-296 - Pedreira/SP

Tel: (19) 3893-1580 - (19) 3893-7441 E-mail: rodipel@uol.com.br

17	120	Pacote	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, de excelente qualidade e altamente resistente, embalagem com no mínimo 10 unidades, na cor preto, ideal para utilização em residências e escritórios, produto 100% reciclado, de qualidade comprovada. Marca de Referencia: Imperial, ou de melhor qualidade.	CASTELO	R\$ 14,90	R\$ 1.788,00
18	10	Galão	Sabonete liquido aspecto fisico liquido viscoso cremoso, de excelente qualidade, com fragrâncias suaves, como por exemplo, erva doce, lavanda, talco ou neutro, acidez PH neutro, aplicação antisséptica das mãos e com agentes hidratantes. Composição: Glicerina agentes emolientes, triclosan 0,3%, formulado para eliminar até 99,9% das bactérias. Galão de 5 litros com validade mínima de 12 meses, com registro no ministério da saúde ou anvisa. Marca de referencia: Asseptgel, Lux, Dove ou de melhor qualidade. (Apresentar amostra).	AUDAX	R\$ 25,58	R\$ 255,80
19	6	Pacote	Sabão em barra glicerinado, embalagem de 1 kg. “Sabão em barra”. Marca de referencia: Ypê ou de melhor qualidade.	YPÊ	R\$ 9,80	R\$ 58,80
20	24	Unidade	Sabão em pó para limpeza total, embalagem c/ 800 gramas, dermatologicamente testado, com suave perfume, de qualidade comprovada. Marca de referencia: Brilhante, Surf , Tixan Ypê, ou de melhor qualidade.	TRIEX	R\$ 9,80	R\$ 235,20
21	15	Unidade	Vassoura piaçava, nº 6, super reforçada, cabo de madeira com revestimento plástico e 1,20 m de comprimento, de qualidade comprovada.	DSR	R\$ 25,70	R\$ 385,50
Valor Total da Proposta					R\$ 4.500,00	
quatro mil e quinhentos reais						

Declaramos que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Validade da cProposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: Após a emissão da respectiva Ordem de Compra, o prazo para entrega será de até 10 (dez) dias.. As entregas serão sob demanda, conforme as necessidades do Instituto, não sendo permitida entrega fora do quantitativo solicitado pelo Instituto sob pena de punições cabíveis.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



Limpeza, Embalagens, Informática e Papelaria

Rodrigo Toneletto

CNPJ: 02.514.617/0001-50 Inscrição Estadual: 519.025.350.118

Rua: Dona Angelina Ferri Marchiori, 60 - Bairro Cascalho - CEP: 13.920-296 - Pedreira/SP

Tel: (19) 3893-1580 - (19) 3893-7441 E-mail: rodipel@uol.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO/ATA:

Nome: Rodrigo Toneletto | CPF: 270.260.838-80 | RG: 29.663.262-4

Nacionalidade: Brasileiro | Estado Civil: Casado | Endereço residencial: Rua José Aggio, 60 – Pedreira/SP - CEP 13.923-052

Profissão: Empresário | Cargo que ocupa na empresa: Proprietário

E-mail institucional: rodipel@uol.com.br

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com tranportes, deslocamentos, e montagem, ou quaisquer outras que iniciam sobre a contratação ou aquisição.

Declaramos aceitar todas as condições do Edital.

Pedreira, 22 de maio de 2026.

RODRIGO

TONELOTTO:27026083880

Assinado de forma digital
por RODRIGO
TONELOTTO:27026083880

Rodrigo Toneletto

Proprietário

RG: 29.663.262-4

CPF: 270.260.838-80

Limpeza, Embalagens, Informática e Papelaria

Rodrigo Tonelotto

CNPJ: 02.514.617/0001-50 Inscrição Estadual: 519.025.350.118

Rua: Dona Angelina Ferri Marchiori, 60 - Bairro Cascalho - CEP: 13.920-296 - Pedreira/SP

Tel: (19) 3893-1580 - (19) 3893-7441 E-mail: rodipel@uol.com.br

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 09/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 07/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG, incluindo serviços de entregas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa RODRIGO TONELOTTO, inscrita no CNPJ n° 02.514.617/0001-50, com sede localizada na Rua Dona Angelina Ferri Marchiori, n° 60, bairro Pq. Industrial, município de Pedreira/SP, CEP 13.920-296, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Rodrigo Tonelotto, portador da Carteira de Identidade n° 29.663.262-4 e do CPF n° 270.260.838-80, DECLARA, sob as penalidades da Lei:

- a)** que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal;
- b)** Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar nesta Declaração;
- c)** Inexiste sobre a empresa qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, assim como, não se enquadra em nenhuma das restrições de participação;
- d)** Não possui em seu quadro societário, servidor público do município de Pouso Alegre/MG, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- e)** Tem pleno conhecimento de que a falsa declaração constitui infração penal, tipificada no Artigo 299 do Código Penal.

Pedreira, 22 de maio de 2026.

RODRIGO
TONELOTTO:27026083
880

Assinado de forma digital
por RODRIGO
TONELOTTO:27026083880

Rodrigo Tonelotto
Proprietário
RG: 29.66.262-4
CPF: 270.260.838-80

Limpeza, Embalagens, Informática e Papelaria**Rodrigo Tonelotto**

CNPJ: 02.514.617/0001-50 Inscrição Estadual: 519.025.350.118

Rua: Dona Angelina Ferri Marchiori, 60 - Bairro Cascalho - CEP: 13.920-296 - Pedreira/SP

Tel: (19) 3893-1580 - (19) 3893-7441 E-mail: rodipel@uol.com.br

**DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA PARA O TRATAMENTO
DE DADOS PESSOAIS**

Pelo presente instrumento, a empresa RODRIGO TONELOTTO, inscrita no CNPJ nº 02.514.617/0001-50, com sede localizada na Rua Dona Angelina Ferri Marchiori, nº 60, bairro Pq. Industrial, município de Pedreira/SP, CEP 13.920-296, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, ter plena ciência das normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.079, de 14/08/2018), a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, para o fim de viabilizar o presente procedimento licitatório e futura contratação.

Pedreira, 22 de maio de 2026.

RODRIGO
TONELOTTO:2702
6083880Assinado de forma
digital por RODRIGO
TONELOTTO:270260838
80

Rodrigo Tonelotto
Proprietário
RG: 29.66.262-4
CPF: 270.260.838-80

Limpeza, Embalagens, Informática e Papelaria**Rodrigo Tonelotto**

CNPJ: 02.514.617/0001-50 Inscrição Estadual: 519.025.350.118

Rua: Dona Angelina Ferri Marchiori, 60 - Bairro Cascalho - CEP: 13.920-296 - Pedreira/SP

Tel: (19) 3893-1580 - (19) 3893-7441 E-mail: rodipel@uol.com.br

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO
DO TRABALHO E EMPREGO**

Pelo presente instrumento, a empresa RODRIGO TONELOTTO, inscrita no CNPJ nº 02.514.617/0001-50, com sede localizada na Rua Dona Angelina Ferri Marchiori, nº 60, bairro Pq. Industrial, município de Pedreira/SP, CEP 13.920-296, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

Pedreira, 22 de maio de 2026.

RODRIGO
TONELOTTO:2702
6083880Assinado de forma
digital por RODRIGO
TONELOTTO:270260838
80

Rodrigo Tonelotto
Proprietário
RG: 29.66.262-4
CPF: 270.260.838-80

Limpeza, Embalagens, Informática e Papelaria**Rodrigo Tonelotto**

CNPJ: 02.514.617/0001-50 Inscrição Estadual: 519.025.350.118

Rua: Dona Angelina Ferri Marchiori, 60 - Bairro Cascalho - CEP: 13.920-296 - Pedreira/SP

Tel: (19) 3893-1580 - (19) 3893-7441 E-mail: rodipel@uol.com.br

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO SOCIAL

Pelo presente instrumento, a empresa RODRIGO TONELOTTO, registrada no CNPJ nº 02.514.617/0001-50, com sede localizada na Rua Dona Angelina Ferri Marchiori, nº 60, bairro Pq. Industrial, município de Pedreira/SP, CEP 13.920-296, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso IV, do art. 63 e art. 116 da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

Pedreira, 22 de maio de 2026.

RODRIGO

TONELOTTO:270260

83880

Assinado de forma digital
por RODRIGO
TONELOTTO:27026083880

Rodrigo Tonelotto
Proprietário
RG: 29.66.262-4
CPF: 270.260.838-80

Limpeza, Embalagens, Informática e Papelaria

Rodrigo Tonelotto

CNPJ: 02.514.617/0001-50 Inscrição Estadual: 519.025.350.118

Rua: Dona Angelina Ferri Marchiori, 60 - Bairro Cascalho - CEP: 13.920-296 - Pedreira/SP

Tel: (19) 3893-1580 - (19) 3893-7441 E-mail: rodipel@uol.com.br

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Empresa RODRIGO TONELOTTO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.514.617/0001-50, com sede localizada na Rua Dona Angelina Ferri Marchiori, nº 60, bairro Pq. Industrial, município de Pedreira/SP, CEP 13.920-296, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) Rodrigo Tonelotto, portador do Registro Geral de nº 29.663.262-4 e inscrito no CPF sob o nº 270.260.838-80, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a)** a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b)** a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c)** o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d)** o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e)** o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f)** o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

- I.** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II.** Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III.** Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV.** No tocante a licitações e Contratos:

- a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

Limpeza, Embalagens, Informática e Papelaria

Rodrigo Tonelotto

CNPJ: 02.514.617/0001-50 Inscrição Estadual: 519.025.350.118

Rua: Dona Angelina Ferri Marchiori, 60 - Bairro Cascalho - CEP: 13.920-296 - Pedreira/SP

Tel: (19) 3893-1580 - (19) 3893-7441 E-mail: rodipel@uol.com.br

- b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** fraudar licitação pública ou instrumento equivalente ao Contrato dela decorrente;
- e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar instrumento equivalente ao Contrato administrativo;
- f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Pedreira, 22 de maio de 2026.

RODRIGO
TONELOTTO:27026
083880

Assinado de forma
digital por RODRIGO
TONELOTTO:2702608388
0

Rodrigo Tonelotto
Proprietário
RG: 29.66.262-4
CPF: 270.260.838-80



Limpeza, Embalagens, Informática e Papelaria

Rodrigo Tanelotto

CNPJ: 02.514.617/0001-50 Inscrição Estadual: 519.025.350.118

Rua: Dona Angelina Ferri Marchiori, 60 - Bairro Cascalho - CEP: 13.920-296 - Pedreira/SP

Tel: (19) 3893-1580 - (19) 3893-7441 E-mail: rodipel@uol.com.br

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

A empresa RODRIGO TONELOTTO, inscrita no CNPJ nº 02.514.617/0001-50, com sede na Rua Dona Angelina Ferri Marchiori, nº 60, bairro Pq. Industrial, município de Pedreira/SP, CEP 13.920-296, telefone (19) 3893-7441, endereço de e-mail rodipel@uol.com.br, por meio de seu representante legal Rodrigo Tanelotto, inscrito no CPF nº 270.260.838-80 e RG nº 29.663.262-4, DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

I. Dados bancários para o pagamento:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 2427-9

Conta: 580-0

II. Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome: Rodrigo Tanelotto

CPF: 270.260.838-80

RG: 29.663.262-4

Telefone: (19) 3893-7441

E-mail: rodipel@uol.com.br

Endereço: Rua Dona Angelina Ferri Marchiori, nº 60 – Pq. Industrial – Pedreira/SP – CEP 13.920-296

Pedreira, 22 de maio de 2026.

RODRIGO
TONELOTTO:27026
083880

Assinado de forma digital
por RODRIGO
TONELOTTO:2702608388
0

Rodrigo Tanelotto
Proprietário
RG: 29.66.262-4
CPF: 270.260.838-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Rendas

Divisão de Cadastro Mobiliário

Insc. Munic. nº 3.4.4973

03
2024

DECLARAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL

RAZÃO SOCIAL:	RODRIGO TONELOTTO				
NOME FANTASIA:				FONE:	
ENDEREÇO:	RUA DONA ANGELINA FERRI MARCHIORI			Nº	60
COMPL. A	BAIRRO:	PARQUE INDUSTRIAL	CEP:	13920.000	
Inscr. Estadual/RG:	519.025.350.118		CNPJ/CPF:	02.514.617/0001-50	
ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA:	O MESMO				
CIDADE:	PEDREIRA	CEP:	13920-000	FONE:	
FINALIDADE DA DECLARAÇÃO					
☐ Abertura ☐ Reabertura ☐ Recadastramento ☐ Regularização ☐ Suspensão ☐ Cancelamento ALTERAÇÃO ☒ Endereço ☐ Razão Social ☐ CNAE ☐ Sócios ☐ Outros					
Descrição da alteração	ALTERAÇÃO DE ENDERÇO <i>ANTERIOR: RUA DEB. ANTICÍDIO</i>				
* Início das Atividades em:		* Horário de Funcionamento		às	
		Funcionamento aos Domingos	☐ Sim ☒ Não		
CLASSIFICAÇÃO					
☐ Pessoa Física ☒ Pessoa Jurídica					
☐ ME ☐ EPP ☐ Ltda ☐ S/A Porte: ☐ Pequena ☐ Média ☐ Grande					
ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ISSQN					
Atividade Principal:					
CNAE:		Metragem - m2:		Qtde de Empregados:	
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E OUTRAS ATIVIDADES					
Atividade Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA:					
CNAE:	47.61-0-03	Metragem - m2:		Qtde de Empregados:	0
VISTÓRIAS:					
Imóvel: ☐ Sim ☐ Não Saúde: ☐ Sim ☐ Não					
PUBLICIDADE					
☐ Na parte externa dos estabelecimentos ou em outros locais (pôsteros em paredes e muros).					Qtde
☐ Placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas, faixas e similares, colocados em vias públicas ou outros locais desde que visíveis.					Qtde
☐ Em veículos com essa finalidade exclusiva					Qtde
☐ Em veículos utilizados para outras finalidades					Qtde
☐ Por meio de alto-falante (por cornetas)					Qtde
☐ Placas de no máximo 20cm X 40cm contendo nome e atividade de profissional liberal (isenção)					Qtde
DESCRIÇÃO:					
Observações: CNAEAs SECUNDÁRIOS: 47.55-5-02; 47.55-5-03; 47.81-4-00; 47.82-2-02; 47.72-5-00; 47.42-3-00; 47.44-0-99; 47.31-2-01; 47.61-0-01; 47.61-0-02; 47.63-6-02; 47.63-6-01; 47.89-0-05; 47.89-0-99; 47.59-8-99 e 47.53-9-00					

IMPORTANTE: 1- Deverão ser obrigatoriamente preenchidos todos os campos desta declaração. 2- Deverão ser obrigatoriamente comunicados pelo contribuinte, quaisquer atos que venham alterar os dados constantes nesta declaração. 3- Informações inexatas, sujeitarão o contribuinte às penalidades previstas na legislação vigente.

(X) Sem Alteração		Nome: RODRIGO TONELOTTO	
() Com Alteração		Endereço: RUA LUIZ OLIVEIRA	
() Inclusão		Bairro: PARQUE DAS FLORES	Cidade: CAMPINAS
		CEP: 13087-610	CPF: 270.260.838-80 RG: 29663262
Em: 03/07/2014	Telefone:	Email:	
() Sem Alteração		Nome:	
() Com Alteração		Endereço:	
() Inclusão		Bairro:	Cidade:
		CEP:	CPF: RG:
Em:	Telefone:	Email:	
() Sem Alteração		Nome:	
() Com Alteração		Endereço:	
() Inclusão		Bairro:	Cidade:
		CEP:	CPF: RG:
Em:	Telefone:	Email:	
() Sem Alteração		Nome:	
() Com Alteração		Endereço:	
() Inclusão		Bairro:	Cidade:
		CEP:	CPF: RG:
Em:	Telefone:	Email:	
CADASTRO DO VEÍCULO (para táxi)			
NOME:			
MARCA:	COR:	ANO FABR:	
TIPO:	PLACA:	CHASSI:	
PONTO DO TAXI (Local):			
ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO (Departamento Responsável da Prefeitura)			
() Taxa Licença Func. Hor. Normal		() Taxa Licença Func. Hor. Esp.	
() Taxa Ambulante		() Taxa Publicidade	
() ISSQN Anual		() ISSQN Mensal	
() Alvará Vig. Sanitária		() Alvará Definitivo	
() Taxa Localização		() Taxa Ocupação do Solo	
() ISSQN Estimativa		() Taxa Expediente	
() Alvará Provisório val. mē:			
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE:			
NOME: JOAQUIM CARLOS PAVÃO			
ENDEREÇO: RUA PEDRO ALVARENGA - 67 - CENTRO			
TELEFONE: 3893-1577	E-MAIL: joequimcpavao@uol.com.br		
CRC Nº: 1SP073185/O-6	Insc. Mun.: 5.2.000000064-7		
Fiscalização ISSQN			
Fiscalização Taxas			
Notificações			
Avisos			
DADOS REFERENTES AO SIGNATÁRIO		PARA USO DA REPARTIÇÃO	
Nome: RODRIGO TONELOTTO		Processo nº 2906/14	
RG: 29663262 SSP.SP	CPF: 270.260.838-80	HOMOLOGADO	
Endereço: RUA LUIZ OLIVEIRA		EM: 06/08/14	
Bairro: PARQUE DAS FLORES	Cidade: CAMPINAS	<i>[Assinatura]</i>	
Data: 25/07/2014		<i>[Assinatura]</i>	


JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

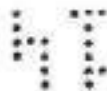
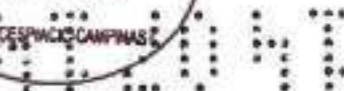
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3511586807-0			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)			
RODRIGO TONELOTTTO			
NATURAL (se natural e data de nascimento)		UF	NACIONALIDADE
Amparo		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
Separação de bens			
FILIAÇÃO (pai)		FILIAÇÃO (mãe)	
IRINEU VALENTIM TONELOTTTO		EDNA APARECIDA GALLI TONELOTTTO	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (número)	DIÁRIO	DATA DE EMISSÃO
01/12/1979	29863262	4	28/03/1996
ORGÃO EMISSOR		UF	CNPJ (número)
SSP		SP	270.260.838-80
QUANTIDADE POR (para o empresário - somado ao caso de empresa)			
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (se houver, ex. etc.)			
Rua Luiz Oliveira			
BARRIO (bairro)		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Parque das Flores		13087-610	4964
COMPLEMENTO			
APARTAMENTO 63			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Campinas		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
TIPO			
Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL			
RODRIGO TONELOTTTO			
LOCALIZAÇÃO (rua, al. etc.)			
RUA DONA ANGELINA FERRI MARCHIORI			
BARRIO (bairro)		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
PARQUE INDUSTRIAL		13920-000	5285
COMPLEMENTO			
A			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Pedreira		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por inteiro)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO GRUPO	
Atividade Principal			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SEDE DO FILIAL DE OUTRA UF
		02.514.617/0001-50	
DEFINIU DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa)			
RODRIGO TONELOTTTO			
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa)	
03/07/2014		RODRIGO TONELOTTTO (Empresário)	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

014674862-0





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver para filial)	
3511586807-0			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
RODRIGO TONELOTTO			
NATURAL DE (cidade e estado do estado)		UF	RACIONALIDADE
Amparo		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
REGIME DE BENS (no casamento)			
Separação de bens			
FILHAÇÃO (pai)		MÃE	
IRINEU VALENTIM TONELOTTO		EDNA APARECIDA GALLI TONELOTTO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIÁRIO	DATA DE EXPEDIÇÃO
01/12/1979	29663262	4	28/03/1996
ÓRGÃO EMISSOR		UF	CPF (número)
SSP		SP	270.260.838-80
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA JASMIM			28
BARRIO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
MANSÕES SANTO ANTONIO			4964
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Campinas		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS:			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL			
RODRIGO TONELOTTO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA JOSÉ AGGIO			60
BARRIO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA MACEDO			5285
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Pedreira		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por unidade)	
200.000,00		DUZENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO DEUETO		
Atividade Principal	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E OUTROS PRODUTOS,		
4761003			
Atividade(s) Secundária(s)	ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, REVISTAS, PRODUTOS SANEANTES, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO		
4755502			
4755503			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	02.514.617/0001-50		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente/procurador)			
RODRIGO TONELOTTO - EPP			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/procurador)		
23/09/2013	RODRIGO TONELOTTO (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

013040327-0





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver para filial)	
3511586807-0			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
RODRIGO TONELOTTO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Amparo		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
Separação de bens			
FILIAÇÃO (pai)		MÃE	
IRINEU VALENTIM TONELOTTO		EDNA APARECIDA GALLI TONELOTTO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DATA DE EMISSÃO	UF
01/12/1979	29863262	SSP	SP
CNPJ (número)		CNPJ (número)	
270.260.838-80			
EMPREGADO POR (nome da empresa - somente no caso de empresa)			
ENDEREÇO (logradouro - rua, av., etc.)		NÚMERO	
RUA JASMIM		28	
BARRIO/DISTRITO		CNPJ	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
MANSÕES SANTO ANTONIO		13087-460	4964
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Campinas		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATIVIDADE			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL			
RODRIGO TONELOTTO - EPP			
CNPJ	E VIDEO, ARTIGOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, ARTIGOS DO VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS, EMBALAGENS E		
4781400			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	02.514.617/0001-50		SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FOLHA DE EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente autorizado)			
RODRIGO TONELOTTO - EPP			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado)		
23/09/2013	RODRIGO TONELOTTO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

013040327-0





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (DA SEDE)		NIRE DA FILIAL (se houver)	
3511586807-0			
NOME DO EMPRESÁRIO (pessoa física, com abreviatura)			
RODRIGO TONELOTTO			
NATURAL DE (cidade e estado do estado)		UF	NACIONALIDADE
Amparo		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
REGRIME DE BENS (se casado)			
Separação de bens			
FILIAÇÃO (pai)		Mãe	
IRINEU VALENTIM TONELOTTO		EDNA APARECIDA GALLI TONELOTTO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIÁRIO	DATA DE EMISSÃO
01/12/1979	29663262	4	28/03/1996
CÓDIGO EMISSOR		UF	CPF (número)
SSP		SP	270.260.838-80
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
ENDEREÇO NA (logradouro - rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA JASMIM		28	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
MANSÕES SANTO ANTONIO		13087-460	4964
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Campinas		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL			
RODRIGO TONELOTTO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA JOSÉ AGGIO		60	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA MACEDO		13920-000	5285
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Pedreira		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
200.000,00		DUZENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4782202	PRODUTOS DESCARTÁVEIS, SUPRIMENTOS PARA MÁQUINAS COPIADORAS E XEROGRÁFICAS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA		
4772501			
4742300			
4744099			
4751201			
4761001			
4761002			
4763602			
4763601			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	02.514.617/0001-50		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado)			
RODRIGO TONELOTTO - EPP			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado)		
23/09/2013	RODRIGO TONELOTTO (Empresário)		

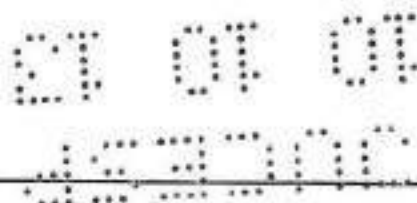
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

013040327-0




JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (quando for filial)	
3511586807-0			
NOME DO EMPREGÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
RODRIGO TONELOTTO			
NATURAL DE (cidade/estado do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Amparo	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (ou similar)		
Casado(a)	Separação de bens		
FILHAÇÃO (pai)		(mãe)	
IRINEU VALENTIM TONELOTTO		EDNA APARECIDA GALLI TONELOTTO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (ou CNRG)	SEXO	DATA DE EXPIRAÇÃO
01/12/1979	29663262	4	28/03/1996
ORGÃO EMISSOR		UF	GPT (número)
SSP		SP	270.260.838-80
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de maior)			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA JASMIM			28
BARRIO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
MANSÕES SANTO ANTONIO			4964
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Campinas		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS:			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital; Inclusão/Alteração da Empresário;			
NOME EMPRESARIAL			
RODRIGO TONELOTTO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA JOSÉ AGGIO			60
BARRIO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA MACEDO			5285
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Pedreira		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
200.000,00		DUZENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4789005			
4789099			
4759899			
4753900			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	02.514.617/0001-50		
DEFENDIDO DE AUTORIZAÇÃO (GOVERNAMENTAL)			
Permanece inalterado			
ASSINATURA DA PESSOA PELA EMPRESA (ou pelo representante legal/gerente/procurador)			
RODRIGO TONELOTTO - EPP			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente/procurador)		
23/09/2013	RODRIGO TONELOTTO (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

013040327-0



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
DO Nº NÚMERO: 394.430/13-0
SECRETARIA GERAL



JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL RODRIGO TONELOTTO	NIRE 3511586807-0
--	-----------------------------

DECLARAÇÃO Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, O Empresário RODRIGO TONELOTTO, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 24/04/1998, NIRE: 3511586807-0, CNPJ: 02.514.617/0001-50, estabelecido na RUA JOSE AGGIO, 60, BAIRRO: VILA MACEDO, Pedreira, SP, CEP:13920-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Pedreira - SP	DATA 23/09/2013
------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO(SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME RODRIGO TONELOTTO (Empresário)	ASSINATURA
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETE
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NÚMERO 394.429/13-8 SISTEMA SISTEMA CESCH SECRETARIA GERAL JUCESP

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver para filial)	
3511586807-0			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
RODRIGO TONELOTTO			
NATURAL (se diferente do sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Amparo		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Solteiro(a)		Masculino	
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
IRINEU VALENTIM TONELOTTO		EDNA APARECIDA GALLI TONELOTTO	
NASCIMENTO (dia, mês, ano)	IDENTIDADE (número)	ORGÃO EMissor	CPF (número)
01/12/1979	29.663.262-4	SSP	SP 270.260.838-80
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - valendo na falta do nome)			
ENDEREÇO NA (logradouro - rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA JOSÉ AGGIO		60	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA MACEDO		13920-000	5285
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	
Pedreira		SP	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO/RE-RATIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ATIVIDADE SOCIAL:			
NOME EMPRESARIAL			
RODRIGO TONELOTTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA JOSÉ AGGIO		60	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA MACEDO		13920-000	5285
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	CÓDIGO ELETRÔNICO (se houver)
Pedreira		SP	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por cotas)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS ESCOLARES, MATERIAL DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS PARA MÁQUINAS COPIADORAS E XEROGRÁFICAS, ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS.		
Atividade(s) Secundária(s)	PRODUTOS SANEANTES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FERRAMENTAS, EMBALAGENS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS EM GERAL		
4751003			
4751200			
4759899			
4772500			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	02.514.617/0001-50		
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/contador/procurador)		DEFERIDO DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL	
RODRIGO TONELOTTO - ME		Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/contador/procurador)		
22/01/2009	RODRIGO TONELOTTO (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

003614707-9

003040
43000



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511586807-0		NIRE DA FILIAL (se houver para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem abreviaturas) RODRIGO TONELOTTO			
NATURAL DO (cidade e sigla do estado) Amparo	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	RECORTE DE FÉRMEN (se casado)		
FILIAÇÃO (pai) IRINEU VALENTIM TONELOTTO	MÃE EDNA APARECIDA GALLI TONELOTTO		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 01/12/1979	IDENTIDADE (RG) 29.663.262-4	ORGÃO EMissor SSP	CNPJ (inscrição) 270.260.838-80
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente se não for menor)			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA JOSÉ AGGIO			NÚMERO 60
BAIRRO/DISTRITO VILA MACEDO		CEP 13920-000	CODIGO DO MUNICÍPIO 5285
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Pedreira			UF SP
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração/Re-Ratificação do Código de Atividade Econômica/Atividade Social;			
NOME EMPRESARIAL RODRIGO TONELOTTO - ME			
4789005 4789099			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.514.617/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorizado/gestor/representante) RODRIGO TONELOTTO - ME			
DATA DE ASSINATURA 22/01/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorizado/gestor/representante) RODRIGO TONELOTTO (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

003614707-9



002040
453011



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00

RODRIGO TONELOTTO

natural de AMPARO

BRASILEIRA

MASCULINO

SOLTEIRO(A)

Emancipado por

filho de IRINEU VALENTIM TONELOTTO

EDNA APARECIDA GALLI TONELOTTO

nascido em 01/12/1979

profissão EMPRESÁRIO

CNPJ 01 27026080880

identidade 29.903.262-4 - SSP - SP

residência RUA JOSÉ AGGIO

60

VILA MACEDO

13020-000

PEDREIRA

SP

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado para fins de inscrição no Registro do Comércio.

025

7 - Transferência de Dado para o CNPJ

6 - Alteração de Dados da Fatura

03 RODRIGO TONELOTTO - ME

04

3511588070

05

06

RUA JOSÉ AGGIO

60

07

VILA MACEDO

08

13020-000

PEDREIRA

SP

09

R\$ 5.000,00

Cinco Mil Reais

10

11

12

02.514.617/0001-50

13

14

15

16

17

22/12/2003

RODRIGO TONELOTTO / Empresário

RODRIGO TONELOTTO - ME / Empresário

18

ASSINATURA
DATA DE DEFERIMENTO



009023641271



SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICADO E REGISTRO
SOB O NÚMERO 53.371/04-5
SECRETÁRIO GERAL



JUCESP

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

RODRIGO TONELOTTO

NOME DO TITULAR

natural de **Amparo** **brasileiro** **BR** **solteiro**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

NACIONALIDADE

PAÍS

ESTADO CIVIL

filho de **Irineu Valentim Tonelotto e Edna Aparecida Galli Tonelotto**

FILIAÇÃO

nascido em **01/12/79** profissão **comerciante**

DATA DO NASCIMENTO

profissão

CPF **0127026083880** identidade **29.663.262-4** **SSP** **SP**

NÚMERO

identidade

NÚMERO

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

UF

residência **Rua José Aggio, nº 60, Vila Macedo, cep 13920.000 - Pedreira -**

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO, BARRIO, CEP, MUNICÍPIO, UF

SP

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATO

- 02 ☒ 1 - CONSTITUIÇÃO
 2 - INSCRIÇÃO DE SEDE DE OUTRA UF
 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 2 - ABERTURA DE FILIAL
 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 **RODRIGO TONELOTTO - ME**

FIRMA INDIVIDUAL

04 **05 1 1584007 0**

NRC

PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL
NRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APT., SALA, ETC.)

06 **Rua José Aggio - nº 60**

NOME DO BARRIO/DISTRITO

07 **Vila Macedo**

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 **1.392.000.00** **PEDREIRA**

SIGLA UF

SP

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 **2.000,00** **Dois mil reais X.X.X.X.X**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

X.X.X.X.

X.X.X.XX.

X.X.X.X.XX.

PERÍODO DAS ATIVIDADES

10 **16 04 98**

CONTINUAÇÃO

(USO DA JUNTA)

COC - Brasil

ordem

controle

11

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
 3 - DESENQUADRAMENTO ME

12

OBJETO INTIMIDADE ECONÔMICA

Comércio varejista de artigos p/escritório, artigos escolares e materiais p/presentes em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	5	2	4	6	92
14					0
15					9
16					7
17					5

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

16.04.98

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEPOSITO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES. ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

APR 24 1993

FELIPE SILVA LIMA 115868070



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 519.025.350.118
CNPJ: 02.514.617/0001-50
Nome Empresarial: RODRIGO TONELOTTO

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 02/06/1998
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: RODRIGO TONELOTTO
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
Data início da Atividade: 02/06/1998
CNPJ da Matriz: 02.514.617/0001-50
Porte: Demais
Capital Social: R\$ 200.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/12/2012
Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
270.260.838-80	RODRIGO TONELOTTO	Empresário	-	02/06/1998
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R.JOSE AGGIO				
Nº: 60				
CEP: 13.920-000				
Município: PEDREIRA				
Complemento:				
Bairro: VL MACEDO				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone:				
e-mail:				
Fax:				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 02.514.617/0001-50
IE: 519.025.350.118
NIRE: 35.1.1586807-0
Data da Inscrição no Estado: 02/06/1998
Data Início da IE: 02/06/1998
Situação Cadastral: Ativo
Data Início da Situação: 02/06/1998
Ocorrência Fiscal: Ativa
Tipo de Unidade: -
Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:
Desde: 27/09/2000
Data Início da CPR: 01/11/2016
CNAE Principal: 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Secundários: 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
47.61-0/01 - Comércio varejista de livros
47.61-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Data Início do CNAE Prin.: 04/02/2009
Data Início do CNAE Sec.: 27/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 27/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 01/12/2010
Data Início do CNAE Sec.: 27/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 27/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 27/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 04/02/2009
Data Início do CNAE Sec.: 27/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 27/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 27/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 27/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 04/02/2009

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Data Início do CNAE Sec.: 27/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 27/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 04/02/2009
Data Início do CNAE Sec.: 04/02/2009

DRT: DRT-16 - JUNDIAÍ

Posto Fiscal: PF-12 - MOGI GUAÇU

Contabilista

CRC: 1SP073185/O-6
Nome: JOAQUIM CARLOS PAVAO
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010

CPF/CNPJ: 717.510.508-82

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: R PEDRO ALVARENGA
Nº: 35
CEP: 13.920-000
Município: PEDREIRA
Telefone: (19)3893-1241
e-mail: joaquimcpavao@uol.com.br
Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP
Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: R PEDRO ALVARENGA
Nº: 67
CEP: 13.920-000
Município: PEDREIRA
Telefone: (19)3893-1577
e-mail: joaquimcpavao@uol.com.br
Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP
Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA RUA DONA ANGELINA FERRI MARCHIORI
Nº: 60
CEP: 13.920-000
Município: PEDREIRA
Referência: SAIDA DE PEDREIRA SENTIDO AMPARO
Data de Início do Endereço: 14/07/2014
Complemento: : A;
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (19)3893-7441
Fax:
Telefone 2: (19)3893-1577
e-mail: RODIPEL@UOL.COM.BR



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.it.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.928.784/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	
---	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CURITIBA	NUMERO 81	COMPLEMENTO *****
--------------------------	--------------	----------------------

CEP 27.325-380	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICIPIO BARRA MANSA	UF RJ
-------------------	--	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MUTHEGA1808@GMAIL.COM	TELEFONE (24) 9944-5776
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2026 às 11:28:06 (data e hora de Brasília).

about:blank

1/1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL

CPF/CNPJ: 57.928.784/0001-30

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:37:13 do dia 02/06/2026 , com validade até o dia 02/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JSgiZH6qfUOW8WeWR7kH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.928.784/0001-30

Certidão nº: 45784352/2026

Expedição: 04/05/2026, às 17:24:46

Validade: 31/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.928.784/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.928.784/0001-30
Razão Social: 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL
Endereço: R CURITIBA 81 / NOSSA SENHORA APARE / BARRA MANSA / RJ / 27325-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2026 a 12/06/2026

Certificação Número: 2026051406546325615882

Informação obtida em 25/05/2026 09:22:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL
CNPJ: 57.928.784/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:52:36 do dia 09/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2026.

Código de controle da certidão: **7F85.B6DF.C847.1D67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Nº 1000053874/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDA ATIVA - GERAL

NOME PRISCILA CARLOS IZABEL		
CPF/CNPJ 57.928.784/0001-30	INSCR. ESTADUAL	INSCR. MUNICIPAL 624140
MATRICULA 0	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Rua: RUA CURITIBA, Nº 81 , COMPLEMENTO: Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA Município: BARRA MANSA		
FINALIDADE fins gerais		
OBSERVAÇÃO .		

Emissão: 27/04/2026

VÁLIDA ATE: 26/07/2026

Emitido Por: DANIELLE DIAS SILVA em 27 de Abril de 2026

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa conforme preceitua o Art. 532, da Lei Complementar 57 de 21 de Dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA que a inscrição municipal acima, em relação ao objeto da Certidão encontra-se em situação **REGULAR** perante a Secretaria Municipal De Finanças.

Código de Autenticidade: ca9d2f04ff5b6332be0238ce8bfec42c

https://www.gp.srv.br/tributario/barramansa/tcertidao_validacao?ca9d2f04ff5b6332be0238ce8bfec42c

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JULIANO EVANGELISTA ALVES
 GERENTE DE ARRECADAÇÃO E ATENDIMENTO
 MATRÍCULA: 18392

Rua Luis Ponce, Nº, Centro - 27310-400
 E-mail: ger.atendimento@barramansa.rj.gov.br - Fone: (24) 2406-3422



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
ESTADO MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 32527/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 57821 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL

CNPJ/CPF: 57.928.784/0001-30

Endereço: RUA Curitiba, 81

Complemento: .

Bairro: Nossa Senhora Aparecida

Cidade: Barra Mansa - RJ

Finalidade

Certidão por Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
22/05/2026	90 dias

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE, 22 de maio de 2026

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida por - Certidão Emitida às 11:18:46 do dia 22/05/2026 - Código para Validação da certidão: WGT211201-000-EPETYNEQBIEJNP-4

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://pousoalegre.atende.net>, utilizando o código aqui apresentado.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: **06-2026/3370464**

Código de verificação de autenticidade: 856b8c6d7833924e00bf3885e8493fe9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 57.928.784	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 02/06/2026 ÀS 14:12:49 VÁLIDA ATÉ: 02/07/2026 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL

Ao Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre – MG.

Proposta referente à dispensa eletrônica nº 07/2026 , P.A (09/2026).

Item	Unid	Qtd	Descrição do item	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pacote	100	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 200 ML.	Total Plast	4,79	479,00
02	Rolo	75	Papel higiênico de 1º qualidade (Rolo de 10cm X 30m – Fl dupla).	Beli Griffé +	2,16	162,00
03	Rolo	150	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM. DIMENSÕES DE 10 CM X 300 M	Belipel Premium	8,99	1.348,50
04	Rolo	130	PAPEL TOALHA BOBINA, BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, 20 CM X 200 M	Bonno	27,00	3.510,00
Valor total da proposta : R\$ 5.499,50 (Cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)						

Validade da proposta: 30(trinta) dias

Prazo de entrega: 10(dez) dias

Prazo para pagamento: 10(dez) dias

Declaramos que nos preços propostos encontram -se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete ao destino da entrega e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente pregão eletrônico.

Dados bancários para depósito

Banco do Brasil

AG: 0469-3

C/C: 84786-0

Barra Mansa , 22 de Maio de 2026.

57 928 784 PRISCILA CARLOS
IZABEL:57928784000130

Assinado de forma digital por 57 928 784
PRISCILA CARLOS IZABEL:57928784000130
Dados: 2026.05.22 14:36:21 -03'00'

Representante legal

CNPJ :57.928.784/0001-30**Endereço Comercial**

RUA CURITIBA ,81 - NOSSA SENHORA APARECIDA, BARRA MANSA -RJ. CEP 27325-380

Tel: (24) 99944-5776 (Fernando) / Email: muthega1808@gmail.com



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

PRISCILA CARLOS IZABEL

CPF

140.076.387-80

CNPJ

57.928.784/0001-30

Data de Abertura

01/11/2024

Nome Empresarial

57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL

Capital Social

15.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

01/11/2024

Endereço Comercial

CEP

27325-380

Logradouro

RUA CURITIBA

Número

81

Bairro

NOSSA SENHORA APARECIDA

Município

BARRA MANSA

UF

RJ

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

01/11/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Televenda, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Atividade Principal (CNAE)

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Comerciante independente de embalagens

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de cestas de café da manhã

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Comerciante independente de produtos para festas e natal	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos de bebê	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado, que a empresa **PRISCILA CARLOS IZABEL**, inscrita no CNPJ sob o número 57.928.784/0001-30, estabelecida na rua Curitiba, nº 81 - Nossa Senhora Aparecida, Barra Mansa - RJ; forneceu satisfatoriamente à **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG**, situada à praça Governador Benedito Valadares, nº 11 - Centro, Varginha - MG. Inscrita no CNPJ nº 04.366.790/0001-84, o seguinte produto:

- **Papel Higiênico folha dupla c/ 4 rolos de 30m ,100% fibras naturais.**
- **Totalizando o valor de R\$ 3.984,00.**

Informamos ainda que o fornecimento dos produtos foi realizado dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, não havendo nada que desabone sua conduta.

Varginha/MG, 15 de julho de 2025.


João Donizeti Bello
Diretor de Suprimentos e Patrimônio



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BARRA MANSA DCP
Rua Argemiro de Paula Coutinho, 2000
CEP: 27.310-020 - BARBARÁ - BARRA MANSA - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CABM89037-SBF
Consulte a validade do CIC em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>



CERTIDÃO

Modelo Falência e Concordata

2026.6177077.188-1

O Responsável pelo Distribuidor desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais, desde:

treze de abril de dois mil e seis até treze de abril de dois mil e vinte e seis,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL e CNPJ: 57.928.784/0001-30, pesquisado(s) nos estritos termos do que foi informada pelo requerente (grafia exata do nome), conforme pedido de certidão nº 2026.6177077.188-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Licitação - Olá venho pedir a Declaração emitida pelo fórum local indicando o cartório ou escritório de registro competente a distribuição de ações de falência para uma licitação. A certidão de falência já tenho mas o órgão também está exigindo a declaração..

LUIS PAULO DA SILVA - Matr. 17018 - ANALISTA JUDICIÁRIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 13/04/2026 13:24:53
BARRA MANSA, 13 de abril de 2026.

Emolumentos
Gratuito/Isento

SOLICITADO POR
CPF/CNPJ
140.076.387-80

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/judicial/validar?modelo=visualizar>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada selecionando COMARCA DA CAPITAL.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 03/03/2026, em referência ao pedido **54737/2026**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL

CNPJ:

57.928.784/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

15.15528.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **B6WT.2110.2291.2093**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **03/03/2026 às 10:35:30.3**

Esta certidão tem validade até 30/08/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 05/03/2026 às 12:29:35.1



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

57.928.784/0001-30

Inscrição Estadual

15.155.28-0

Data da concessão da inscrição

26/11/2024

Nome empresarial

57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica

Empresário (Individual)

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Optante Simei

Endereço do estabelecimento

RUA CURITIBA, 81 NOSSA SENHORA APARECIDA - BARRA MANSA RJ 27.325-380

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

26/11/2024

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Secundárias

47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro

AFR 63.01 - Médio Vale do Paraíba

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 26/11/2024 e optante do SIMEI desde 26/11/2024. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

25/05/26, 15:43

E-mail de IPREM - Instituto de Prev. Munic. Pouso Alegre - Vencimento Ata de Registro de Preço - Material de Limpeza e Higiene



Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

Vencimento Ata de Registro de Preço - Material de Limpeza e Higiene

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

22 de maio de 2026 às 13:53

Para: Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

Boa tarde, Carol.

Considerando justificativa de exigência de amostra para aquisição de produtos de higiene, limpeza e descartáveis, informo que os lotes referentes aos itens foram arrematados e as empresas encaminharam as Propostas Comerciais, especificando as marcas dos itens em suas propostas.

De acordo com as Propostas Comerciais apresentadas, solicito que seja informado quais itens serão necessários exigir a apresentação de amostra.

Segue anexado as propostas comerciais dos **Lotes 1 e 2**.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**Proposta Comercial LOTE 1.pdf**

275K

**Proposta Comercial LOTE 2.pdf**

418K

25/05/26, 15:43

E-mail de IPREM - Instituto de Prev. Munic. Pouso Alegre - Vencimento Ata de Registro de Preço - Material de Limpeza e Higiene



Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

Vencimento Ata de Registro de Preço - Material de Limpeza e Higiene

Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

25 de maio de 2026 às 15:35

Para: Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>, Aline Monteiro de Oliveira <aline.oliveira@iprem.mg.gov.br>

Boa tarde, Ana Elisa.

Quanto ao lote 2 - Empresa para fornecer papel higiênico, papel toalha e copo descartável, estou de acordo, pois é uma empresa que já nos forneceu os itens e são itens de boa qualidade. Não é necessário solicitar amostras.

Quanto ao lote 1 - É necessário solicitar amostra do item 3 - detergente líquido 500 ml, considerando que enviei ao setor de licitações uma justificativa para produtos de melhor qualidade, conforme Parecer Jurídico 046/2026. bem como estar de acordo com o item 2.6 do termo de referência.

Quanto ao item 18, sabonete líquido, já usamos esse produto, não é muito bom, mas atende as nossas demandas.

Sendo assim, peço que solicite à empresa amostra do detergente, e encaminhe o item 2.6 do TR e justificativa referente ao parecer 046/2026, caso tenhamos algum questionamento por parte da empresa que apresentou a oferta.

À disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



TERMO DE VERIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026

A empresa **RODRIGO TONELOTTO**, inscrita no CNPJ nº **02.514.617/0001-50**, arrematante do **LOTE 01**, da Dispensa de Licitação Para Registro de Preço nº 07/2026, cujo certame encontra-se em andamento no Portal de Compras Públicas¹, enviou a amostra para o Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG verificar se está de acordo com o exigido no Termo de Referência.

Foi recebida amostra do seguinte item:

LOTE 1	
Item	Descrição
3	Detergente líquido, lava-louças, 500 ml, com glicerina, de qualidade comprovada; o padrão do detergente deve ser de tal modo que uma pequena quantidade do produto seja suficiente para a produção abundante de espuma e uma excelente ação desengordurante; o fornecedor deverá oferecer o produto neutro e ainda duas opções de fragrância. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Marca de referência: Ypê, Limpol, ou de melhor qualidade (Apresentar amostra).

A amostra foi recebida no dia 01 de junho de 2026, dentro do prazo estipulado e, após análise realizada pelos representantes da Comissão² designada para este fim, concluiu-se que:

Foi avaliada a amostra com base no estipulado no TR.

Ressalta-se que foram estabelecidas algumas marcas de referência para o item em questão.

A empresa interessada pode apresentar em sua proposta uma marca diferente, desde que após o uso da amostra fique comprovada sua qualidade e conformidade com o desejado.

A amostra do item 03 do lote 01 (detergente) apresentada foi da marca Triex. Apesar de não se enquadrar em uma das marcas de referência, apresenta boa qualidade e está de acordo com a descrição do Termo de Referência.

¹<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Instituto-de-Previdencia-Municipal-de-Pouso-Alegre-1341/DE-9-2026-2026-480133>

²<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/materia/5B90031D/e6569f2ce6e03f38e26795a3a3a77915e6569f2ce6e03f38e26795a3a3a77915>



Em função da conformidade com o exigido, a marca do detergente foi considerada adequada para a finalidade a que se destina, diante do cumprimento dos critérios técnicos estabelecidos no TR, resultando na aprovação do produto e classificação da empresa no certame.

Pouso Alegre, 02 de junho de 2026.

Assinado por CARLOS
ALBERTO DE ANDRADE

IPREM
Assinatura digital avançada

Carlos Alberto Andrade

Membro Comissão de Av. das Amostras

Assinado por LARA LINDISE
PEREIRA SILVA, Chefe de
Seção de benefícios

IPREM
Assinatura digital avançada

Lara Lindise Pereira Silva

Membro Comissão de Av. das Amostras

Assinado por ANA ELISA
NEVES DE PAIVA NUNES
CHEFE SEÇÃO COMPRAS E
LICITAÇÃO

IPREM
Assinatura digital avançada

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes

Membro Comissão de Av. das Amostras

Assinado por ALINE MONTEIRO
DE OLIVEIRA, Diretora de
Administração

IPREM
Assinatura digital avançada

Aline Monteiro de Oliveira

Membro Comissão de Av. das Amostras

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 12:13:03 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://ic.prem.com.br/poa310/7510b6d0>



REQUERIMENTO DE FÉRIAS

Lei nº 1.042/1971 – Art. 97

O(A) servidor(a) signatário(a) deste vem, com base nos termos do Art. 97 e seguintes da Lei nº 1042/1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, e da Lei nº 2791/1994, modificada pela Lei nº 2808/1994, requerer que seja autorizada a as férias referentes ao período aquisitivo de 03/01/2024 a 02/01/2025, conforme abaixo:

Pagamento de abono pecuniário (10 dias): () SIM (X) NÃO

Período de gozo:

1º período: 08/06/2026 a 27/06/2026 n° de dias: 20 dias

Obs: o n° de dias não pode ser inferior a 10 (dez) dias por período (art. 98 da Lei nº 1042/1971).

Pouso Alegre, 29 de janeiro de 2025.

Nome: Lara Lindise P. Silva Cargo: Chefe de Seção de Benefícios

Matrícula: 137

As informações acima estão de acordo com as anotações deste setor.

Data: _____

LARA LINDISE PEREIRA
 SILVA: 11841071650
 1650

Assinado de forma digital por LARA LINDISE PEREIRA
 SILVA: 11841071650
 Dados: 2026.01.29 16:05:51 -03'00'

Assinado por VITORIA REGINA SILVEIRA JUNHO - CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
 Assinatura digital avançada

Responsável do RH

Assinado por TATIANE MOREIRA MURONI: ***315506**
 Técnica Previdenciária

Assinatura do requisitante

Assinatura da Chefia Imediata

Assinado por DANIEL RIBEIRO VIEIRA: ***535496**
 Presidente
Despacho da Presidência

Deferido: ()

Indeferido*: ()



Data: _____

Presidência

* Justificativa:



ATA DE PROPOSTAS

Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Dispensa Eletrônica - 9/2026

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - IPREM - AGUA SANITARIA GALAO DE 5 LITROS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	YPÊ	YPÊ	R\$15,66	R\$ 234,90
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:31:59	Marina	Água sanitária, com cloro ativo, múltipl	R\$12,80	R\$ 192,00

LOTE 0001 - ITEM 0002 - IPREM - ALCOOL LIQUIDO BACTERICIDA 70% INPM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	ECO	ECO	R\$7,54	R\$ 226,20
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:32:20	Álcool Líquido Bactericida 70% INPM para	Facilita	R\$7,53	R\$ 225,90

LOTE 0001 - ITEM 0003 - IPREM - DETERGENTE LIQUIDO, LAVA-LOUCAS, 500 ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	TRIEX	TRIEX	R\$2,42	R\$ 169,40
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:33:07	Detergente líquido, lava-louças, 500 ml,	Marina	R\$2,41	R\$ 168,70

LOTE 0001 - ITEM 0004 - IPREM - DESINFETANTE, ASPECTO FISICO LIQUIDO, DE EXCELENTE QUALIDADE. APLICACAO; DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSICAO AROMATICA: EUCALIPTO, LAVANDA OU TALCO, GALAO DE 5 LITROS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	PROAX	PROAX	R\$16,12	R\$ 193,44
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:33:33	Desinfetante, aspecto físico líquido, de	Marina	R\$15,79	R\$ 189,48

LOTE 0001 - ITEM 0005 - IPREM - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANOE FIBRA SINTETICA COM MINERAL ABRASIVO; DIMENSOES DE 110 X75 X 20 MM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	BETTANIN	BETTANIN	R\$1,80	R\$ 90,00
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:34:05	Espunja de limpeza dupla face, de uso pr	Condor	R\$1,76	R\$ 88,00

LOTE 0001 - ITEM 0006 - IPREM - FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODAO, DIMENSOES APROXIMADAS 28X48 CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
------------	----------	------	--------	-------------------	-------	-------------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/06/2026 ÀS 15:39:03 (00:43) PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cpm.com.br/ped037/0662a03e>



RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	CCA	CCA	R\$4,00	R\$ 80,00
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:34:26	Flanela para limpeza 100% algodão, dimen	CCA	R\$3,91	R\$ 78,20

LOTE 0001 - ITEM 0007 - IPREM - LA DE ACO IDEAL PARA LIMPEZA EM GERAL. PACOTE C/ 8UNIDADES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	ASSOLAN	ASSOLAN	R\$2,97	R\$ 17,82
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:34:48	Lã de aço ideal para limpeza em geral. P	Assolan	R\$2,90	R\$ 17,40

LOTE 0001 - ITEM 0008 - IPREM - LIMPADOR MULTI USO 500 ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	TRIEX	TRIEX	R\$4,58	R\$ 137,40
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:35:09	Limpador Multi Uso, com 500 ml, de uso g	Marina	R\$4,48	R\$ 134,40

LOTE 0001 - ITEM 0009 - IPREM - LUSTRA MOVEIS 3 EM 1 - LIMPA, PERFUMA E DA BRILHO - EMBALAGEM C/200 ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	YPÊ	YPÊ	R\$9,07	R\$ 27,21
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:35:29	Lustra Móveis 3 em 1, Embalagem c/200 ml	Audax	R\$8,89	R\$ 26,67

LOTE 0001 - ITEM 0010 - IPREM - LUVAS PARA LIMPEZA CONTENDO 1 PAR, CANO LONGO - TAMANHO (G).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	INOVEN	INOVEN	R\$8,58	R\$ 102,96
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:36:06	Luvras para limpeza contendo 1 par, de ex	SQ	R\$8,40	R\$ 100,80

LOTE 0001 - ITEM 0011 - IPREM - LUVAS PARA LIMPEZA CONTENDO 1 PAR, CANO LONGO - TAMANHO (GG).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	IMBAT	IMBAT	R\$8,58	R\$ 42,90
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:36:24	Luvras para limpeza contendo 1 par, de ex	Imbat 82991	R\$8,40	R\$ 42,00

LOTE 0001 - ITEM 0012 - IPREM - MULTI INSETICIDA, SPRAY, 450 ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	BASTON	BASTON	R\$15,97	R\$ 239,55
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:36:45	Multi inseticida, spray, à base de água,	Buzz	R\$15,97	R\$ 239,55

LOTE 0001 - ITEM 0013 - IPREM - PANO DE CHAO ALVEJADO 100% ALGODAO - DIMENSOES APROXIMADAS DE 60 X 80 CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	R.S	R.S	R\$7,25	R\$ 181,25
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:37:07	Pano de chão, 100% algodão, de excelente	Fortio	R\$7,10	R\$ 177,50

LOTE 0001 - ITEM 0014 - IPREM - PANO DE COPA, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 71X43, 100% ALGODAO COM COSTURA NAS LATERAIS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	R.S	R.S	R\$5,73	R\$ 85,95
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:37:27	Pano de Copa, liso, medindo aproximadame	Fortio	R\$5,62	R\$ 84,30

LOTE 0001 - ITEM 0015 - IPREM - PA PARA LIXO CABO ALTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	DSR	DSR	R\$10,40	R\$ 31,20
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:37:49	Pá para Lixo com cabo alto ideal para fa	H.A	R\$10,18	R\$ 30,54

LOTE 0001 - ITEM 0016 - IPREM - RODO MULTIUSO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	DSR	DSR	R\$10,73	R\$ 64,38
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:38:41	Rodo Multi-uso em EVA medindo aproximada	H.A	R\$10,51	R\$ 63,06

LOTE 0001 - ITEM 0017 - IPREM - SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:58	CASTELO	CASTELO	R\$16,11	R\$ 1.933,20
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:39:06	Saco plástico para lixo, capacidade 50 l	Imperador	R\$15,79	R\$ 1.894,80

LOTE 0001 - ITEM 0018 - IPREM - SABONETE LIQUIDO GALAO DE 5 LITROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:58	AUDAX	AUDAX	R\$42,71	R\$ 427,10
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:39:25	Sabonete liquido aspecto fisico liquido	Audax	R\$25,58	R\$ 255,80

LOTE 0001 - ITEM 0019 - IPREM - SABAO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM DE 1 KG.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:58	YPÊ	YPÊ	R\$11,48	R\$ 68,88
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:39:47	Sabão em barra glicerinado, embalagem de	Marluce	R\$9,60	R\$ 57,60

LOTE 0001 - ITEM 0020 - IPREM - SABAO EM PO PARA LIMPEZA TOTAL, EMBALAGEM C/ 800GRAMAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:58	TRIEX	TRIEX	R\$11,42	R\$ 274,08
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:40:14	Sabão em pó para limpeza total, embalagem	Tixan Ype	R\$11,42	R\$ 274,08

LOTE 0001 - ITEM 0021 - IPREM - VASSOURA PIACAVA, N 6, SUPER REFORCADA, CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLASTICO E 1,20 M DE COMPRIMENTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:58	DSR	DSR	R\$27,69	R\$ 415,35
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:41:52	Vassoura piaçava, nº 6, super reforçada,	Status	R\$27,14	R\$ 407,10

LOTE 0002 - ITEM 0022 - IPREM - COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, 200 ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:58	ECO	ECO	R\$7,07	R\$ 707,00
57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	57.928.784/0001-30	20/05/2026 - 15:38:25	Pct 200ml	Total Plast	R\$6,15	R\$ 615,00
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:30:20	Copo descartável para água, 200 ml, em p	Copoplast	R\$6,03	R\$ 603,00

LOTE 0002 - ITEM 0023 - IPREM - PAPEL HIGIENICO /"ROLINHO/"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:58	MIRAFIORI	MIRAFIORI	R\$2,17	R\$ 162,75
57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	57.928.784/0001-30	20/05/2026 - 15:40:26	Rolo, fl dupla de 30m	Beli Grife + / Cipel	R\$2,17	R\$ 162,75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/06/2026 ÀS 15:39:43 (00:40) PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://cpm.com.br/ped379/662-603



H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:30:49	Papel Higiênico 1Crolinho 1D, folha dup	Bob Premium	R\$2,13	R\$ 159,75
------------------------	--------------------	-----------------------	---	-------------	---------	------------

LOTE 0002 - ITEM 0024 - IPREM - PAPEL HIGIENICO ROLAO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA MINIMA DE 19 G/M, DIMENSOES DE 10 CM X 300 M,

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:58	PRIMULA	PRIMULA	R\$9,00	R\$ 1.350,00
57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	57.928.784/0001-30	20/05/2026 - 15:42:40	rolão de 300m 100% celulose	Belipel Premium / Cipel	R\$8,99	R\$ 1.348,50
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:31:09	Papel higiênico rolão, branco, folha sim	Ecominas	R\$8,81	R\$ 1.321,50

LOTE 0002 - ITEM 0025 - IPREM - PAPEL TOALHA BOBINA, BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, 20CM X 200 M, GRAMATURA MINIMA DE 31 G/M, PARA UTILIZACAO EM TOALHEIRO AUTO CORTE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:58	PRIMULA	PRIMULA	R\$30,17	R\$ 3.922,10
57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	57.928.784/0001-30	20/05/2026 - 15:44:43	rolo 20cm x 200m	Bonno	R\$29,99	R\$ 3.898,70
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:31:30	Papel toalha bobina, branco, 100% celulo	Nobre	R\$29,57	R\$ 3.844,10

Critérios de desempate do processo

57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

H.A DISTRIBUIDORA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

RODRIGO TONELOTTO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA



Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	30 dias
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	60 dias
57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	57.928.784/0001-30	30 dias

Fornecedores divulgados.



Assinado por ANA ELISA
NEVES DE PAIVA NUNES
CHEFE SEÇÃO COMPRAS E
LICITAÇÃO

Assinatura digital avançada

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes

Operador de Compra Direta



Assinado por CARLOS
ALBERTO DE ANDRADE

Assinatura digital avançada

Carlos Alberto de Andrade

Apoio

Lara Lindise Pereira Silva

Apoio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/06/2024 ÀS 15:30:43.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cnpj.com.br/ped03707662.w03>



ATA PARCIAL

Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Dispensa Eletrônica - 9/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
15/05/2026 11:56	18/05/2026 08:00	21/05/2026 08:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001							
	0001	IPREM - AGUA SANITARIA GALAO DE 5 LITROS.	R\$ 12,80	15,00	EMB	Homologado	Menor Preço
	0002	IPREM - ALCOOL LIQUIDO BACTERICIDA 70% INPM.	R\$ 7,53	30,00	L	Homologado	Menor Preço
	0003	IPREM - DETERGENTE LIQUIDO, LAVA-LOUCAS, 500 ML.	R\$ 2,41	70,00	EMB	Homologado	Menor Preço
	0004	IPREM - DESINFETANTE, ASPECTO FISICO LIQUIDO, DE EXCELENTE QUALIDADE. APLICACAO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSICAO AROMATICA: EUCALIPTO, LAVANDA OU TALCO, GALAO DE 5 LITROS.	R\$ 16,11	12,00	GAL	Homologado	Menor Preço
	0005	IPREM - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM MINERAL ABRASIVO; DIMENSOES DE 110 X 75 X 20 MM.	R\$ 1,80	50,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0006	IPREM - FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODAO, DIMENSOES APROXIMADAS 28X48 CM.	R\$ 3,99	20,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0007	IPREM - LA DE ACO IDEAL PARA LIMPEZA EM GERAL. PACOTE C/ 8 UNIDADES.	R\$ 2,96	6,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0008	IPREM - LIMPADOR MULTI USO 500 ML.	R\$ 4,57	30,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0009	IPREM - LUSTRA MOVEIS 3 EM 1 - LIMPA, PERFUMA E DA BRILHO - EMBALAGEM C/200 ML.	R\$ 9,07	3,00	EMB	Homologado	Menor Preço
	0010	IPREM - LUVAS PARA LIMPEZA CONTENDO 1 PAR, CANO LONGO - TAMANHO (G).	R\$ 8,57	12,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0011	IPREM - LUVAS PARA LIMPEZA CONTENDO 1 PAR, CANO LONGO - TAMANHO (GG).	R\$ 8,57	5,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0012	IPREM - MULTI INSETICIDA, SPRAY, 450 ML	R\$ 15,97	15,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0013	IPREM - PANO DE CHAO ALVEJADO 100% ALGODAO - DIMENSOES APROXIMADAS DE 60 X 80 CM.	R\$ 7,24	25,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0014	IPREM - PANO DE COPA, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 71X43, 100% ALGODAO COM COSTURA NAS LATERAIS.	R\$ 5,73	15,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0015	IPREM - PA PARA LIXO CABO ALTO.	R\$ 10,39	3,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0016	IPREM - RODO MULTIUSO.	R\$ 10,72	6,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0017	IPREM - SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	R\$ 16,11	120,00	PC	Homologado	Menor Preço
	0018	IPREM - SABONETE LIQUIDO GALAO DE 5 LITROS	R\$ 25,58	10,00	GAL	Homologado	Menor Preço
	0019	IPREM - SABAO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM DE 1 KG.	R\$ 9,80	6,00	PC	Homologado	Menor Preço

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/06/2026 ÀS 15:36:03.00.00
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cnpjm.com.br/p003a0741a073>



0020	IPREM - SABAO EM PO PARA LIMPEZA TOTAL, EMBALAGEM C/ 800GRAMAS.	R\$ 11,42	24,00	PC	Homologado	Menor Preço
0021	IPREM - VASSOURA PIACAÇA, N 6, SUPER REFORCADA, CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLASTICO E 1,20 M DE COMPRIMENTO.	R\$ 27,69	15,00	UN	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		4.816,70				
0002						
0022	IPREM - COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, 200 ML.	R\$ 6,15	100,00	PC	Homologado	Menor Preço
0023	IPREM - PAPEL HIGIENICO /"ROLINHO"/	R\$ 2,17	75,00	RL	Homologado	Menor Preço
0024	IPREM - PAPEL HIGIENICO ROLAO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA MINIMA DE 19 G/M, DIMENSOES DE 10 CM X 300 M,	R\$ 8,99	150,00	RL	Homologado	Menor Preço
0025	IPREM - PAPEL TOALHA BOBINA, BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, 20CM X 200 M, GRAMATURA MINIMA DE 31 G/M, PARA UTILIZACAO EM TOALHEIRO AUTO CORTE.	R\$ 30,17	130,00	RL	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		6.048,35				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/05/2026 - 16:50	EDITAL20267.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
22/05/2026 - 08:23:22	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2026 - 08:23:22	Documentos solicitados para o processo 9/2026	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo 9/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2026 - 09:52:05		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0002 do processo 9/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2026 - 10:02:30		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 9/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2026 - 10:22:17	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2026 - 10:22:17	Negociação aberta para o processo 9/2026	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 9/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2026 - 12:31:27	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2026 - 12:31:27	Envio de Propostas Readequadas 9/2026	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 9/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2026 - 13:58:28		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 9/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2026 - 14:37:25		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0002 do processo 9/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/05/2026 - 15:41:27	Documentos solicitados para o processo 9/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 9/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/06/2026 - 09:04:34	Documentos solicitados para o processo 9/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 9/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/06/2026 - 13:17:44	Documentos solicitados para o processo 9/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0002 do processo 9/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



02/06/2026 - 13:18:35	Documentos solicitados para o processo 9/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 9/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/06/2026 - 13:20:58		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 9/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/06/2026 - 13:26:54		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0002 do processo 9/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL - Tipo: ME - Documento 57.928.784/0001-30 - Endereço: Rua Curitiba - CEP: 27325380 - UF: RJ - Município: - Telefone: (24) 99944-5776

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0002		LOTE 2					
	0022	IPREM - COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, 200 ML.	Pct 200ml	Total Plast	100,00 PC	R\$ 4,79	R\$ 479,00
	0023	IPREM - PAPEL HIGIENICO /"ROLINHO"	Rolo, fl dupla de 30m	Beli Grife + / Cipel	75,00 RL	R\$ 2,16	R\$ 162,00
	0024	IPREM - PAPEL HIGIENICO ROLAO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA MINIMA DE 19 G/M, DIMENSOES DE 10 CM X 300 M,	rolão de 300m 100% celulose	Belipel Premium / Cipel	150,00 RL	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
	0025	IPREM - PAPEL TOALHA BOBINA, BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, 20CM X 200 M, GRAMATURA MINIMA DE 31 G/M, PARA UTILIZACAO EM TOALHEIRO AUTO CORTE.	rolo 20cm x 200m	Bonno	130,00 RL	R\$ 27,00	R\$ 3.510,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 5.499,50
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 5.499,50

RODRIGO TONELOTTO - Tipo: Ltda/Eireli - Documento 02.514.617/0001-50 - Endereço: Rua Angelina Ferri Marchiori - CEP: 13920000 - UF: SP - Município: - Telefone: (19) 3893-1580

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 1					
	0001	IPREM - AGUA SANITARIA GALAO DE 5 LITROS.	YPÊ	YPÊ	15,00 EMB	R\$ 12,80	R\$ 192,00
	0002	IPREM - ALCOOL LIQUIDO BACTERICIDA 70% INPM.	ECO	ECO	30,00 L	R\$ 7,05	R\$ 211,50
	0003	IPREM - DETERGENTE LIQUIDO, LAVA-LOUCAS, 500 ML.	TRIEX	TRIEX	70,00 EMB	R\$ 2,41	R\$ 168,70
	0004	IPREM - DESINFETANTE, ASPECTO FISICO LIQUIDO, DE EXCELENTE QUALIDADE. APLICACAO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSICAO AROMATICA: EUCALIPTO, LAVANDA OU TALCO, GALAO DE 5 LITROS.	PROAX	PROAX	12,00 GAL	R\$ 15,05	R\$ 180,60
	0005	IPREM - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANOE FIBRA SINTETICA COM MINERAL ABRASIVO; DIMENSOES DE 110 X75 X 20 MM.	BETTANIN	BETTANIN	50,00 UN	R\$ 1,68	R\$ 84,00
	0006	IPREM - FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODAO, DIMENSOES APROXIMADAS 28X48 CM.	CCA	CCA	20,00 UN	R\$ 3,64	R\$ 72,80
	0007	IPREM - LA DE ACO IDEAL PARA LIMPEZA EM GERAL. PACOTE C/ 8UNIDADES.	ASSOLAN	ASSOLAN	6,00 UN	R\$ 2,75	R\$ 16,50
	0008	IPREM - LIMPADOR MULTI USO 500 ML.	TRIEX	TRIEX	30,00 UN	R\$ 4,28	R\$ 128,40
	0009	IPREM - LUSTRA MOVEIS 3 EM 1 - LIMPA, PERFUMA E DA BRILHO - EMBALAGEM C/200 ML.	YPÊ	YPÊ	3,00 EMB	R\$ 8,50	R\$ 25,50



0010	IPREM - LUVAS PARA LIMPEZA CONTENDO 1 PAR, CANO LONGO - TAMANHO (G).	INOVEN	INOVEN	12,00 UN	R\$ 8,00	R\$ 96,00
0011	IPREM - LUVAS PARA LIMPEZA CONTENDO 1 PAR, CANO LONGO - TAMANHO (GG).	IMBAT	IMBAT	5,00 UN	R\$ 8,00	R\$ 40,00
0012	IPREM - MULTI INSETICIDA, SPRAY, 450 ML	BASTON	BASTON	15,00 UN	R\$ 14,90	R\$ 223,50
0013	IPREM - PANO DE CHAO ALVEJADO 100% ALGODAO - DIMENSOES APROXIMADAS DE 60 X 80 CM.	R.S	R.S	25,00 UN	R\$ 6,78	R\$ 169,50
0014	IPREM - PANO DE COPA, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 71X43, 100% ALGODAO COM COSTURA NAS LATERAIS.	R.S	R.S	15,00 UN	R\$ 5,30	R\$ 79,50
0015	IPREM - PA PARA LIXO CABO ALTO.	DSR	DSR	3,00 UN	R\$ 9,60	R\$ 28,80
0016	IPREM - RODO MULTIUSO.	DSR	DSR	6,00 UN	R\$ 9,90	R\$ 59,40
0017	IPREM - SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CASTELO	CASTELO	120,00 PC	R\$ 14,90	R\$ 1.788,00
0018	IPREM - SABONETE LIQUIDO GALAO DE 5 LITROS	AUDAX	AUDAX	10,00 GAL	R\$ 25,58	R\$ 255,80
0019	IPREM - SABAO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM DE 1 KG.	YPÊ	YPÊ	6,00 PC	R\$ 9,80	R\$ 58,80
0020	IPREM - SABAO EM PO PARA LIMPEZA TOTAL, EMBALAGEM C/ 800GRAMAS.	TRIEX	TRIEX	24,00 PC	R\$ 9,80	R\$ 235,20
0021	IPREM - VASSOURA PIACAVA, N 6, SUPER REFORCADA, CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLASTICO E 1,20 M DE COMPRIMENTO.	DSR	DSR	15,00 UN	R\$ 25,70	R\$ 385,50
TOTAL DO LOTE						R\$ 4.500,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 4.500,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - IPREM - AGUA SANITARIA GALAO DE 5 LITROS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	YPÊ	YPÊ	R\$15,66	R\$ 234,90
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:31:59	Marina	Água sanitária, com cloro ativo, múltipl	R\$12,80	R\$ 192,00

LOTE 0001 - ITEM 0002 - IPREM - ALCOOL LIQUIDO BACTERICIDA 70% INPM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	ECO	ECO	R\$7,54	R\$ 226,20
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:32:20	Álcool Líquido Bactericida 70% INPM para	Facilita	R\$7,53	R\$ 225,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/06/2024 ÀS 15:36:43 (00:43)
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cnpj.com.br/pd03-20741-2673>



LOTE 0001 - ITEM 0003 - IPREM - DETERGENTE LIQUIDO, LAVA-LOUCAS, 500 ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	TRIEX	TRIEX	R\$2,42	R\$ 169,40
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:33:07	Detergente líquido, lava-louças, 500 ml,	Marina	R\$2,41	R\$ 168,70

LOTE 0001 - ITEM 0004 - IPREM - DESINFETANTE, ASPECTO FISICO LIQUIDO, DE EXCELENTE QUALIDADE. APLICACAO; DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSICAO AROMATICA: EUCALIPTO, LAVANDA OU TALCO, GALAO DE 5 LITROS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	PROAX	PROAX	R\$16,12	R\$ 193,44
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:33:33	Desinfetante, aspecto físico líquido, de	Marina	R\$15,79	R\$ 189,48

LOTE 0001 - ITEM 0005 - IPREM - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANOE FIBRA SINTETICA COM MINERAL ABRASIVO; DIMENSOES DE 110 X75 X 20 MM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	BETTANIN	BETTANIN	R\$1,80	R\$ 90,00
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:34:05	Espunja de limpeza dupla face, de uso pr	Condor	R\$1,76	R\$ 88,00

LOTE 0001 - ITEM 0006 - IPREM - FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODAO, DIMENSOES APROXIMADAS 28X48 CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	CCA	CCA	R\$4,00	R\$ 80,00
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:34:26	Flanela para limpeza 100% algodão, dimen	CCA	R\$3,91	R\$ 78,20

LOTE 0001 - ITEM 0007 - IPREM - LA DE ACO IDEAL PARA LIMPEZA EM GERAL. PACOTE C/ 8UNIDADES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	ASSOLAN	ASSOLAN	R\$2,97	R\$ 17,82
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:34:48	Lã de aço ideal para limpeza em geral. P	Assolan	R\$2,90	R\$ 17,40

LOTE 0001 - ITEM 0008 - IPREM - LIMPADOR MULTI USO 500 ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	TRIEX	TRIEX	R\$4,58	R\$ 137,40
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:35:09	Limpador Multi Uso, com 500 ml, de uso g	Marina	R\$4,48	R\$ 134,40

LOTE 0001 - ITEM 0009 - IPREM - LUSTRA MOVEIS 3 EM 1 - LIMPA, PERFUMA E DA BRILHO - EMBALAGEM C/200 ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	YPÊ	YPÊ	R\$9,07	R\$ 27,21
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:35:29	Lustra Móveis 3 em 1, Embalagem c/200 ml	Audax	R\$8,89	R\$ 26,67

LOTE 0001 - ITEM 0010 - IPREM - LUVAS PARA LIMPEZA CONTENDO 1 PAR, CANO LONGO - TAMANHO (G).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	INOVEN	INOVEN	R\$8,58	R\$ 102,96
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:36:06	Luvras para limpeza contendo 1 par, de ex	SQ	R\$8,40	R\$ 100,80

LOTE 0001 - ITEM 0011 - IPREM - LUVAS PARA LIMPEZA CONTENDO 1 PAR, CANO LONGO - TAMANHO (GG).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	IMBAT	IMBAT	R\$8,58	R\$ 42,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/06/2026 ÀS 15:36:43 POR: [NOME] PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://portaldecompraspublicas.com.br/validar/assinatura/1414728



H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:36:24	Luvas para limpeza contendo 1 par, de ex	Imbat 82991	R\$8,40	R\$ 42,00
------------------------	--------------------	-----------------------	--	-------------	---------	-----------

LOTE 0001 - ITEM 0012 - IPREM - MULTI INSETICIDA, SPRAY, 450 ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	BASTON	BASTON	R\$15,97	R\$ 239,55
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:36:45	Multi inseticida, spray, à base de água,	Buzz	R\$15,97	R\$ 239,55

LOTE 0001 - ITEM 0013 - IPREM - PANO DE CHAO ALVEJADO 100% ALGODAO - DIMENSOES APROXIMADAS DE 60 X 80 CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	R.S	R.S	R\$7,25	R\$ 181,25
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:37:07	Pano de chão, 100% algodão, de excelente	Fortio	R\$7,10	R\$ 177,50

LOTE 0001 - ITEM 0014 - IPREM - PANO DE COPA, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 71X43, 100% ALGODAO COM COSTURA NAS LATERAIS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	R.S	R.S	R\$5,73	R\$ 85,95
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:37:27	Pano de Copa, liso, medindo aproximadame	Fortio	R\$5,62	R\$ 84,30

LOTE 0001 - ITEM 0015 - IPREM - PA PARA LIXO CABO ALTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	DSR	DSR	R\$10,40	R\$ 31,20
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:37:49	Pá para Lixo com cabo alto ideal para fa	H.A	R\$10,18	R\$ 30,54

LOTE 0001 - ITEM 0016 - IPREM - RODO MULTIUSO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	DSR	DSR	R\$10,73	R\$ 64,38
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:38:41	Rodo Multi-uso em EVA medindo aproximada	H.A	R\$10,51	R\$ 63,06

LOTE 0001 - ITEM 0017 - IPREM - SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, EMBALAGEMCOM 10 UNIDADES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:58	CASTELO	CASTELO	R\$16,11	R\$ 1.933,20
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:39:06	Saco plástico para lixo, capacidade 50 l	Imperador	R\$15,79	R\$ 1.894,80

LOTE 0001 - ITEM 0018 - IPREM - SABONETE LIQUIDO GALAO DE 5 LITROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:58	AUDAX	AUDAX	R\$42,71	R\$ 427,10
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:39:25	Sabonete liquido aspecto fisico liquido	Audax	R\$25,58	R\$ 255,80

LOTE 0001 - ITEM 0019 - IPREM - SABAO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM DE 1 KG.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:58	YPÊ	YPÊ	R\$11,48	R\$ 68,88
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:39:47	Sabão em barra glicerinado, embalagem de	Marluce	R\$9,60	R\$ 57,60

LOTE 0001 - ITEM 0020 - IPREM - SABAO EM PO PARA LIMPEZA TOTAL, EMBALAGEM C/ 800GRAMAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
------------	----------	------	--------	-------------------	-------	-------------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/06/2026 ÀS 15:36:43 POR: 01.255.291/0001-21 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://portaldecompraspublicas.com.br/validararquivo.aspx?codigo=1414728





0011 - IPREM - LUVAS PARA LIMPEZA CONTENDO 1 PAR, CANO LONGO - TAMANHO (GG).

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0012 - IPREM - MULTI INSETICIDA, SPRAY, 450 ML

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0013 - IPREM - PANO DE CHAO ALVEJADO 100% ALGODAO - DIMENSOES APROXIMADAS DE 60 X 80 CM.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0014 - IPREM - PANO DE COPA, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 71X43, 100% ALGODAO COM COSTURA NAS LATERAIS.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0015 - IPREM - PA PARA LIXO CABO ALTO.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0016 - IPREM - RODO MULTIUSO.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0017 - IPREM - SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0018 - IPREM - SABONETE LIQUIDO GALAO DE 5 LITROS

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0019 - IPREM - SABAO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM DE 1 KG.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0020 - IPREM - SABAO EM PO PARA LIMPEZA TOTAL, EMBALAGEM C/ 800GRAMAS.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0021 - IPREM - VASSOURA PIACAIVA, N 6, SUPER REFORCADA, CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLASTICO E 1,20 M DE COMPRIMENTO.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0022 - IPREM - COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, 200 ML.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0023 - IPREM - PAPEL HIGIENICO /"ROLINHO/"

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/06/2026 ÀS 15:36:03.00.03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://portaldecompraspublicas.com.br/validararquivo.aspx?arquivo=1414728>



0024 - IPREM - PAPEL HIGIENICO ROLAO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA MÍNIMA DE 19 G/M, DIMENSOES DE 10 CM X 300 M,

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0025 - IPREM - PAPEL TOALHA BOBINA, BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, 20CM X 200 M, GRAMATURA MÍNIMA DE 31 G/M, PARA UTILIZACAO EM TOALHEIRO AUTO CORTE.

Lances Enviados

0001 - LOTE 1

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/05/2026 - 12:03:58	5.043,17 (proposta)	02.514.617/0001-50 - RODRIGO TONELOTTO	Válido
20/05/2026 - 16:41:52	4.747,88 (proposta)	01.255.291/0001-21 - H.A DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
21/05/2026 - 16:59:53	4.500,00	02.514.617/0001-50 - RODRIGO TONELOTTO	Válido

0002 - LOTE 2

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/05/2026 - 12:03:58	6.141,85 (proposta)	02.514.617/0001-50 - RODRIGO TONELOTTO	Válido
20/05/2026 - 15:44:43	6.024,95 (proposta)	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	Válido
20/05/2026 - 16:31:30	5.928,35 (proposta)	01.255.291/0001-21 - H.A DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
21/05/2026 - 15:30:58	5.927,35	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	Válido
21/05/2026 - 16:12:43	5.927,30	01.255.291/0001-21 - H.A DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
21/05/2026 - 16:50:57	5.927,25	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	Válido
21/05/2026 - 16:59:49	5.650,00	02.514.617/0001-50 - RODRIGO TONELOTTO	Válido
21/05/2026 - 17:02:13	5.500,00	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	Válido
22/05/2026 - 14:37:25	5.499,50	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	22/05/2026 - 09:52:05	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	Proposta IPREM 2026 ass.pdf
Model	22/05/2026 - 09:52:05	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	CCMEI.pdf
Model	22/05/2026 - 09:52:05	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	certidao de falencia 03.06.26.pdf
Model	22/05/2026 - 09:52:05	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	Certidao FGTS 23.05.pdf
Model	22/05/2026 - 09:52:05	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	Certidao negativa em debitos em divida ativa 30.08.26.pdf
Model	22/05/2026 - 09:52:05	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	Certidao Regularidade Fiscal 03.06.26.pdf
Model	22/05/2026 - 09:52:05	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	CND Federal 05.11.pdf
Model	22/05/2026 - 09:52:05	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	CND municipal 26.07.pdf
Model	22/05/2026 - 09:52:05	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	CNDT 31.10.pdf
Model	22/05/2026 - 09:52:05	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	Comprovante de Inscricao e de Situacao Cadastral.pdf
Model	22/05/2026 - 09:52:05	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	Inscricao estadual.pdf



Model	22/05/2026 - 09:52:05	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	ATESTADO CAP. TEC. VARGINHA.pdf
Model	22/05/2026 - 10:02:30	02.514.617/0001-50 - RODRIGO TONELOTTO	HABILITAÇÃO.zip
Model	02/06/2026 - 13:20:58	02.514.617/0001-50 - RODRIGO TONELOTTO	ESTADUAL COMPLATA RODRIGO TONELOTTO VAL. 20-06-26.pdf
Model	02/06/2026 - 13:20:58	02.514.617/0001-50 - RODRIGO TONELOTTO	MUNICIPAL RODRIGO TONELOTTO VAL. 21-06-26.pdf
Model	02/06/2026 - 13:20:58	02.514.617/0001-50 - RODRIGO TONELOTTO	FGTS RODRIGO TONELOTTO VAL. 20-06-26.pdf
Model	02/06/2026 - 13:26:54	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	Certidao de falencia e concordata 12.07.pdf
Model	02/06/2026 - 13:26:54	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	Certidao FGTS 12.06.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Classificação Parcial

LOTE 0001 - LOTE 1

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	Arrematante	4.500,00
2º	H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	Classificado	4.747,88

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0002 - LOTE 2

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	57.928.784/0001-30	Arrematante	5.499,50
2º	RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	Classificado	5.650,00
3º	H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	Classificado	5.927,30

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
21/05/2026 - 08:01:02	Sistema	O processo foi aberto.
21/05/2026 - 17:00:00	Sistema	O lote 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
21/05/2026 - 17:00:00	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 4.747,88 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0001 até 21/05/2026 às 17:05:00.
21/05/2026 - 17:00:00	Sistema	O lote 0002 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
21/05/2026 - 17:00:00	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 5.927,25 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0002 até 21/05/2026 às 17:05:00.
21/05/2026 - 17:02:13	Sistema	O lote 0002 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 5.500,00.
21/05/2026 - 17:02:13	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
21/05/2026 - 17:05:03	Sistema	O lote 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
21/05/2026 - 17:05:03	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
22/05/2026 - 08:16:05	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante RODRIGO TONELOTTO - Ltda/Eireli com lance de R\$ 4.500,00.
22/05/2026 - 08:16:05	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL - ME com lance de R\$ 5.500,00.
22/05/2026 - 08:23:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 22/05/2026.
22/05/2026 - 08:23:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0002. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 22/05/2026.
22/05/2026 - 08:23:22	Sistema	Motivo: Bom dia. Por gentileza, solicito que seja encaminhado os documentos exigidos no Termo de Referência e no Aviso de Contratação.
22/05/2026 - 09:52:05	Sistema	A diligência do lote 0002 foi anexada ao processo.
22/05/2026 - 10:02:30	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
22/05/2026 - 10:22:17	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 12:30 do dia 22/05/2026.
22/05/2026 - 10:22:17	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 12:30 do dia 22/05/2026.
22/05/2026 - 10:22:17	Sistema	Motivo: Prezados, informo que nesse momento será aberto prazo de negociação de valores. É crucial que revise sua proposta e faz-se necessário que melhore seu valor, a fim de que possamos alcançar a proposta mais vantajosa para a administração.



22/05/2026 - 10:26:24	F. 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	Negociação Item 0002: Boa dia Senhor pregoeiro! Venho informar que estamos no nosso melhor valor.
22/05/2026 - 10:56:23	F. RODRIGO TONELOTTO	Negociação Item 0001: Bom dia! Estamos na melhor oferta!
22/05/2026 - 12:31:27	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 14:40 do dia 22/05/2026.
22/05/2026 - 12:31:27	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0002. O prazo de envio é até às 14:40 do dia 22/05/2026.
22/05/2026 - 13:58:28	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
22/05/2026 - 14:37:25	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada.
25/05/2026 - 08:18:13	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta.
25/05/2026 - 08:18:53	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta.
25/05/2026 - 08:18:53	Sistema	O valor vencedor para o lote 0002 foi alterado para R\$ 5.499,50 para corresponder a proposta readequada.
25/05/2026 - 15:41:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 01/06/2026.
25/05/2026 - 15:41:27	Sistema	Motivo: Boa tarde. Conforme item 12.6.1 do Termo de Referência, informo que há a necessidade de apresentação de amostra do ITEM 1 - LOTE 1 (detergente). Por gentileza, encaminhar o comprovante de envio.
25/05/2026 - 16:08:46	F. RODRIGO TONELOTTO	Documentação Lote 0001: Boa tarde, só pra confirmarmos seria o item 3 do lote 01 (detergente), correto? A amostra deverá ser enviada aos cuidados do Pregoeiro mesmo? no endereço Praça João Pinheiro, nº 229, Centro, Pouso Alegre - MG, CEP 37550-191?
25/05/2026 - 16:15:14	Operador de Compra Direta	Retificação: ITEM 3 - LOTE 1 (detergente). O envio é neste endereço mesmo: Praça João Pinheiro nº 229, Centro, Pouso Alegre, CEP 37550-191 (IPREM)
01/06/2026 - 16:26:05	Operador de Compra Direta	Boa tarde. Amostra recebida.
02/06/2026 - 09:04:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 02/06/2026.
02/06/2026 - 09:04:35	Sistema	Motivo: Bom dia. Por gentileza, atualizarem as CND's vencidas.
02/06/2026 - 11:42:05	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 14:00 do dia 02/06/2026.
02/06/2026 - 11:43:30	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 14:00 do dia 02/06/2026.
02/06/2026 - 11:45:52	F. 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	Negociação Item 0002: Senhor pregoeiro, o valor já foi acordado de 5500,00 para 5499,50.
02/06/2026 - 13:07:56	F. 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	Negociação Item 0002: No aguardo para anexar as CND's, preciso que libere a parte dos anexos
02/06/2026 - 13:17:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0002. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 02/06/2026.
02/06/2026 - 13:17:44	Sistema	Motivo: Encaminhar CND's atualizadas.
02/06/2026 - 13:18:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 02/06/2026.
02/06/2026 - 13:18:35	Sistema	Motivo: Encaminhar CND's atualizadas.
02/06/2026 - 13:20:58	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
02/06/2026 - 13:26:54	Sistema	A diligência do lote 0002 foi anexada ao processo.
02/06/2026 - 14:31:53	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RODRIGO TONELOTTO.
02/06/2026 - 14:32:01	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL.
08/06/2026 - 13:13:22	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
08/06/2026 - 14:17:04	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Daniel Ribeiro Vieira.
08/06/2026 - 14:17:24	Sistema	O lote 0002 foi adjudicado por Daniel Ribeiro Vieira.
08/06/2026 - 14:17:43	Sistema	O lote 0001 foi homologado por Daniel Ribeiro Vieira.
08/06/2026 - 14:17:54	Sistema	O lote 0002 foi homologado por Daniel Ribeiro Vieira.

Assinado por ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES
CHEFE SEÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO

Assinatura digital avançada.

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
Operador de Compra Direta

Assinado por CARLOS ALBERTO DE ANDRADE

Assinatura digital avançada.

Carlos Alberto de Andrade
Apoio

Lara Lindise Pereira Silva



Apoio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/06/2026 ÀS 15:38:03 (00:00)
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cnpjm.com.br/p003a07412673>



ATA FINAL

Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Dispensa Eletrônica - 9/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
15/05/2026 11:56	18/05/2026 08:00	21/05/2026 08:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	IPREM - AGUA SANITARIA GALAO DE 5 LITROS.	R\$ 12,80	15,00	EMB	Homologado	Menor Preço
	0002	IPREM - ALCOOL LIQUIDO BACTERICIDA 70% INPM.	R\$ 7,53	30,00	L	Homologado	Menor Preço
	0003	IPREM - DETERGENTE LIQUIDO, LAVA-LOUCAS, 500 ML.	R\$ 2,41	70,00	EMB	Homologado	Menor Preço
	0004	IPREM - DESINFETANTE, ASPECTO FISICO LIQUIDO, DE EXCELENTE QUALIDADE. APLICACAO; DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSICAO AROMATICA: EUCALIPTO, LAVANDA OU TALCO, GALAO DE 5 LITROS.	R\$ 16,11	12,00	GAL	Homologado	Menor Preço
	0005	IPREM - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM MINERAL ABRASIVO; DIMENSOES DE 110 X 75 X 20 MM.	R\$ 1,80	50,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0006	IPREM - FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODAO, DIMENSOES APROXIMADAS 28X48 CM.	R\$ 3,99	20,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0007	IPREM - LA DE ACO IDEAL PARA LIMPEZA EM GERAL. PACOTE C/ 8 UNIDADES.	R\$ 2,96	6,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0008	IPREM - LIMPADOR MULTI USO 500 ML.	R\$ 4,57	30,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0009	IPREM - LUSTRA MOVEIS 3 EM 1 - LIMPA, PERFUMA E DA BRILHO - EMBALAGEM C/200 ML.	R\$ 9,07	3,00	EMB	Homologado	Menor Preço
	0010	IPREM - LUVAS PARA LIMPEZA CONTENDO 1 PAR, CANO LONGO - TAMANHO (G).	R\$ 8,57	12,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0011	IPREM - LUVAS PARA LIMPEZA CONTENDO 1 PAR, CANO LONGO - TAMANHO (GG).	R\$ 8,57	5,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0012	IPREM - MULTI INSETICIDA, SPRAY, 450 ML	R\$ 15,97	15,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0013	IPREM - PANO DE CHAO ALVEJADO 100% ALGODAO - DIMENSOES APROXIMADAS DE 60 X 80 CM.	R\$ 7,24	25,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0014	IPREM - PANO DE COPA, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 71X43, 100% ALGODAO COM COSTURA NAS LATERAIS.	R\$ 5,73	15,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0015	IPREM - PA PARA LIXO CABO ALTO.	R\$ 10,39	3,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0016	IPREM - RODO MULTIUSO.	R\$ 10,72	6,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0017	IPREM - SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	R\$ 16,11	120,00	PC	Homologado	Menor Preço
	0018	IPREM - SABONETE LIQUIDO GALAO DE 5 LITROS	R\$ 25,58	10,00	GAL	Homologado	Menor Preço
	0019	IPREM - SABAO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM DE 1 KG.	R\$ 9,80	6,00	PC	Homologado	Menor Preço

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/06/2026 ÀS 15:44:03.00.00
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cnpjpm.com.br/p86740214-w1650>



0020	IPREM - SABAO EM PO PARA LIMPEZA TOTAL, EMBALAGEM C/ 800GRAMAS.	R\$ 11,42	24,00	PC	Homologado	Menor Preço
0021	IPREM - VASSOURA PIACAVA, N 6, SUPER REFORCADA, CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLASTICO E 1,20 M DE COMPRIMENTO.	R\$ 27,69	15,00	UN	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		4.816,70				
0002						
0022	IPREM - COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, 200 ML.	R\$ 6,15	100,00	PC	Homologado	Menor Preço
0023	IPREM - PAPEL HIGIENICO /"ROLINHO/"	R\$ 2,17	75,00	RL	Homologado	Menor Preço
0024	IPREM - PAPEL HIGIENICO ROLAO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA MINIMA DE 19 G/M, DIMENSOES DE 10 CM X 300 M,	R\$ 8,99	150,00	RL	Homologado	Menor Preço
0025	IPREM - PAPEL TOALHA BOBINA, BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, 20CM X 200 M, GRAMATURA MINIMA DE 31 G/M, PARA UTILIZACAO EM TOALHEIRO AUTO CORTE.	R\$ 30,17	130,00	RL	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		6.048,35				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/05/2026 - 16:50	EDITAL20267.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
22/05/2026 - 08:23:22	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2026 - 08:23:22	Documentos solicitados para o processo 9/2026	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo 9/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2026 - 09:52:05		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0002 do processo 9/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2026 - 10:02:30		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 9/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2026 - 10:22:17	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2026 - 10:22:17	Negociação aberta para o processo 9/2026	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 9/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2026 - 12:31:27	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2026 - 12:31:27	Envio de Propostas Readequadas 9/2026	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 9/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2026 - 13:58:28		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 9/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2026 - 14:37:25		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0002 do processo 9/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/05/2026 - 15:41:27	Documentos solicitados para o processo 9/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 9/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/06/2026 - 09:04:34	Documentos solicitados para o processo 9/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 9/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/06/2026 - 13:17:44	Documentos solicitados para o processo 9/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0002 do processo 9/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



02/06/2026 - 13:18:35	Documentos solicitados para o processo 9/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 9/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/06/2026 - 13:20:58		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 9/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/06/2026 - 13:26:54		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0002 do processo 9/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL - Tipo: ME - Documento 57.928.784/0001-30 - Endereço: Rua Curitiba - CEP: 27325380 - UF: RJ - Município: - Telefone: (24) 99944-5776

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0002		LOTE 2					
	0022	IPREM - COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, 200 ML.	Pct 200ml	Total Plast	100,00 PC	R\$ 4,79	R\$ 479,00
	0023	IPREM - PAPEL HIGIENICO /"ROLINHO"	Rolo, fl dupla de 30m	Beli Grife + / Cipel	75,00 RL	R\$ 2,16	R\$ 162,00
	0024	IPREM - PAPEL HIGIENICO ROLAO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA MINIMA DE 19 G/M, DIMENSOES DE 10 CM X 300 M,	rolão de 300m 100% celulose	Belipel Premium / Cipel	150,00 RL	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
	0025	IPREM - PAPEL TOALHA BOBINA, BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, 20CM X 200 M, GRAMATURA MINIMA DE 31 G/M, PARA UTILIZACAO EM TOALHEIRO AUTO CORTE.	rolo 20cm x 200m	Bonno	130,00 RL	R\$ 27,00	R\$ 3.510,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 5.499,50
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 5.499,50

RODRIGO TONELOTTO - Tipo: Ltda/Eireli - Documento 02.514.617/0001-50 - Endereço: Rua Angelina Ferri Marchiori - CEP: 13920000 - UF: SP - Município: - Telefone: (19) 3893-1580

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 1					
	0001	IPREM - AGUA SANITARIA GALAO DE 5 LITROS.	YPÊ	YPÊ	15,00 EMB	R\$ 12,80	R\$ 192,00
	0002	IPREM - ALCOOL LIQUIDO BACTERICIDA 70% INPM.	ECO	ECO	30,00 L	R\$ 7,05	R\$ 211,50
	0003	IPREM - DETERGENTE LIQUIDO, LAVA-LOUCAS, 500 ML.	TRIEX	TRIEX	70,00 EMB	R\$ 2,41	R\$ 168,70
	0004	IPREM - DESINFETANTE, ASPECTO FISICO LIQUIDO, DE EXCELENTE QUALIDADE. APLICACAO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSICAO AROMATICA: EUCALIPTO, LAVANDA OU TALCO, GALAO DE 5 LITROS.	PROAX	PROAX	12,00 GAL	R\$ 15,05	R\$ 180,60
	0005	IPREM - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANOE FIBRA SINTETICA COM MINERAL ABRASIVO; DIMENSOES DE 110 X75 X 20 MM.	BETTANIN	BETTANIN	50,00 UN	R\$ 1,68	R\$ 84,00
	0006	IPREM - FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODAO, DIMENSOES APROXIMADAS 28X48 CM.	CCA	CCA	20,00 UN	R\$ 3,64	R\$ 72,80
	0007	IPREM - LA DE ACO IDEAL PARA LIMPEZA EM GERAL. PACOTE C/ 8UNIDADES.	ASSOLAN	ASSOLAN	6,00 UN	R\$ 2,75	R\$ 16,50
	0008	IPREM - LIMPADOR MULTI USO 500 ML.	TRIEX	TRIEX	30,00 UN	R\$ 4,28	R\$ 128,40
	0009	IPREM - LUSTRA MOVEIS 3 EM 1 - LIMPA, PERFUMA E DA BRILHO - EMBALAGEM C/200 ML.	YPÊ	YPÊ	3,00 EMB	R\$ 8,50	R\$ 25,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/06/2026 ÀS 15:44:03.00.00
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://portaldecompraspublicas.com.br/pag7002141650>



0010	IPREM - LUVAS PARA LIMPEZA CONTENDO 1 PAR, CANO LONGO - TAMANHO (G).	INOVEN	INOVEN	12,00 UN	R\$ 8,00	R\$ 96,00
0011	IPREM - LUVAS PARA LIMPEZA CONTENDO 1 PAR, CANO LONGO - TAMANHO (GG).	IMBAT	IMBAT	5,00 UN	R\$ 8,00	R\$ 40,00
0012	IPREM - MULTI INSETICIDA, SPRAY, 450 ML	BASTON	BASTON	15,00 UN	R\$ 14,90	R\$ 223,50
0013	IPREM - PANO DE CHAO ALVEJADO 100% ALGODAO - DIMENSOES APROXIMADAS DE 60 X 80 CM.	R.S	R.S	25,00 UN	R\$ 6,78	R\$ 169,50
0014	IPREM - PANO DE COPA, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 71X43, 100% ALGODAO COM COSTURA NAS LATERAIS.	R.S	R.S	15,00 UN	R\$ 5,30	R\$ 79,50
0015	IPREM - PA PARA LIXO CABO ALTO.	DSR	DSR	3,00 UN	R\$ 9,60	R\$ 28,80
0016	IPREM - RODO MULTIUSO.	DSR	DSR	6,00 UN	R\$ 9,90	R\$ 59,40
0017	IPREM - SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CASTELO	CASTELO	120,00 PC	R\$ 14,90	R\$ 1.788,00
0018	IPREM - SABONETE LIQUIDO GALAO DE 5 LITROS	AUDAX	AUDAX	10,00 GAL	R\$ 25,58	R\$ 255,80
0019	IPREM - SABAO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM DE 1 KG.	YPÊ	YPÊ	6,00 PC	R\$ 9,80	R\$ 58,80
0020	IPREM - SABAO EM PO PARA LIMPEZA TOTAL, EMBALAGEM C/ 800GRAMAS.	TRIEX	TRIEX	24,00 PC	R\$ 9,80	R\$ 235,20
0021	IPREM - VASSOURA PIACAVA, N 6, SUPER REFORCADA, CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLASTICO E 1,20 M DE COMPRIMENTO.	DSR	DSR	15,00 UN	R\$ 25,70	R\$ 385,50
TOTAL DO LOTE						R\$ 4.500,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 4.500,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - IPREM - AGUA SANITARIA GALAO DE 5 LITROS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	YPÊ	YPÊ	R\$15,66	R\$ 234,90
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:31:59	Marina	Água sanitária, com cloro ativo, múltipl	R\$12,80	R\$ 192,00

LOTE 0001 - ITEM 0002 - IPREM - ALCOOL LIQUIDO BACTERICIDA 70% INPM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	ECO	ECO	R\$7,54	R\$ 226,20
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:32:20	Álcool Líquido Bactericida 70% INPM para	Facilita	R\$7,53	R\$ 225,90



LOTE 0001 - ITEM 0003 - IPREM - DETERGENTE LIQUIDO, LAVA-LOUCAS, 500 ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	TRIEX	TRIEX	R\$2,42	R\$ 169,40
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:33:07	Detergente líquido, lava-louças, 500 ml,	Marina	R\$2,41	R\$ 168,70

LOTE 0001 - ITEM 0004 - IPREM - DESINFETANTE, ASPECTO FISICO LIQUIDO, DE EXCELENTE QUALIDADE. APLICACAO; DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSICAO AROMATICA: EUCALIPTO, LAVANDA OU TALCO, GALAO DE 5 LITROS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	PROAX	PROAX	R\$16,12	R\$ 193,44
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:33:33	Desinfetante, aspecto físico líquido, de	Marina	R\$15,79	R\$ 189,48

LOTE 0001 - ITEM 0005 - IPREM - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANOE FIBRA SINTETICA COM MINERAL ABRASIVO; DIMENSOES DE 110 X75 X 20 MM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	BETTANIN	BETTANIN	R\$1,80	R\$ 90,00
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:34:05	Espunja de limpeza dupla face, de uso pr	Condor	R\$1,76	R\$ 88,00

LOTE 0001 - ITEM 0006 - IPREM - FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODAO, DIMENSOES APROXIMADAS 28X48 CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	CCA	CCA	R\$4,00	R\$ 80,00
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:34:26	Flanela para limpeza 100% algodão, dimen	CCA	R\$3,91	R\$ 78,20

LOTE 0001 - ITEM 0007 - IPREM - LA DE ACO IDEAL PARA LIMPEZA EM GERAL. PACOTE C/ 8UNIDADES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	ASSOLAN	ASSOLAN	R\$2,97	R\$ 17,82
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:34:48	Lã de aço ideal para limpeza em geral. P	Assolan	R\$2,90	R\$ 17,40

LOTE 0001 - ITEM 0008 - IPREM - LIMPADOR MULTI USO 500 ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	TRIEX	TRIEX	R\$4,58	R\$ 137,40
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:35:09	Limpador Multi Uso, com 500 ml, de uso g	Marina	R\$4,48	R\$ 134,40

LOTE 0001 - ITEM 0009 - IPREM - LUSTRA MOVEIS 3 EM 1 - LIMPA, PERFUMA E DA BRILHO - EMBALAGEM C/200 ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	YPÊ	YPÊ	R\$9,07	R\$ 27,21
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:35:29	Lustra Móveis 3 em 1, Embalagem c/200 ml	Audax	R\$8,89	R\$ 26,67

LOTE 0001 - ITEM 0010 - IPREM - LUVAS PARA LIMPEZA CONTENDO 1 PAR, CANO LONGO - TAMANHO (G).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	INOVEN	INOVEN	R\$8,58	R\$ 102,96
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:36:06	Luvras para limpeza contendo 1 par, de ex	SQ	R\$8,40	R\$ 100,80

LOTE 0001 - ITEM 0011 - IPREM - LUVAS PARA LIMPEZA CONTENDO 1 PAR, CANO LONGO - TAMANHO (GG).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	IMBAT	IMBAT	R\$8,58	R\$ 42,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/06/2026 ÀS 15:44:03.00.00
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cnpj.com.br/p8674021441650>



H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:36:24	Luvas para limpeza contendo 1 par, de ex	Imbat 82991	R\$8,40	R\$ 42,00
------------------------	--------------------	-----------------------	--	-------------	---------	-----------

LOTE 0001 - ITEM 0012 - IPREM - MULTI INSETICIDA, SPRAY, 450 ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	BASTON	BASTON	R\$15,97	R\$ 239,55
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:36:45	Multi inseticida, spray, à base de água,	Buzz	R\$15,97	R\$ 239,55

LOTE 0001 - ITEM 0013 - IPREM - PANO DE CHAO ALVEJADO 100% ALGODAO - DIMENSOES APROXIMADAS DE 60 X 80 CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	R.S	R.S	R\$7,25	R\$ 181,25
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:37:07	Pano de chão, 100% algodão, de excelente	Fortio	R\$7,10	R\$ 177,50

LOTE 0001 - ITEM 0014 - IPREM - PANO DE COPA, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 71X43, 100% ALGODAO COM COSTURA NAS LATERAIS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	R.S	R.S	R\$5,73	R\$ 85,95
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:37:27	Pano de Copa, liso, medindo aproximadame	Fortio	R\$5,62	R\$ 84,30

LOTE 0001 - ITEM 0015 - IPREM - PA PARA LIXO CABO ALTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	DSR	DSR	R\$10,40	R\$ 31,20
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:37:49	Pá para Lixo com cabo alto ideal para fa	H.A	R\$10,18	R\$ 30,54

LOTE 0001 - ITEM 0016 - IPREM - RODO MULTIUSO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:57	DSR	DSR	R\$10,73	R\$ 64,38
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:38:41	Rodo Multi-uso em EVA medindo aproximada	H.A	R\$10,51	R\$ 63,06

LOTE 0001 - ITEM 0017 - IPREM - SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, EMBALAGEMCOM 10 UNIDADES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:58	CASTELO	CASTELO	R\$16,11	R\$ 1.933,20
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:39:06	Saco plástico para lixo, capacidade 50 l	Imperador	R\$15,79	R\$ 1.894,80

LOTE 0001 - ITEM 0018 - IPREM - SABONETE LIQUIDO GALAO DE 5 LITROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:58	AUDAX	AUDAX	R\$42,71	R\$ 427,10
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:39:25	Sabonete liquido aspecto fisico liquido	Audax	R\$25,58	R\$ 255,80

LOTE 0001 - ITEM 0019 - IPREM - SABAO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM DE 1 KG.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:58	YPÊ	YPÊ	R\$11,48	R\$ 68,88
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:39:47	Sabão em barra glicerinado, embalagem de	Marluce	R\$9,60	R\$ 57,60

LOTE 0001 - ITEM 0020 - IPREM - SABAO EM PO PARA LIMPEZA TOTAL, EMBALAGEM C/ 800GRAMAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
------------	----------	------	--------	-------------------	-------	-------------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/06/2026 ÀS 15:44:03.00.03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://portaldecompraspublicas.com.br/pag/86740214#1650>



RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:58	TRIEX	TRIEX	R\$11,42	R\$ 274,08
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:40:14	Sabão em pó para limpeza total, embalagem	Tixan Ype	R\$11,42	R\$ 274,08

LOTE 0001 - ITEM 0021 - IPREM - VASSOURA PIACAVA, N 6, SUPER REFORCADA, CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLASTICO E 1,20 M DE COMPRIMENTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:58	DSR	DSR	R\$27,69	R\$ 415,35
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:41:52	Vassoura piaçava, nº 6, super reforçada,	Status	R\$27,14	R\$ 407,10

LOTE 0002 - ITEM 0022 - IPREM - COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, 200 ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:58	ECO	ECO	R\$7,07	R\$ 707,00
57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	57.928.784/0001-30	20/05/2026 - 15:38:25	Pct 200ml	Total Plast	R\$6,15	R\$ 615,00
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:30:20	Copo descartável para água, 200 ml, em p	Copoplast	R\$6,03	R\$ 603,00

LOTE 0002 - ITEM 0023 - IPREM - PAPEL HIGIENICO /"ROLINHO/"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:58	MIRAFIORI	MIRAFIORI	R\$2,17	R\$ 162,75
57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	57.928.784/0001-30	20/05/2026 - 15:40:26	Rolo, fl dupla de 30m	Beli Grife + / Cipel	R\$2,17	R\$ 162,75
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:30:49	Papel Higiênico 1Crolinho 1D, folha dup	Bob Premium	R\$2,13	R\$ 159,75

LOTE 0002 - ITEM 0024 - IPREM - PAPEL HIGIENICO ROLAO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA MINIMA DE 19 G/M, DIMENSOES DE 10 CM X 300 M,

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:58	PRIMULA	PRIMULA	R\$9,00	R\$ 1.350,00
57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	57.928.784/0001-30	20/05/2026 - 15:42:40	rolão de 300m 100% celulose	Belipel Premium / Cipel	R\$8,99	R\$ 1.348,50
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:31:09	Papel higiênico rolão, branco, folha sim	Ecominas	R\$8,81	R\$ 1.321,50

LOTE 0002 - ITEM 0025 - IPREM - PAPEL TOALHA BOBINA, BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, 20CM X 200 M, GRAMATURA MINIMA DE 31 G/M, PARA UTILIZACAO EM TOALHEIRO AUTO CORTE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	20/05/2026 - 12:03:58	PRIMULA	PRIMULA	R\$30,17	R\$ 3.922,10
57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	57.928.784/0001-30	20/05/2026 - 15:44:43	rolo 20cm x 200m	Bonno	R\$29,99	R\$ 3.898,70
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	20/05/2026 - 16:31:30	Papel toalha bobina, branco, 100% celulo	Nobre	R\$29,57	R\$ 3.844,10

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	30 dias
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	60 dias
57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	57.928.784/0001-30	30 dias

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor 0001 - LOTE 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	26/07/2023 - 14:43

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/06/2026 ÀS 15:44:03.00.00
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://portaldecompraspublicas.com.br/p86740214-w1650>



Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0002 - LOTE 2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	24/09/2024 - 15:02

Lances Enviados

0001 - LOTE 1

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/05/2026 - 12:03:58	5.043,17 (proposta)	02.514.617/0001-50 - RODRIGO TONELOTTO	Válido
20/05/2026 - 16:41:52	4.747,88 (proposta)	01.255.291/0001-21 - H.A DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
21/05/2026 - 16:59:53	4.500,00	02.514.617/0001-50 - RODRIGO TONELOTTO	Válido

0002 - LOTE 2

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/05/2026 - 12:03:58	6.141,85 (proposta)	02.514.617/0001-50 - RODRIGO TONELOTTO	Válido
20/05/2026 - 15:44:43	6.024,95 (proposta)	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	Válido
20/05/2026 - 16:31:30	5.928,35 (proposta)	01.255.291/0001-21 - H.A DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
21/05/2026 - 15:30:58	5.927,35	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	Válido
21/05/2026 - 16:12:43	5.927,30	01.255.291/0001-21 - H.A DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
21/05/2026 - 16:50:57	5.927,25	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	Válido
21/05/2026 - 16:59:49	5.650,00	02.514.617/0001-50 - RODRIGO TONELOTTO	Válido
21/05/2026 - 17:02:13	5.500,00	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	Válido
22/05/2026 - 14:37:25	5.499,50	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	22/05/2026 - 09:52:05	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	Proposta IPREM 2026 ass.pdf
Model	22/05/2026 - 09:52:05	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	CCMEI.pdf
Model	22/05/2026 - 09:52:05	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	certidao de falencia 03.06.26.pdf
Model	22/05/2026 - 09:52:05	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	Certidao FGTS 23.05.pdf
Model	22/05/2026 - 09:52:05	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	Certidao negativa em debitos em divida ativa 30.08.26.pdf
Model	22/05/2026 - 09:52:05	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	CertidaoRegularidadeFiscal 03.06.26.pdf
Model	22/05/2026 - 09:52:05	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	CND Federal 05.11.pdf
Model	22/05/2026 - 09:52:05	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	CND municipal 26.07.pdf
Model	22/05/2026 - 09:52:05	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	CNDT 31.10.pdf
Model	22/05/2026 - 09:52:05	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	Comprovante de Inscricao e de Situacao Cadastral.pdf
Model	22/05/2026 - 09:52:05	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	Inscricao estadual.pdf
Model	22/05/2026 - 09:52:05	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	ATESTADO CAP. TEC. VARGINHA.pdf
Model	22/05/2026 - 10:02:30	02.514.617/0001-50 - RODRIGO TONELOTTO	HABILITAÇÃO.zip



Model	02/06/2026 - 13:20:58	02.514.617/0001-50 - RODRIGO TONELOTTO	ESTADUAL COMPLATA RODRIGO TONELOTTO VAL. 20-06-26.pdf
Model	02/06/2026 - 13:20:58	02.514.617/0001-50 - RODRIGO TONELOTTO	MUNICIPAL RODRIGO TONELOTTO VAL. 21-06-26.pdf
Model	02/06/2026 - 13:20:58	02.514.617/0001-50 - RODRIGO TONELOTTO	FGTS RODRIGO TONELOTTO VAL. 20-06-26.pdf
Model	02/06/2026 - 13:26:54	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	Certidao de falencia e concordata 12.07.pdf
Model	02/06/2026 - 13:26:54	57.928.784/0001-30 - 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	Certidao FGTS 12.06.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Classificação Parcial

LOTE 0001 - LOTE 1

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	Arrematante	4.500,00
2º	H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	Classificado	4.747,88

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0002 - LOTE 2

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	57.928.784/0001-30	Arrematante	5.499,50
2º	RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	Classificado	5.650,00
3º	H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	Classificado	5.927,30

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
21/05/2026 - 08:01:02	Sistema	O processo foi aberto.
21/05/2026 - 17:00:00	Sistema	O lote 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
21/05/2026 - 17:00:00	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 4.747,88 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0001 até 21/05/2026 às 17:05:00.
21/05/2026 - 17:00:00	Sistema	O lote 0002 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
21/05/2026 - 17:00:00	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 5.927,25 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0002 até 21/05/2026 às 17:05:00.
21/05/2026 - 17:02:13	Sistema	O lote 0002 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 5.500,00.
21/05/2026 - 17:02:13	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
21/05/2026 - 17:05:03	Sistema	O lote 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
21/05/2026 - 17:05:03	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
22/05/2026 - 08:16:05	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante RODRIGO TONELOTTO - Ltda/Eireli com lance de R\$ 4.500,00.
22/05/2026 - 08:16:05	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL - ME com lance de R\$ 5.500,00.
22/05/2026 - 08:23:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 22/05/2026.
22/05/2026 - 08:23:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0002. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 22/05/2026.
22/05/2026 - 08:23:22	Sistema	Motivo: Bom dia. Por gentileza, solicito que seja encaminhado os documentos exigidos no Termo de Referência e no Aviso de Contratação.
22/05/2026 - 09:52:05	Sistema	A diligência do lote 0002 foi anexada ao processo.
22/05/2026 - 10:02:30	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
22/05/2026 - 10:22:17	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 12:30 do dia 22/05/2026.
22/05/2026 - 10:22:17	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 12:30 do dia 22/05/2026.
22/05/2026 - 10:22:17	Sistema	Motivo: Prezados, informo que nesse momento será aberto prazo de negociação de valores. É crucial que revise sua proposta e faz-se necessário que melhore seu valor, a fim de que possamos alcançar a proposta mais vantajosa para a administração.
22/05/2026 - 10:26:24	F. 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	Negociação Item 0002: Boa dia Senhor pregoeiro! Venho informar que estamos no nosso melhor valor.
22/05/2026 - 10:56:23	F. RODRIGO TONELOTTO	Negociação Item 0001: Bom dia! Estamos na melhor oferta!

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/06/2026 ÀS 15:44:03.00.00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cnpj.com.br/p86740214141650>



22/05/2026 - 12:31:27	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 14:40 do dia 22/05/2026.
22/05/2026 - 12:31:27	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0002. O prazo de envio é até às 14:40 do dia 22/05/2026.
22/05/2026 - 13:58:28	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
22/05/2026 - 14:37:25	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada.
25/05/2026 - 08:18:13	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta.
25/05/2026 - 08:18:53	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta.
25/05/2026 - 08:18:53	Sistema	O valor vencedor para o lote 0002 foi alterado para R\$ 5.499,50 para corresponder a proposta readequada.
25/05/2026 - 15:41:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 01/06/2026.
25/05/2026 - 15:41:27	Sistema	Motivo: Boa tarde. Conforme item 12.6.1 do Termo de Referência, informo que há a necessidade de apresentação de amostra do ITEM 1 - LOTE 1 (detergente). Por gentileza, encaminhar o comprovante de envio.
25/05/2026 - 16:08:46	F. RODRIGO TONELOTTO	Documentação Lote 0001: Boa tarde, só pra confirmarmos seria o item 3 do lote 01 (detergente), correto? A amostra deverá ser enviada aos cuidados do Pregoeiro mesmo? no endereço Praça João Pinheiro, nº 229, Centro, Pouso Alegre - MG, CEP 37550-191?
25/05/2026 - 16:15:14	Operador de Compra Direta	Retificação: ITEM 3 - LOTE 1 (detergente). O envio é neste endereço mesmo: Praça João Pinheiro nº 229, Centro, Pouso Alegre, CEP 37550-191 (IPREM)
01/06/2026 - 16:26:05	Operador de Compra Direta	Boa tarde. Amostra recebida.
02/06/2026 - 09:04:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 02/06/2026.
02/06/2026 - 09:04:35	Sistema	Motivo: Bom dia. Por gentileza, atualizarem as CND's vencidas.
02/06/2026 - 11:42:05	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 14:00 do dia 02/06/2026.
02/06/2026 - 11:43:30	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 14:00 do dia 02/06/2026.
02/06/2026 - 11:45:52	F. 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	Negociação Item 0002: Senhor pregoeiro, o valor já foi acordado de 5500,00 para 5499,50.
02/06/2026 - 13:07:56	F. 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	Negociação Item 0002: No aguardo para anexar as CND's, preciso que libere a parte dos anexos
02/06/2026 - 13:17:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0002. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 02/06/2026.
02/06/2026 - 13:17:44	Sistema	Motivo: Encaminhar CND's atualizadas.
02/06/2026 - 13:18:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 02/06/2026.
02/06/2026 - 13:18:35	Sistema	Motivo: Encaminhar CND's atualizadas.
02/06/2026 - 13:20:58	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
02/06/2026 - 13:26:54	Sistema	A diligência do lote 0002 foi anexada ao processo.
02/06/2026 - 14:31:53	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RODRIGO TONELOTTO.
02/06/2026 - 14:32:01	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor 57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL.
08/06/2026 - 13:13:22	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
08/06/2026 - 14:17:04	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Daniel Ribeiro Vieira.
08/06/2026 - 14:17:24	Sistema	O lote 0002 foi adjudicado por Daniel Ribeiro Vieira.
08/06/2026 - 14:17:43	Sistema	O lote 0001 foi homologado por Daniel Ribeiro Vieira.
08/06/2026 - 14:17:54	Sistema	O lote 0002 foi homologado por Daniel Ribeiro Vieira.

Assinado por ANA ELISA
NEVES DE PAIVA NUNES
CHEFE SEÇÃO COMPRAS E
LICITAÇÃO
IPREM
Assinatura digital avançada

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
Operador de Compra Direta

Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA, ***535496**
Presidente
IPREM
Assinatura digital avançada

Daniel Ribeiro Vieira
Autoridade Competente

Assinado por CARLOS
ALBERTO DE ANDRADE
IPREM
Assinatura digital avançada

Carlos Alberto de Andrade
Apoio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/06/2026 ÀS 15:44:03:00:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://portaldecompraspublicas.com.br/p86740214#1650>



Lara Lindise Pereira Silva

Apoio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/06/2026 ÀS 15:44 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cnpjm.com.br/p867d021e18f60>



VENCEDORES DO PROCESSO

Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Dispensa Eletrônica - 9/2026

57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL - Tipo: ME - Documento 57.928.784/0001-30 - Endereço: Rua Curitiba - CEP: 27325380 - UF: RJ - Município: - Telefone: (24) 99944-5776

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0002		LOTE 2					
	0022	IPREM - COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, 200 ML.	Pct 200ml	Total Plast	100,00 PC	R\$ 4,79	R\$ 479,00
	0023	IPREM - PAPEL HIGIENICO /"ROLINHO"	Rolo, fl dupla de 30m	Beli Grife + / Cipel	75,00 RL	R\$ 2,16	R\$ 162,00
	0024	IPREM - PAPEL HIGIENICO ROLAO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA MINIMA DE 19 G/M, DIMENSOES DE 10 CM X 300 M,	rolão de 300m 100% celulose	Belipel Premium / Cipel	150,00 RL	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
	0025	IPREM - PAPEL TOALHA BOBINA, BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, 20CM X 200 M, GRAMATURA MINIMA DE 31 G/M, PARA UTILIZACAO EM TOALHEIRO AUTO CORTE.	rolo 20cm x 200m	Bonno	130,00 RL	R\$ 27,00	R\$ 3.510,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 5.499,50
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 5.499,50

RODRIGO TONELOTTO - Tipo: Ltda/Eireli - Documento 02.514.617/0001-50 - Endereço: Rua Angelina Ferri Marchiori - CEP: 13920000 - UF: SP - Município: - Telefone: (19) 3893-1580

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 1					
	0001	IPREM - AGUA SANITARIA GALAO DE 5 LITROS.	YPÊ	YPÊ	15,00 EMB	R\$ 12,80	R\$ 192,00
	0002	IPREM - ALCOOL LIQUIDO BACTERICIDA 70% INPM.	ECO	ECO	30,00 L	R\$ 7,05	R\$ 211,50
	0003	IPREM - DETERGENTE LIQUIDO, LAVA-LOUCAS, 500 ML.	TRIEX	TRIEX	70,00 EMB	R\$ 2,41	R\$ 168,70
	0004	IPREM - DESINFETANTE, ASPECTO FISICO LIQUIDO, DE EXCELENTE QUALIDADE. APLICACAO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSICAO AROMATICA: EUCALIPTO, LAVANDA OU TALCO, GALAO DE 5 LITROS.	PROAX	PROAX	12,00 GAL	R\$ 15,05	R\$ 180,60
	0005	IPREM - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANOE FIBRA SINTETICA COM MINERAL ABRASIVO; DIMENSOES DE 110 X75 X 20 MM.	BETTANIN	BETTANIN	50,00 UN	R\$ 1,68	R\$ 84,00
	0006	IPREM - FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODAO, DIMENSOES APROXIMADAS 28X48 CM.	CCA	CCA	20,00 UN	R\$ 3,64	R\$ 72,80
	0007	IPREM - LA DE ACO IDEAL PARA LIMPEZA EM GERAL. PACOTE C/ 8UNIDADES.	ASSOLAN	ASSOLAN	6,00 UN	R\$ 2,75	R\$ 16,50
	0008	IPREM - LIMPADOR MULTI USO 500 ML.	TRIEX	TRIEX	30,00 UN	R\$ 4,28	R\$ 128,40
	0009	IPREM - LUSTRA MOVEIS 3 EM 1 - LIMPA, PERFUMA E DA BRILHO - EMBALAGEM C/200 ML.	YPÊ	YPÊ	3,00 EMB	R\$ 8,50	R\$ 25,50
	0010	IPREM - LUVAS PARA LIMPEZA CONTENDO 1 PAR, CANO LONGO - TAMANHO (G).	INOVEN	INOVEN	12,00 UN	R\$ 8,00	R\$ 96,00
	0011	IPREM - LUVAS PARA LIMPEZA CONTENDO 1 PAR, CANO LONGO - TAMANHO (GG).	IMBAT	IMBAT	5,00 UN	R\$ 8,00	R\$ 40,00
	0012	IPREM - MULTI INSETICIDA, SPRAY, 450 ML	BASTON	BASTON	15,00 UN	R\$ 14,90	R\$ 223,50



0013	IPREM - PANO DE CHAO ALVEJADO 100% ALGODAO - DIMENSOES APROXIMADAS DE 60 X 80 CM.	R.S	R.S	25,00 UN	R\$ 6,78	R\$ 169,50
0014	IPREM - PANO DE COPA, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 71X43, 100% ALGODAO COM COSTURA NAS LATERAIS.	R.S	R.S	15,00 UN	R\$ 5,30	R\$ 79,50
0015	IPREM - PA PARA LIXO CABO ALTO.	DSR	DSR	3,00 UN	R\$ 9,60	R\$ 28,80
0016	IPREM - RODO MULTIUSO.	DSR	DSR	6,00 UN	R\$ 9,90	R\$ 59,40
0017	IPREM - SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CASTELO	CASTELO	120,00 PC	R\$ 14,90	R\$ 1.788,00
0018	IPREM - SABONETE LIQUIDO GALAO DE 5 LITROS	AUDAX	AUDAX	10,00 GAL	R\$ 25,58	R\$ 255,80
0019	IPREM - SABAO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM DE 1 KG.	YPÊ	YPÊ	6,00 PC	R\$ 9,80	R\$ 58,80
0020	IPREM - SABAO EM PO PARA LIMPEZA TOTAL, EMBALAGEM C/ 800GRAMAS.	TRIEX	TRIEX	24,00 PC	R\$ 9,80	R\$ 235,20
0021	IPREM - VASSOURA PIACAVA, N 6, SUPER REFORCADA, CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLASTICO E 1,20 M DE COMPRIMENTO.	DSR	DSR	15,00 UN	R\$ 25,70	R\$ 385,50
TOTAL DO LOTE						R\$ 4.500,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 4.500,00

Valor Total: R\$ 9.999,50



ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre

Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre

Dispensa Eletrônica - 9/2026

57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL - Tipo: ME - Documento 57.928.784/0001-30 - Endereço: Rua Curitiba - CEP: 27325380 - UF: RJ - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0002		Enviado em: 22/05/2026 - 14:37:25 LOTE 2						
	0022	IPREM - COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, 200 ML.	Pct 200ml	Total Plast	100,00 PC	4,79	R\$ 615,00	R\$ 479,00
	0023	IPREM - PAPEL HIGIENICO /"ROLINHO"	Rolo, fl dupla de 30m	Beli Grife + / Cipel	75,00 RL	2,16	R\$ 162,75	R\$ 162,00
	0024	IPREM - PAPEL HIGIENICO ROLAO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA MINIMA DE 19 G/M, DIMENSOES DE 10 CM X 300 M,	rolão de 300m 100% celulose	Belipel Premium / Cipel	150,00 RL	8,99	R\$ 1.348,50	R\$ 1.348,50
	0025	IPREM - PAPEL TOALHA BOBINA, BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, 20CM X 200 M, GRAMATURA MINIMA DE 31 G/M, PARA UTILIZACAO EM TOALHEIRO AUTO CORTE.	rolo 20cm x 200m	Bonno	130,00 RL	27,00	R\$ 3.898,70	R\$ 3.510,00
TOTAIS DO LOTE							R\$ 6.024,95	R\$ 5.499,50
TOTAL GERAL							R\$ 5.499,50	R\$ 5.499,50

RODRIGO TONELOTTO - Tipo: Ltda/Eireli - Documento 02.514.617/0001-50 - Endereço: Rua Angelina Ferri Marchiori - CEP: 13920000 - UF: SP - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 22/05/2026 - 13:58:27 LOTE 1						
	0001	IPREM - AGUA SANITARIA GALAO DE 5 LITROS.	YPÊ	YPÊ	15,00 EMB	12,80	R\$ 234,90	R\$ 192,00
	0002	IPREM - ALCOOL LIQUIDO BACTERICIDA 70% INPM.	ECO	ECO	30,00 L	7,05	R\$ 226,20	R\$ 211,50
	0003	IPREM - DETERGENTE LIQUIDO, LAVA-LOUCAS, 500 ML.	TRIEX	TRIEX	70,00 EMB	2,41	R\$ 169,40	R\$ 168,70
	0004	IPREM - DESINFETANTE, ASPECTO FISICO LIQUIDO, DE EXCELENTE QUALIDADE. APLICACAO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSICAO AROMATICA: EUCALIPTO, LAVANDA OU TALCO, GALAO DE 5 LITROS.	PROAX	PROAX	12,00 GAL	15,05	R\$ 193,44	R\$ 180,60
	0005	IPREM - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANOE FIBRA SINTETICA COM MINERAL ABRASIVO; DIMENSOES DE 110 X75 X 20 MM.	BETTANIN	BETTANIN	50,00 UN	1,68	R\$ 90,00	R\$ 84,00
	0006	IPREM - FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODAO, DIMENSOES APROXIMADAS 28X48 CM.	CCA	CCA	20,00 UN	3,64	R\$ 80,00	R\$ 72,80
	0007	IPREM - LA DE ACO IDEAL PARA LIMPEZA EM GERAL. PACOTE C/ 8 UNIDADES.	ASSOLAN	ASSOLAN	6,00 UN	2,75	R\$ 17,82	R\$ 16,50
	0008	IPREM - LIMPADOR MULTI USO 500 ML.	TRIEX	TRIEX	30,00 UN	4,28	R\$ 137,40	R\$ 128,40
	0009	IPREM - LUSTRA MOVEIS 3 EM 1 - LIMPA, PERFUMA E DA BRILHO - EMBALAGEM C/200 ML.	YPÊ	YPÊ	3,00 EMB	8,50	R\$ 27,21	R\$ 25,50
	0010	IPREM - LUVAS PARA LIMPEZA CONTENDO 1 PAR, CANO LONGO - TAMANHO (G).	INOVEN	INOVEN	12,00 UN	8,00	R\$ 102,96	R\$ 96,00
	0011	IPREM - LUVAS PARA LIMPEZA CONTENDO 1 PAR, CANO LONGO - TAMANHO (GG).	IMBAT	IMBAT	5,00 UN	8,00	R\$ 42,90	R\$ 40,00
	0012	IPREM - MULTI INSETICIDA, SPRAY, 450 ML	BASTON	BASTON	15,00 UN	14,90	R\$ 239,55	R\$ 223,50
	0013	IPREM - PANO DE CHAO ALVEJADO 100% ALGODAO - DIMENSOES APROXIMADAS DE 60 X 80 CM.	R.S	R.S	25,00 UN	6,78	R\$ 181,25	R\$ 169,50



0014	IPREM - PANO DE COPA, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 71X43, 100% ALGODAO COM COSTURA NAS LATERAIS.	R.S	R.S	15,00 UN	5,30	R\$ 85,95	R\$ 79,50
0015	IPREM - PA PARA LIXO CABO ALTO.	DSR	DSR	3,00 UN	9,60	R\$ 31,20	R\$ 28,80
0016	IPREM - RODO MULTIUSO.	DSR	DSR	6,00 UN	9,90	R\$ 64,38	R\$ 59,40
0017	IPREM - SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CASTELO	CASTELO	120,00 PC	14,90	R\$ 1.933,20	R\$ 1.788,00
0018	IPREM - SABONETE LIQUIDO GALAO DE 5 LITROS	AUDAX	AUDAX	10,00 GAL	25,58	R\$ 427,10	R\$ 255,80
0019	IPREM - SABAO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM DE 1 KG.	YPÊ	YPÊ	6,00 PC	9,80	R\$ 68,88	R\$ 58,80
0020	IPREM - SABAO EM PO PARA LIMPEZA TOTAL, EMBALAGEM C/ 800GRAMAS.	TRIEX	TRIEX	24,00 PC	9,80	R\$ 274,08	R\$ 235,20
0021	IPREM - VASSOURA PIACAVA, N 6, SUPER REFORCADA, CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLASTICO E 1,20 M DE COMPRIMENTO.	DSR	DSR	15,00 UN	25,70	R\$ 415,35	R\$ 385,50
TOTAIS DO LOTE						R\$ 5.043,17	R\$ 4.500,00
TOTAL GERAL						R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

Valor Inicial: R\$ 11.068,12

Valor Readequado Total: R\$ 9.999,50



RANKING DO PROCESSO

Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Dispensa Eletrônica - 9/2026

0001 - LOTE 1 | R\$ 4.818,27

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	R\$ 4.500,00	Ltda/Eireli	Não
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	R\$ 4.747,88	EPP/SS	Sim

0002 - LOTE 2 | R\$ 6.050,03

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	57.928.784/0001-30	R\$ 5.499,50	ME	Sim
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	R\$ 5.650,00	Ltda/Eireli	Não
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	R\$ 5.927,30	EPP/SS	Sim



Relatório de Proposta Comercial

RODRIGO TONELOTTO

CPF/CNPJ: 02.514.617/0001-50
 Telefone: (19) 3893-1580
 E-mail: rodipel@uol.com.br
 Prazo de validade da proposta: 30 dias
 Nome representante legal: Rodrigo Tonelotto
 CPF representante legal: 27026083880
 E-mail representante legal: rodipel@uol.com.br

Propostas Definitivas

RODRIGO TONELOTTO

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOTE 1			1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
TOTAL				1,00		R\$ 4.500,00

57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL

CPF/CNPJ: 57.928.784/0001-30
 Telefone: (24) 99944-5776
 E-mail: MUTHEGA1808@GMAIL.COM
 Prazo de validade da proposta: 30 dias
 Nome representante legal: PRISCILA CARLOS IZABEL
 CPF representante legal: 14007638780
 E-mail representante legal: MUTHEGA1808@GMAIL.COM

Propostas Definitivas

57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0002	LOTE 2			1,00	R\$ 5.499,50	R\$ 5.499,50
TOTAL				1,00		R\$ 5.499,50





Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

Justificativa - Material de Limpeza e Higiene

1 mensagem

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

2 de junho de 2026 às 14:29

Para: Equipe de Apoio - Licitações <apoio@iprem.mg.gov.br>

Boa tarde. Segue a Justificativa do processo de Material de Limpeza e Higiene para análise e, se necessário, para alteração.

De acordo com a solicitação do Controle Interno, há a necessidade de relatório elaborado por cada membro da equipe de apoio sobre apontamentos da Justificativa.

Fico à disposição para eventuais dúvidas.

Link da pasta do Processo:

https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1BBXJm_DPoPFq8i7-iyCtV_i2hEGgmNrh

Atenciosamente,



RELATÓRIO DE APOIO – SEM APONTAMENTO NA JUSTIFICATIVA**Processo Administrativo nº 09/2026 - Dispensa de Licitação nº 07/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do IPREM Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, incluindo serviços de entregas.

1 - Finalidade

Relatório elaborado para atendimento de solicitação do Controle Interno.

A justificativa é referente a processo de dispensa de licitação para registro de preço.

O processo está em conformidade com a Lei 14.133/2021, artigo 72 e artigo 75, inciso II.

2 - Resultado da análise

Nenhum apontamento a registrar na justificativa.

Pouso Alegre, 08 de junho de 2026.

CARLOS
ALBERTO DE
ANDRADE:571
27964653

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO DE
ANDRADE:57127964653
Dados: 2026.06.08
12:55:33 -03'00'

Carlos Alberto de Andrade
Membro da Equipe de Apoio
Portaria IPREM Nº 143/2025



RELATÓRIO DE APOIO – SEM APONTAMENTOS NA JUSTIFICATIVA

Processo Licitatório nº 07/2026 - Processo Administrativo nº09/2026

Objeto: Dispensa de Licitação Eletrônica para registro de Preços, tem como objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do IPREM .

Unidade demandante: Licitação

1. Finalidade

Este relatório é elaborado em atendimento à solicitação do Controle Interno, para registrar, de forma impessoal, a análise técnica da justificativa do processo em epígrafe.

2. Resultado da análise

Trata-se de processo de dispensa de licitação em razão do valor, realizado através de registro de preços, conforme fundamentos constantes na justificativa apresentada.

Os valores apresentados e a documentação encaminhada pelas empresas atualmente classificadas pela agente de contratações encontram-se compatíveis com o objeto. Além disso, foram feitos os testes da amostra dos produtos especificados, com resultado positivo.

Portanto, após a conferência material da justificativa e dos documentos que instruem o processo, não foram identificados apontamentos ou inconsistências a serem registrados nesta etapa.



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

Referências:

1. Lei nº 14.133/2021, art. 8º
2. TCU – Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência (5ª ed., 2024);

3. Observações

A presente manifestação foi produzida no âmbito das atribuições da equipe de apoio, consistindo em verificação instrumental/material dos elementos apresentados, sem caráter decisório.

Ressalva-se que o processo ainda carecerá de apreciação por parte de outros integrantes da equipe de apoio, os quais poderão identificar pontos adicionais não percebidos nesta análise e pela Agente de Contratações, a qual verificará a pertinência de eventuais sugestões.

Quaisquer sugestões de redação porventura surgidas após este relatório serão formalizadas, se necessário, em documento nomeado “Segunda Via” + nome do arquivo original, enviadas através do e-mail.

Pouso Alegre, 03/06/2026



Documento assinado digitalmente
LARA LINDISE PEREIRA SILVA
Data: 03/06/2026 11:13:45-0300
Verifique em <https://validar.16.gov.br>

[Lara Lindise Pereira Silva] – Membro da Equipe de Apoio

Portaria IPREM Nº 143/2025



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

Referências:

1. Lei nº 14.133/2021, art. 8º
2. TCU – Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência (5ª ed., 2024);

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026****REGISTRO DE PREÇOS****RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO****1. DA NECESSIDADE DO OBJETO**

O processo de Dispensa de Licitação Eletrônica para registro de Preços nº 07/2026, tem como objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, incluindo serviços de entregas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visto que trata-se de materiais de uso diário, contínuo e de permanente demanda.

2. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações públicas seguem, obrigatoriamente, um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal do presente contrato é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual dispõe que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos quanto aos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou jurídicas no âmbito nacional, distrital, estadual e municipal, e ainda conseguir a proposta mais vantajosa para as contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do artigo 37 da CF/88:

“Art. 37 (...)

XXI- ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”



A Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é a que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade e moralidade. Licitar é regra, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, quais sejam, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação.

No caso em questão, trata-se de Dispensa de Licitação, em virtude do valor, conforme estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) - (Vide Decreto no 12.807, de 2025).

Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, estipulado no art. 78, IV da Lei 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços em uma contratação pública oferece diversas vantagens, como a maior eficiência e economia para a administração pública. Ele permite que a compra de bens e serviços seja feita de maneira mais flexível e planejada, com preços previamente estabelecidos.

Isso possibilita a contratação de fornecedores com melhores condições e preços, sem a necessidade de novas licitações para cada compra.

Além disso, o sistema facilita a gestão de estoques, reduzindo desperdícios e garantindo que os contratos sejam realizados de forma mais ágil e com maior controle orçamentário.

Dessa forma, promove a transparência e a competitividade no processo de aquisição, resultando em uma utilização mais racional dos recursos públicos.

Há de se ressaltar que ao instaurar processo administrativo prévio, deve-se justificar devidamente o motivo da dispensa, bem como os requisitos dispostos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 72. processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI- razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII- autorização da autoridade competente.

Sendo assim, após a verificação de todos os documentos preliminares anexados ao processo, da anuência da autoridade competente para abertura do processo de contratação, da justificativa da necessidade do objeto e do parecer da assessoria jurídica, foi dado publicidade ao **Processo Administrativo nº 09/2026 - Dispensa de Licitação para Registro de Preços nº 07/2026**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

As razões e justificativas do presente certame estarão minuciosamente discriminadas nos tópicos a seguir.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com as orientações e jurisprudências do TCU, as dispensas em razão do valor deverão ser, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O IPREM publicou o Aviso de Contratação no Diário Oficial, no site do IPREM e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 15 de maio de 2026, com a possibilidade de receber propostas adicionais do dia 18 de maio de 2026 até 21 de maio de 2026, por meio do Portal de Compras Públicas¹.

Houve 2 (duas) propostas adicionais para o **LOTE 1** e houve 3 (três) propostas adicionais para o **LOTE 2** por meio do Portal de Compras Públicas.

O fornecedor Rodrigo Tonelotto, CNPJ nº 02.514.617/0001-50, com as CND's em dia, forneceu proposta com preço inferior para o **LOTE 1**, qual seja R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Conforme TR, foi necessária a solicitação de apresentação de

¹<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Instituto-de-Previdencia-Municipal-de-Pouso-Alegre-1341/DE-9-2026-2026-480133>



amostra do **ITEM 3 do LOTE 1 (detergente)**. A amostra foi recebida no dia 01 de junho de 2026 e testada no dia 02 de junho de 2026. Apesar da amostra apresentada pela empresa arrematante do lote ser diferente das marcas de referência para o item, foi aprovada pela Comissão de Avaliação de Amostra por estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência.

A fornecedora Priscila Carlos Izabel, CNPJ nº 57.928.784/0001-30, com as CND's em dia, forneceu proposta com preço inferior para o **LOTE 2**, qual seja R\$ 5.499,50 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

VENCEDORES DO PROCESSO

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Dispensa Eletrônica - 9/2026

57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL - Tipo: ME - Documento 57.928.784/0001-30 - Endereço: Rua Curitiba - CEP: 27325380 - UF: RJ - Município: - Telefone: (24) 99944-5776

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0002		LOTE 2					
	0022	IPREM - COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, 200 ML.	Pct 200ml	Total Plast	100,00 PC	R\$ 4,79	R\$ 479,00
	0023	IPREM - PAPEL HIGIENICO "ROLINHO"	Rolo, fi dupla de 30m	Beli Grife + / Cipei	75,00 RL	R\$ 2,16	R\$ 162,00
	0024	IPREM - PAPEL HIGIENICO ROLADO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA MINIMA DE 15 G/M, DIMENSÕES DE 10 CM X 300 M,	rolo de 300m 100% celulose	Betipei Premium / Cipei	150,00 RL	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
	0025	IPREM - PAPEL TOALHA, BOBINA, BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, 200CM X 200 M, GRAMATURA MINIMA DE 31 G/M, PARA UTILIZACAO EM TOALHEIRO AUTO CORTE.	rolo 20cm x 200m	Bonno	130,00 RL	R\$ 27,00	R\$ 3.510,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 5.499,50
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 5.499,50

RODRIGO TONELOTTO - Tipo: Ltda/Eireli - Documento 02.514.617/0001-50 - Endereço: Rua Angelina Ferri Marchiori - CEP: 13920000 - UF: SP - Município: - Telefone: (19) 3893-1580

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 1					
	0001	IPREM - AGUA SANITARIA, GALAO DE 5 LITROS.	YPÊ	YPÊ	15,00 EMB	R\$ 12,80	R\$ 192,00
	0002	IPREM - ALCOOL LIQUIDO BACTERICIDA 70% INPM.	ECO	ECO	30,00 L	R\$ 7,05	R\$ 211,50
	0003	IPREM - DETERGENTE LIQUIDO, LAVA-LOUCAS, 500 ML.	TRIEX	TRIEX	70,00 EMB	R\$ 2,41	R\$ 168,70
	0004	IPREM - DESINFETANTE, ASPECTO FISICO LIQUIDO, DE EXCELENTE QUALIDADE. APLICACAO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSICAO AROMATICA: EUCALIPTO, LAVANDA OU TALCO, GALAO DE 5 LITROS.	PROAX	PROAX	12,00 GAL	R\$ 15,05	R\$ 180,60
	0005	IPREM - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM MINERAL ABRASIVO; DIMENSÕES DE 110 X75 X 20 MM.	BETTANIN	BETTANIN	50,00 UN	R\$ 1,68	R\$ 84,00
	0006	IPREM - FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODAO, DIMENSÕES APROXIMADAS 28X48 CM.	CCA	CCA	20,00 UN	R\$ 3,64	R\$ 72,80
	0007	IPREM - LA DE AÇO IDEAL PARA LIMPEZA EM GERAL. PACOTE C/ 5 UNIDADES.	ASSOLAN	ASSOLAN	6,00 UN	R\$ 2,75	R\$ 16,50
	0008	IPREM - LIMPADOR MULTI USO 500 ML.	TRIEX	TRIEX	30,00 UN	R\$ 4,28	R\$ 128,40



0009	IPREM - LUSTRA MOVEIS 3 EM 1 - LIMPA, PERFUMA E DA BRILHO - EMBALAGEM C/200 ML.	YPÊ	YPÊ	3,00 EMB	R\$ 8,50	R\$ 25,50
0010	IPREM - LUVAS PARA LIMPEZA CONTENDO 1 PAR, CANO LONGO - TAMANHO (G).	INOVEN	INOVEN	12,00 UN	R\$ 8,00	R\$ 96,00
0011	IPREM - LUVAS PARA LIMPEZA CONTENDO 1 PAR, CANO LONGO - TAMANHO (GG).	IMBAT	IMBAT	5,00 UN	R\$ 8,00	R\$ 40,00
0012	IPREM - MULTI INSETICIDA, SPRAY, 450 ML	BASTON	BASTON	15,00 UN	R\$ 14,90	R\$ 223,50

Página 1 de 2

PORTAL
 DE COMPRAS PÚBLICAS

 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://valida.arquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/06/2026 às 09:14:50.
 Código verificador: 13F3089


0013	IPREM - PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO - DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 80 CM.	R.S	R.S	25,00 UN	R\$ 6,78	R\$ 169,50
0014	IPREM - PANO DE COPA, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 71X43, 100% ALGODÃO COM COSTURA NAS LATERAIS.	R.S	R.S	15,00 UN	R\$ 5,30	R\$ 79,50
0015	IPREM - PA PARA LIXO CABO ALTO.	DSR	DSR	3,00 UN	R\$ 9,60	R\$ 28,80
0016	IPREM - RODO MULTIUSO.	DSR	DSR	6,00 UN	R\$ 9,90	R\$ 59,40
0017	IPREM - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CASTELO	CASTELO	120,00 PC	R\$ 14,90	R\$ 1.788,00
0018	IPREM - SABONETE LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS	AUDAX	AUDAX	10,00 GAL	R\$ 25,58	R\$ 255,80
0019	IPREM - SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM DE 1 KG.	YPÊ	YPÊ	6,00 PC	R\$ 9,80	R\$ 58,80
0020	IPREM - SABÃO EM PO PARA LIMPEZA TOTAL, EMBALAGEM C/ 800GRAMAS.	TRIEX	TRIEX	24,00 PC	R\$ 9,80	R\$ 235,20
0021	IPREM - VASSOURA PIÇAVA, Nº 6, SUPER REFORÇADA, CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO E 1,20 M DE COMPRIMENTO.	DSR	DSR	15,00 UN	R\$ 25,70	R\$ 385,50
TOTAL DO LOTE						R\$ 4.500,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 4.500,00

Valor Total: R\$ 9.999,50

Tendo em vista que as propostas acima estão dentro do prazo de validade e da média praticada no mercado, e considerando a Dispensa pelo menor preço, serão estas as vencedoras do certame.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de julgamento adotado na presente contratação foi o de menor preço por lote, conforme consta no TR.


 Praça João Pinheiro, 229 – Centro
 37550-191 – Pouso Alegre - MG


(35)3427-9700


www.iprem.mg.gov.br

O preço ofertado pela empresa Rodrigo Tonelotto, CNPJ nº 02.514.617/0001-50, referente ao **LOTE 1**, encontra-se compatível com o valor estimado da contratação, que foi aferido por meio de consultas ao PNCP e 2 (duas) empresas deram lances na fase externa.

Nas consultas ao PNCP, referente ao **LOTE 1**, foram obtidos os seguintes orçamentos:

Na 1º pesquisa ao PNCP, foi obtido o valor de R\$ 3.894,14 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e catorze centavos).

Na 2º pesquisa ao PNCP, foi obtido o valor de R\$ 5.535,73 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).

Na 3º pesquisa ao PNCP, foi obtido o valor de R\$ 5.024,94 (cinco mil e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Com base nestas pesquisas e, considerando o cálculo pela média, o valor estimado para o **LOTE 1** foi de R\$ 4.818,27 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).

Durante a fase externa de lances, 2 (duas) empresas encaminharam orçamento referente ao **LOTE 1**:

0001 - LOTE 1 | R\$ 4.818,27

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 128/2006
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	R\$ 4.500,00	InstaEnrol	Não
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	R\$ 4.747,88	EPPIGE	Sim

A empresa H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 01.255.291/0001-21, encaminhou proposta no valor total de R\$ 4.747,88 (quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos),

A empresa RODRIGO TONELOTTO, CNPJ nº 02.514.617/0001-50, encaminhou proposta no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O preço desta empresa é melhor que a outra proposta encaminhada da fase externa e encontra-se em concordância com o valor da média das pesquisas feitas no PNCP.

O preço ofertado pela empresa Priscila Carlos Izabel, CNPJ nº 57.928.784/0001-30, referente ao **LOTE 2**, encontra-se compatível com o valor estimado da contratação, que foi aferido por meio de consultas ao PNCP e 3 (três) empresas deram lances na fase externa.

Nas consultas ao PNCP, referente ao **LOTE 2**, foram obtidos os seguintes orçamentos:



Na 1º pesquisa ao PNCP, foi obtido o valor de R\$ 5.773,20 (cinco mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Na 2º pesquisa ao PNCP, foi obtido o valor de R\$ 6.297,65 (seis mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Na 3º pesquisa ao PNCP, foi obtido o valor de R\$ 6.079,25 (seis mil e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Com base nestas pesquisas e, considerando o cálculo pela média, o valor estimado para o **LOTE 2** foi de R\$ 6.050,03 (seis mil e cinquenta reais e três centavos).

Durante a fase externa de lances, 3 (três) empresas encaminharam orçamento referente ao **LOTE 2**:

0002 - LOTE 2 R\$ 6.050,03				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 129/2008
57.028.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	57.028.784/0001-30	R\$ 5.499,50	ME	Sim
RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	R\$ 5.650,00	União/Eleil	Não
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	R\$ 5.927,30	EMPRESA	Sim

A empresa Rodrigo Tonelotto, CNPJ nº 02.514.617/0001-50, encaminhou proposta no valor total de R\$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).

A empresa H.A Distribuidora LTDA, CNPJ nº 01.255.291/0001-21, encaminhou proposta no valor total de R\$ 5.927,30 (cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

A empresa Priscila Carlos Izabel, CNPJ nº 57.928.784/0001-30, encaminhou proposta no valor total de R\$ 5.499,50. O preço desta empresa é melhor que a outra proposta encaminhada da fase externa e encontra-se em concordância com o valor da média das pesquisas feitas no PNCP.

Dotação Orçamentária: 33390302200000000000 - Material de limpeza e produção de higienização

5. DO VALOR DO PROCESSO

O valor deste processo é de R\$ 9.999,50 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

6. CONCLUSÃO



Sendo assim, analisando toda documentação constante no **Processo Administrativo nº 09/2026 - Dispensa de Licitação nº 07/2026** entende-se pela viabilidade da contratação, observando o descrito no artigo 72 e 75, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021.

Pouso Alegre, 02 de junho de 2026.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
Dispensa Eletrônica - 9/2026

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE 1 - Valor Referência: R\$ 4.818,27

Fornecedor	Situação	Valor Total
RODRIGO TONELOTTO (02.514.617/0001-50)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 14:17:04 - Por: Daniel Ribeiro Vieira	4.500,00

Lote: 0002 - LOTE 2 - Valor Referência: R\$ 6.050,03

Fornecedor	Situação	Valor Total
57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL (57.928.784/0001-30)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 14:17:24 - Por: Daniel Ribeiro Vieira	5.499,50



Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA,***535496** Diretor
Presidente

Daniel Ribeiro Vieira
Autoridade Competente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/06/2026 17:14:03.00.03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://portaldecompraspublicas.com.br/valida/1414721>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
Dispensa Eletrônica - 9/2026

Resultado da Homologação

0001 - LOTE 1 - Valor Referência: 4.818,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RODRIGO TONELOTTO	4.500,00	4.500,00	Homologado em 08/06/2026 14:17:43 Por: Daniel Ribeiro Vieira

0002 - LOTE 2 - Valor Referência: 6.050,03

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL	5.499,50	5.499,50	Homologado em 08/06/2026 14:17:54 Por: Daniel Ribeiro Vieira



Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA,***535496** Diretor
Presidente

Daniel Ribeiro Vieira

Autoridade Competente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/06/2026 ÀS 17:14:03 POR:
DANIEL RIBEIRO VIEIRA,***535496** PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://portaldecompraspublicas.com.br/pa?i=8232967aa2>



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE -
IPREM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 07/2026

PARTES: IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, inscrito no CNPJ sob nº 86.754.348/0001-90 e Rodrigo Tonelotto, inscrito no CNPJ nº 02.514.617/0001-50 (fornecedor LOTE 1) e Priscila Carlos Izabel, inscrita no CNPJ nº 57.928.784/0001-30 (fornecedor LOTE 2).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do IPREM, incluindo serviços de entregas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária: 3339030220000000000 - Material de limpeza e produção de higienização.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 9.999,50 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação para Registro de Preços nº 07/2026, art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DATA : 08 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:16FDA724

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/06/2026. Edição 4291

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Aviso de Contratação Direta nº PDE 7/2026



Última atualização 14/05/2026

Local: Pouso Alegre/MG **Órgão:** IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade compradora: 03004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/05/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/05/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 86754348000190-1-000019/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, incluindo serviços de entregas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 10.868,30	R\$ 9.999,50

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕		Quantidade ↕	Valor unitário

1	IPREM - ÁGUA SANITÁRIA GALÃO DE 5 LITROS. Água sanitária, com cloro ativo, múltiplo uso. Composição: hipoclorito de sódio e água.. Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5 p/p. Ideal para facilitar as tarefas de limpeza, possuir teor adequado de cloro ativo, garantindo ação bactericida, além de eliminar odores desagradáveis, podendo ser utilizada para a limpeza geral. Produto de qualidade comprovada e com prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Galão de 5 litros. Marca de referencia: Marina, Ypê ou de melhor qualidade.	15	R\$ 12,8066
2	IPREM - ÁLCOOL LIQUIDO BACTERICIDA 70% INPM. Álcool Líquido Bactericida 70% INPM para uso em limpeza primária ou geral, auxiliando na remoção de poeira ou sujeiras sólidas. Embalagem de 1 litro. Fragrância neutra. Marca de Referencia: Tupi, Facilita, Safra ou de melhor qualidade.	30	R\$ 7,5367
3	IPREM - DETERGENTE LÍQUIDO, LAVA-LOUÇAS, 500 ML. Detergente líquido, lava-louças, 500 ml, com glicerina, de qualidade comprovada; o padrão do detergente deve ser de tal modo que uma pequena quantidade do produto seja suficiente para a produção abundante de espuma e uma excelente ação desengordurante; o fornecedor deverá oferecer o produto neutro e ainda duas opções de fragrância. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Marca de referencia: Ypê, Limpol, ou de melhor qualidade (Apresentar amostra).	70	R\$ 2,4167
4	IPREM - DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, DE EXCELENTE QUALIDADE. APLICAÇÃO; DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO, LAVANDA OU TALCO, GALÃO DE 5 LITROS. Desinfetante, aspecto físico líquido, de excelente qualidade. Aplicação; desinfetante e germicida. Composição aromática: Eucalipto, Lavanda ou talco, galão de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de Referencia: Ypê, Marina, Azulin ou de melhor qualidade.	12	R\$ 16,1167
5	IPREM - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO; DIMENSÕES DE 110 X 75 X 20 MM. Esponja de limpeza dupla face, de uso profissional e qualidade comprovada; composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo; dimensões de 110 x 75 x 20 mm. Marca de referencia: Scotch Brite, ou de melhor qualidade.	50	R\$ 1,80



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

REGISTRO DE PREÇO

Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Dispensa Eletrônica - 9/2026

RODRIGO TONELOTTO - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.514.617/0001-50

Lote	Descrição	Valor Total
0001	LOTE 1	4.500,00
Total		R\$ 4.500,00

Assinado por ANA ELISA
NEVES DE PAIVA NUNES
CHEFE SEÇÃO COMPRAS E
LICITAÇÃO

Assinatura digital avançada

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes

Agente de contratação

Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA,***535496**
Presidente

Daniel Ribeiro Vieira

Autoridade Competente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 02/05/2026 ÀS 14:38:03 (00:00)
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://portaldecompraspublicas.com.br/p4511a2805016>



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026****FORNECEDOR: Rodrigo Tonelotto, CNPJ nº 02.514.617/0001-50**

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, sediada na Praça João Pinheiro, nº 229, Centro, CNPJ sob o nº 86.754.348/0001-90, neste ato representado pelo Sr Daniel Ribeiro Vieira, Diretor-Presidente do IPREM, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG MG nº 11.242.657 e CPF 074.535.496-39, residente e domiciliado em Pouso Alegre/MG e a Diretora de Administração Aline Monteiro de Oliveira, ocupante de Cargo Comissionado, portador da cédula de identidade RG nº MG 17.487.755 e CPF nº 113.089.696-00, residente e domiciliada em Congonhal/MG, considerando o julgamento da contratação sob a forma de Dispensa de Licitação, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2026 publicada no dia 15 (quinze) de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), Processo Administrativo nº 09/2026 RESOLVE registrar os preços da empresa **Rodrigo Tonelotto, CNPJ nº 02.514.617/0001-50**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na qualidade cotada, atendendo às condições previstas no Aviso de Contratação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, demais legislações pertinentes e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG, incluindo serviços de entregas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Dos preços registrados:



LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Água sanitária, com cloro ativo, múltiplo uso. Composição: hipoclorito de sódio e água.. Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5 p/p. Ideal para facilitar as tarefas de limpeza, possuir teor adequado de cloro ativo, garantindo ação bactericida, além de eliminar odores desagradáveis, podendo ser utilizada para a limpeza geral. Produto de qualidade comprovada e com prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Galão de 5 litros. Marca de referência: Marina, Ypê ou de melhor qualidade.	Galão	15	R\$ 12,80	R\$ 192,00	YPÊ
2	Álcool Líquido Bactericida 70% INPM para uso em limpeza primária ou geral, auxiliando na remoção de poeira ou sujeiras sólidas. Embalagem de 1 litro. Fragrância neutra. Marca de referência: Tupi, Facilita, Safra ou de melhor qualidade.	Litro	30	R\$ 7,05	R\$ 211,50	ECO
3	Detergente líquido, lava-louças, 500 ml, com glicerina, de qualidade comprovada; o padrão do detergente deve ser de tal modo que uma pequena quantidade do produto seja suficiente para a produção abundante de espuma e uma excelente ação desengordurante; o fornecedor deverá oferecer o produto neutro e ainda duas opções de fragrância. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Marca de referência: Ypê, Limpol, ou de melhor qualidade (Apresentar amostra).	Unidade	70	R\$ 2,41	R\$ 168,70	TRIEX
4	Desinfetante, aspecto físico líquido, de excelente qualidade. Aplicação; desinfetante e germicida. Composição aromática: Eucalipto, Lavanda ou talco, galão de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: Ypê, Marina, Azulín ou de melhor qualidade.	Galão	12	R\$ 15,05	R\$ 180,60	PROAX
5	Esponja de limpeza dupla face, de uso profissional e qualidade comprovada; composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo; dimensões de 110 x 75 x 20 mm. Marca de referência: Scotch Brite, ou de melhor qualidade.	Unidade	50	R\$ 1,68	R\$ 84,00	BETTANIN
6	Flanela para limpeza 100% algodão, dimensões aproximadas 28x48 cm, preferencialmente na cor laranja.	Unidade	20	R\$ 3,64	R\$ 72,80	CCA



7	Lã de aço ideal para limpeza em geral. Pacote c/ 8 unidades.	Pacote	6	R\$ 2,75	R\$ 16,50	ASSOLAN
8	Limpador Multi Uso, com 500 ml, de uso geral, com excelente ação desengordurante, de qualidade comprovada; para limpeza de pias, fogões, azulejos, bancadas, paredes e fórmicas; fragrâncias diversas (mínimo de duas); com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marca de referência: Azulim, Marina Ypê, Uau, ou de melhor qualidade.	Unidade	30	R\$ 4,28	R\$ 128,40	TRIEX
9	Lustra Móveis 3 em 1, Embalagem c/200 ml: Limpa, perfuma e dá brilho, proporcionando uma limpeza completa. Ideal para manutenções de móveis. Marca de referência: Uau, Poliflor, Destac, Ypê ou melhor qualidade.	Unidade	3	R\$ 8,50	R\$ 25,50	YPÊ
10	Luvas para limpeza contendo 1 par, de excelente qualidade, cano longo, medindo aproximadamente 30 cm, composição em borracha de látex natural, com revestimento interno reforçado, superfície externa antiderrapante, bordas ajustadas que aumenta a proteção evitando a entrada de água. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 um par por embalagem, protege mãos e unhas do contato com produtos de limpeza ou superfícies ásperas, altamente resistente. Tamanho (G).	Unidade (par)	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00	INOVEN
11	Luvas para limpeza contendo 1 par, de excelente qualidade, cano longo, medindo aproximadamente 30 cm, composição em borracha de látex natural, com revestimento interno reforçado, superfície externa antiderrapante, bordas ajustadas que aumenta a proteção evitando a entrada de água. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 um par por embalagem, protege mãos e unhas do contato com produtos de limpeza ou superfícies ásperas, altamente resistente. Tamanho (GG).	Unidade (par)	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00	IMBAT
12	Multi inseticida, spray, à base de água, eficaz contra mosquitos, baratas e moscas; embalagem não inferior a 450 ml; com suave odor, sem clorofluorcarbono e em embalagem reciclável. Marca de referência: SBP, Raid ou Baygon, ou de melhor qualidade.	Unidade	15	R\$ 14,90	R\$ 223,50	BASTON
13	Pano de chão, 100% algodão, de excelente qualidade; medindo aproximadamente 60 x 80 cm.	Unidade	25	R\$ 6,78	R\$ 169,50	R.S
14	Pano de Copa, liso, medindo aproximadamente 71x43, 100% algodão com acabamento de costuras nas laterais.	Unidade	15	R\$ 5,30	R\$ 79,50	R.S



15	Pá para Lixo com cabo alto ideal para facilitar a limpeza diária sem contato direto com a sujeira. Possui cabo longo que facilita o manuseio, proporcionando ergonomia e conforto durante o uso. Borracha flexível e aderente que facilita o recolhimento de pequenos resíduos. Dimensões cabo: 90 x 2,1 x 2,1 cm.	Unidade	3	R\$ 9,60	R\$ 28,80	DSR
16	Rodo Multi-uso em EVA medindo aproximadamente 40 cm com Cabo. O cabo deverá ser reforçado e medir aproximadamente 1,20.	Unidade	6	R\$ 9,90	R\$ 59,40	DSR
17	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, de excelente qualidade e altamente resistente, embalagem com no mínimo 10 unidades, na cor preto, ideal para utilização em residências e escritórios, produto 100% reciclado, de qualidade comprovada. Marca de referência: Imperial, ou de melhor qualidade.	Pacote	120	R\$ 14,90	R\$ 1788,00	CASTELO
18	Sabonete liquido aspecto fisico liquido viscoso cremoso, de excelente qualidade, com fragrâncias suaves, como por exemplo, erva doce, lavanda, talco ou neutro, acidez PH neutro, aplicação antisséptica das mãos e com agentes hidratantes. Composição: Glicerina agentes emolientes, triclosan 0,3%, formulado para eliminar até 99,9% das bactérias. Galão de 5 litros com validade mínima de 12 meses, com registro no ministério da saúde ou anvisa. Marca de referência: Asseptgel, Lux, Dove ou de melhor qualidade. (Apresentar amostra)	Galão	10	R\$ 25,58	R\$ 255,80	AUDAX
19	Sabão em barra glicerinado, embalagem de 1 kg. "Sabão em barra". Marca de referência: Ypê ou de melhor qualidade.	Pacote	6	R\$ 9,80	R\$ 58,80	YPÊ
20	Sabão em pó para limpeza total, embalagem c/ 800 gramas, dermatologicamente testado, com suave perfume, de qualidade comprovada. Marca de referência: Brilhante, Surf, Tixan Ypê, ou de melhor qualidade.	Unidade	24	R\$ 9,80	R\$ 235,20	TRIEX
21	Vassoura piaçava, nº 6, super reforçada, cabo de madeira com revestimento plástico e 1,20 m de comprimento, de qualidade comprovada.	Unidade	15	R\$ 25,70	R\$ 385,50	DSR
TOTAL:				R\$ 4.500,00		

1.2. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição:



- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Aviso de Contratação;
- 1.2.3. A Proposta da Empresa;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e, poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso de acordo com o art. 84, caput da Lei 14.133/2021 e art. 22 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.
- 3.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da ata.
- 3.3. A empresa deverá manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR

- 4.1. A contratação com o fornecedor classificado segundo o critério de julgamento previsto no instrumento convocatório será formalizada pela presente ARP, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 4.3. A empresa deverá manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO



5.1. O fornecimento sob demanda, conforme a necessidade do Instituto, e se dará a partir da emissão da respectiva Ordem de Compras ou documento equivalente.

5.2. A solicitação dos produtos objeto da presente Ata se fará pela contratante ao fornecedor registrado mediante a emissão de Ordem de Compra específicas e correspondentes ao disposto no Termo de Referência.

5.3. A Ordem de Compra conterá o detalhamento dos produtos, quantitativos e valores associados, com base nas condições estabelecidas nesta Ata.

5.4. As entregas serão sob demanda, conforme as necessidades do Instituto, não sendo permitida entrega fora do quantitativo solicitado pelo Instituto sob pena de punições cabíveis.

5.5. A prestação do serviço será autorizada mediante permissão do fiscal responsável e expedição da Ordem de Serviço. O prazo de entrega para a prestação do serviço é de 10 (dez) dias corridos a contar da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente.

5.6. O aceite do objeto da presente Ata de Registro de Preços, estará condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação/aprovação final, a ser realizada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

5.7. O objeto desta Ata será devolvido ou rejeitado caso não atenda às especificações e formas determinadas nas descrições dos produtos, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada do objeto solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua devolução.

5.8. O objeto desta Ata poderá sofrer acréscimos e supressões, conforme previsto no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente da contratação do objeto registrado correrá a conta de dotação orçamentária: 03.04.04.0122.0018.4013 - 339030, material de consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

7.1. Pelo fornecimento do objeto desta Ata, o Iprem pagará à empresa o valor estimativo de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme os itens forem solicitados, sob demanda, e de acordo com o Termo de Referência.



7.2. Os pagamentos serão sempre efetuados mediante apresentação pela empresa, da respectiva Nota Fiscal, corretamente emitida, acompanhada dos comprovantes das despesas devidamente discriminadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência e Aviso de Contratação.

CLÁUSULA NONA - REAJUSTE

9.1. Os preços contratados serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado que fundamentou a contratação, nos termos da legislação vigente.

9.2. O reajuste será calculado com base na variação do índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses ou outro que venha substituí-lo de acordo com as decisões governamentais vigentes à época, que será formalizado mediante termo de apostilamento.

9.3. Após o transcurso desse período, a contratada poderá solicitar o reajuste dos valores, mediante apresentação de nova planilha de preços, limitado ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme decisões governamentais vigentes à época da solicitação.

9.4. O disposto nesta cláusula não prejudica o direito à repactuação de preços, quando cabível, em razão da demonstração de variação dos custos efetivos da contratação, nos termos da legislação aplicável e mediante comprovação documental idônea.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO IPREM OU ÓRGÃO GERENCIADOR



10.1. O Órgão Gerenciador deverá seguir as normas descritas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação.

10.2. O IPREM não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO DA ATA

11.1. Executar o objeto registrado, conforme solicitação do Departamento requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Termo de Referência e nas cláusulas desta ata.

11.2. Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive quanto à documentação fiscal.

11.3. Suspender, por determinação expressa do IPREM, o fornecimento dos objetos que não estejam de acordo com o Termo de Referência e as cláusulas desta ata.

11.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento desta ata, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

11.5. Obriga-se, ainda, o beneficiário da ata a reparar os danos causados diretamente ao órgão gerenciador ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da prestação dos serviços e também a reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte os trabalhos nos quais foram detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços ou dos métodos empregados.

11.6. Ressarcir os danos ou prejuízos porventura causados ao Iprem ora órgão gerenciador , a bens ou pessoas, envolvidas ou não com a execução do objeto, por ação



ou omissão dolosa ou culposa, por parte de quaisquer de seus funcionários, no desempenho de suas atividades.

11.7. Cada uma das partes, por si e por seus funcionários compromete-se a manter como confidenciais, os termos desta Ata e de todas as outras informações e conhecimentos não públicos, recebidos em decorrência desta Ata, objetivando sua execução, não podendo torná-las acessíveis a quaisquer terceiros sem concordância expressa da outra parte.

11.8. O beneficiário não poderá transferir para terceiros a execução do objeto relativo a esta Ata.

11.9. O beneficiário deverá manter seus documentos hábeis à regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, do FGTS, e da Justiça do Trabalho.

11.10. O beneficiário deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, sob pena de extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. São aplicáveis às sanções previstas na Lei Federal nº Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.

13.2. São aplicáveis as sanções previstas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

14.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

14.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

14.1.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

14.2 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.2.1 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar o fornecedor do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado;

14.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

14.4 Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual;



14.5 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;

14.5.1 Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

14.5.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir obrigações contidas na ata, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.6 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar o fornecedor do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.7 O registro do vencedor também será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

14.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

14.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

14.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

14.7.4 Por razão de interesse público.

14.7.5 Sofrer a sanção prevista no art. 156, III e/ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.



14.8. Os cancelamentos de registros fundados nas hipóteses supracitadas serão formalizados por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

15.1. A presente ata não estabelece qualquer relação de emprego entre o IPREM e os empregados da empresa, sendo esta a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência dessa ata. Além de cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DA ARP

16.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto registrado serão exercidos pelo gestor e fiscal da ata.

16.2. A fiscalização será exercida no interesse do Instituto e não exclui ou reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por conduta omissiva ou comissiva de seus agentes, nem implica co-responsabilidade do Poder Público e de seus agentes e prepostos.

16.3. Não obstante a empresa seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o IPREM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização podendo para isso:

16.3.1. observar o fiel adimplemento das disposições da ata.

16.3.2. ordenar a suspensão da execução dos serviços registrados se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que está sujeita a empresa.



16.3.3. quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da ata deverão ser prontamente atendidas pela empresa, no prazo estipulado pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente ata rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 2021 Decreto nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 5.599/2023 e demais disposições aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. Todos os encargos sociais, previdenciários, de caráter securitário, trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente ata correrão por conta da empresa.

18.2. Esta ata não poderá ser utilizada em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

18.3. O objeto desta ata deverá ser executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

18.4. O IPREM reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto nos preços e descrições apresentadas ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigo 104 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, Aviso de Contratação e Termo de Referência.

18.5. A empresa, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Instituto, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da



execução do objeto desta ata, ou da omissão de executá-lo, resguardando-se ao IPREM o direito de regresso na hipótese se ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO DIREITO DAS PARTES

19.1. Os direitos das partes contratantes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133, de 2021 e Lei nº 8.078 (Código de Defesa do Consumidor e supletivamente no Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

20.1. A empresa declara conhecer e cumprir todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”) e, quando for o caso, o Regulamento 679/2016 da União Europeia (“Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados”), conhecida pela sigla GDPR, comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos serviços deste Contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

20.2. As Partes reconhecem que, como parte da execução da ata, armazenam, coletam, tratam ou de qualquer outra forma processam dados pessoais na categoria de Controlador para Operador. No sentido dado pela legislação vigente aplicável, o IPREM será considerado “Controlador de Dados”, e a empresa “Operadora” ou “Processadora de Dados”.

20.3. As Partes se comprometem a respeitar as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas por elas no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei nº 12.965 de 2014 (“Marco Civil da Internet”), Decreto nº 8.771 de 2016 (“Regulamento do Marco Civil da Internet”), bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser



promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência desta Ata, em especial com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

20.4. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos e expressamente informados aos titulares, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

20.5. As Partes garantem que adotam políticas de boas práticas e governança, que contém e asseguram, obrigatoriamente: níveis de segurança tecnológica; procedimentos que assegurem integridade, confidencialidade e disponibilidade no tratamento de dados; regras de organização, funcionamento, procedimento, obrigações para os agentes de tratamento, ações educativas, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

21.1 Os casos omissos serão decididos pelo Iprem, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

22.1. A critério do servidor responsável pela presente contratação, os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar amostras dos itens ofertados para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O pedido de amostra também poderá ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

22.2. A verificação das amostras será feita por Comissão especialmente designada para este fim, e ocorrerá no horário das 13h às 17h, sendo franqueada aos interessados seu



acompanhamento, por técnicos ou representantes da empresa. A análise das amostras compreenderá os testes necessários para verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas no Termo de Referência, podendo ser realizados testes que a Comissão entender pertinente.

22.3. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o fornecedor poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

22.4. Após análise das amostras a Comissão, lavrará “Termo de Verificação de Amostras e dos laudos” (quando for o caso), onde constará de forma conclusiva, se atendem ou não às especificações deste Termo de Referência.

22.5. O servidor responsável pela presente contratação retornará a sessão após o recebimento do resultado da análise para apresentar o resultado aos fornecedores.

22.6. Será considerada desclassificada o fornecedor que, convocado, não enviar as amostras na forma e prazo determinados, assim como serão rejeitadas as amostras que não atenderem às especificações constantes neste Termo de Referência, sendo, ambos os casos, convocado o fornecedor 2o colocado, para que apresente em igual prazo a amostra do(s) produto(s) rejeitado(s) ou não apresentado(s) e assim, sucessivamente.

22.7. As amostras ficarão retidas até a conclusão dos trabalhos relativos a presente contratação, entendendo-se como concluído após a homologação. A partir de então as amostras serão liberadas, devendo ser retiradas pelo fornecedor vencedor.

22.8. A exigência da apresentação das amostras tem por objetivo a verificação dos aspectos e detalhamento exigidos neste Termo de Referência, de modo a ser garantido o pleno atendimento ao interesse público que justifica esta aquisição, bem como primar pela qualidade do produto.

22.9. Todos os custos com transporte, frete correrão por conta do fornecedor responsável pela apresentação da amostra.

22.10. A apresentação das amostras deverão ser avaliadas antes da homologação da contratação.



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

23.1 Incumbirá ao Iprem divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.1 Foro da Comarca de Pouso Alegre é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justos e registrados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em duas vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Pouso Alegre/MG, 09 de junho de 2026.



Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA,***535496** Diretor
Presidente

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor-Presidente



Assinado por ALINE MONTEIRO
DE OLIVEIRA Diretora de
Administração

Aline Monteiro de Oliveira
Diretora de Administração

IPREM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

RODRIGO
TONELOTTO:27026083
880

Assinado de forma digital por
RODRIGO
TONELOTTO:27026083880
Dados: 2026.06.09 17:23:10 -03'00'

EMPRESA



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

TESTEMUNHAS:

 NOME:
 CPF:

 NOME:
 CPF:

 ANA VALERIA
 TONELOTTO:
 29725344847

 Assinado de forma
 digital por ANA
 VALERIA
 TONELOTTO:29725
 344847
 Dados: 2026.06.09
 17:23:17 -03'00'

 Praça João Pinheiro, 229 – Centro
 37550-191 – Pouso Alegre - MG


(35)3427-9700


www.iprem.mg.gov.br

REGISTRO DE PREÇO

Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Dispensa Eletrônica - 9/2026

57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 57.928.784/0001-30

Lote	Descrição	Valor Total
0002	LOTE 2	5.499,50
Total		R\$ 5.499,50



Assinado por ANA ELISA
NEVES DE PAIVA NUNES
CHEFE SEÇÃO COMPRAS E
LICITAÇÃO

Assinatura digital avançada

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
Agente de contratação



Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA, ***535496**
Presidente

Daniel Ribeiro Vieira
Autoridade Competente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 02/06/2024 ÀS 14:35:43.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://portaldecompraspublicas.com.br/pd4/137184aaff>



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2026

FORNECEDOR: Priscila Carlos Izabel, CNPJ nº 57.928.784/0001-30

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, sediada na Praça João Pinheiro, nº 229, Centro, CNPJ sob o nº 86.754.348/0001-90, neste ato representado pelo Sr Daniel Ribeiro Vieira, Diretor-Presidente do IPREM, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG MG nº 11.242.657 e CPF 074.535.496-39, residente e domiciliado em Pouso Alegre/MG e a Diretora de Administração Aline Monteiro de Oliveira, ocupante de Cargo Comissionado, portador da cédula de identidade RG nº MG 17.487.755 e CPF nº 113.089.696-00, residente e domiciliada em Congonhal/MG, considerando o julgamento da contratação sob a forma de Dispensa de Licitação, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2026 publicada no dia 15 (quinze) de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), Processo Administrativo nº 09/2026 RESOLVE registrar os preços da empresa **Priscila Carlos Izabel, CNPJ nº 57.928.784/0001-30**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na qualidade cotada, atendendo às condições previstas no Aviso de Contratação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, demais legislações pertinentes e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG, incluindo serviços de entregas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Dos preços registrados:

**57 928 784 PRISCILA CARLOS
IZABEL:57928784000130**

Assinado de forma digital por 57 928 784
PRISCILA CARLOS IZABEL:57928784000130
Dados: 2026.06.09 12:08:41 -03'00'

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 10/06/2026 ÀS 15:41:43 (03:00:43)
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://iprem.mg.gov.br/70952a2a3018>



LOTE 2						
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Copo descartável para água, 200 ml, em polipropileno (PS), transparente ou branco, atóxico, com selo de segurança do INMETRO, produzido conforme as normas mais recentes da ABNT; produto super-resistente e de qualidade comprovada. Pacote c/ 100 unidades. Marca de referência: Copobrás, Copoplast ou de melhor qualidade.	Pacote	100	R\$ 4,79	R\$ 479,00	Total Plast
2	Papel Higiênico “rolinho”, folha dupla, medidas aproximadas 20 m x 10 cm, Papel fabricado com fibras 100% celulose virgem de alta qualidade. Marca de referência: Personal, Neve, Mili ou de melhor qualidade. (Apresentar amostra).	Rolo	75	R\$ 2,16	R\$ 162,00	Beli Griffe +
3	Papel higiênico rolo, branco, folha simples, de excelente maciez, alta absorção, 100% celulose, gramatura mínima de 19 g/m², dimensões de 10 cm x 300 m; tubete com o mínimo de 5 cm de diâmetro, produto de excelente qualidade. Marca de referência: Qualipaper, Harpa, Nobre, Bonno, ou de melhor qualidade. (Apresentar amostra).	Rolo	150	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50	Belipel Premium
4	Papel toalha bobina, branco, 100% celulose virgem, 20cm x 200mm, gramatura mínima de 31 g/m², para utilização em toalheiro auto corte; produto de excelente qualidade. O padrão do papel deve ser de tal modo que no máximo duas folhas sejam suficientes para a secagem das mãos. Marca de referência: Harpa, Nobre, Bonno, ou de melhor qualidade. (Apresentar amostra).	Rolo	130	R\$ 27,00	R\$ 3.510,00	Bonno
TOTAL:				R\$ 5.499,50		

1.2. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Aviso de Contratação;
- 1.2.3. A Proposta da Empresa;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

57 928 784 PRISCILA CARLOS
 IZABEL:57928784000130

Assinado de forma digital por 57 928 784
 PRISCILA CARLOS IZABEL:57928784000130
 Dados: 2026.06.09 12:09:17 -03'00'



CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e, poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso de acordo com o art. 84, caput da Lei 14.133/2021 e art. 22 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da ata.

3.3. A empresa deverá manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR

4.1. A contratação com o fornecedor classificado segundo o critério de julgamento previsto no instrumento convocatório será formalizada pela presente ARP, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

4.3. A empresa deverá manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento sob demanda, conforme a necessidade do Instituto, e se dará a partir da emissão da respectiva Ordem de Compras ou documento equivalente.

5.2. A solicitação dos produtos objeto da presente Ata se fará pela contratante ao fornecedor registrado mediante a emissão de Ordem de Compra específicas e correspondentes ao disposto no Termo de Referência.

5.3. A Ordem de Compra conterá o detalhamento dos produtos, quantitativos e valores associados, com base nas condições estabelecidas nesta Ata.

57 928
784

PRISCILA
CARLOS
IZABEL:5
7928784
000130

Assinado de
forma digital
por 57 928
784 PRISCILA
CARLOS
IZABEL:5792
8784000130
Dados:
2026.06.09
12:09:45
-03'00'



5.4. As entregas serão sob demanda, conforme as necessidades do Instituto, não sendo permitida entrega fora do quantitativo solicitado pelo Instituto sob pena de punições cabíveis.

5.5. A prestação do serviço será autorizada mediante permissão do fiscal responsável e expedição da Ordem de Serviço. O prazo de entrega para a prestação do serviço é de 10 (dez) dias corridos a contar da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente.

5.6. O aceite do objeto da presente Ata de Registro de Preços, estará condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação/aprovação final, a ser realizada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

5.7. O objeto desta Ata será devolvido ou rejeitado caso não atenda às especificações e formas determinadas nas descrições dos produtos, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada do objeto solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua devolução.

5.8. O objeto desta Ata poderá sofrer acréscimos e supressões, conforme previsto no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente da contratação do objeto registrado correrá a conta de dotação orçamentária: 03.04.04.0122.0018.4013 - 339030, material de consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

7.1. Pelo fornecimento do objeto desta Ata, o Iprem pagará à empresa o valor estimativo de até R\$ 5.499,50 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme os itens forem solicitados, sob demanda, e de acordo com o Termo de Referência.

7.2. Os pagamentos serão sempre efetuados mediante apresentação pela empresa, da respectiva Nota Fiscal, corretamente emitida, acompanhada dos comprovantes das despesas devidamente discriminadas.

57 928 784 PRISCILA
 CARLOS
 IZABEL:57928784000130

Assinado de forma digital por 57
 928 784 PRISCILA CARLOS
 IZABEL:57928784000130
 Dados: 2026.06.09 12:10:09 -03'00'

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



8.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência e Aviso de Contratação.

CLÁUSULA NONA - REAJUSTE

9.1. Os preços contratados serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado que fundamentou a contratação, nos termos da legislação vigente.

9.2. O reajuste será calculado com base na variação do índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses ou outro que venha substituí-lo de acordo com as decisões governamentais vigentes à época, que será formalizado mediante termo de apostilamento.

9.3. Após o transcurso desse período, a contratada poderá solicitar o reajuste dos valores, mediante apresentação de nova planilha de preços, limitado ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme decisões governamentais vigentes à época da solicitação.

9.4. O disposto nesta cláusula não prejudica o direito à repactuação de preços, quando cabível, em razão da demonstração de variação dos custos efetivos da contratação, nos termos da legislação aplicável e mediante comprovação documental idônea.

57 928

784

PRISCILA

CARLOS

IZABEL:5

7928784

000130

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO IPREM OU ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. O Órgão Gerenciador deverá seguir as normas descritas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação.

10.2. O IPREM não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Assinado de
 forma digital
 por 57 928
 784 PRISCILA
 CARLOS
 IZABEL:5792
 8784000130
 Dados:
 2026.06.09
 12:10:37
 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO DA ATA

11.1. Executar o objeto registrado, conforme solicitação do Departamento requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Termo de Referência e nas cláusulas desta ata.

11.2. Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive quanto à documentação fiscal.

11.3. Suspender, por determinação expressa do IPREM, o fornecimento dos objetos que não estejam de acordo com o Termo de Referência e as cláusulas desta ata.

11.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento desta ata, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

11.5. Obriga-se, ainda, o beneficiário da ata a reparar os danos causados diretamente ao órgão gerenciador ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da prestação dos serviços e também a reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte os trabalhos nos quais foram detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços ou dos métodos empregados.

11.6. Ressarcir os danos ou prejuízos porventura causados ao Iprem ora órgão gerenciador, a bens ou pessoas, envolvidas ou não com a execução do objeto, por ação ou omissão dolosa ou culposa, por parte de quaisquer de seus funcionários, no desempenho de suas atividades.

11.7. Cada uma das partes, por si e por seus funcionários compromete-se a manter como confidenciais, os termos desta Ata e de todas as outras informações e conhecimentos não públicos, recebidos em decorrência desta Ata, objetivando sua execução, não podendo torná-las acessíveis a quaisquer terceiros sem concordância expressa da outra parte.

57 928 784 PRISCILA CARLOS
IZABEL:57928784000130

Assinado de forma digital por 57 928 784
PRISCILA CARLOS IZABEL:57928784000130
Dados: 2026.06.09 12:10:58 -03'00'



11.8.O beneficiário não poderá transferir para terceiros a execução do objeto relativo a esta Ata.

11.9. O beneficiário deverá manter seus documentos hábeis à regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, do FGTS, e da Justiça do Trabalho.

11.10. O beneficiário deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, sob pena de extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. São aplicáveis às sanções previstas na Lei Federal nº Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.

13.2. São aplicáveis as sanções previstas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

14.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

14.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências

57 928 784 PRISCILA CARLOS
 IZABEL:57928784000130

Assinado de forma digital por 57 928 784
 PRISCILA CARLOS IZABEL:57928784000130
 Dados: 2026.06.09 12:11:18 -03'00'



incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

14.1.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

14.2 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.2.1 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar o fornecedor do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado;

14.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

14.4 Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual;

14.5 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;

14.5.1 Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha

57 928 784 PRISCILA CARLOS
IZABEL:57928784000130

Assinado de forma digital por 57 928 784
PRISCILA CARLOS IZABEL:57928784000130
Dados: 2026.06.09 12:11:41 -03'00'



de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

14.5.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir obrigações contidas na ata, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.6 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar o fornecedor do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.7 O registro do vencedor também será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

14.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

14.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

14.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

14.7.4 Por razão de interesse público.

14.7.5 Sofrer a sanção prevista no art. 156, III e/ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

14.8. Os cancelamentos de registros fundados nas hipóteses supracitadas serão formalizados por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

TRABALHISTAS

57 928 784 PRISCILA CARLOS
IZABEL:57928784000130

Assinado de forma digital por 57 928 784
PRISCILA CARLOS IZABEL:57928784000130
Dados: 2026.06.09 12:12:01 -03'00'



15.1. A presente ata não estabelece qualquer relação de emprego entre o IPREM e os empregados da empresa, sendo esta a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência dessa ata. Além de cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DA ARP

16.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto registrado serão exercidos pelo gestor e fiscal da ata.

16.2. A fiscalização será exercida no interesse do Instituto e não exclui ou reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por conduta omissiva ou comissiva de seus agentes, nem implica co-responsabilidade do Poder Público e de seus agentes e prepostos.

16.3. Não obstante a empresa seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o IPREM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização podendo para isso:

16.3.1. observar o fiel adimplemento das disposições da ata.

16.3.2. ordenar a suspensão da execução dos serviços registrados se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que está sujeita a empresa.

16.3.3. quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da ata deverão ser prontamente atendidas pela empresa, no prazo estipulado pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

57 928 784 PRISCILA CARLOS
IZABEL:57928784000130

Assinado de forma digital por 57 928 784
PRISCILA CARLOS IZABEL:57928784000130
Dados: 2026.06.09 12:12:22 -03'00'



17.1. A presente ata rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 2021 Decreto nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 5.599/2023 e demais disposições aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. Todos os encargos sociais, previdenciários, de caráter securitário, trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente ata correrão por conta da empresa.

18.2. Esta ata não poderá ser utilizada em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

18.3. O objeto desta ata deverá ser executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

18.4. O IPREM reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto nos preços e descrições apresentadas ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigo 104 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, Aviso de Contratação e Termo de Referência.

18.5. A empresa, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Instituto, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto desta ata, ou da omissão de executá-lo, resguardando-se ao IPREM o direito de regresso na hipótese se ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO DIREITO DAS PARTES

57 928 784 PRISCILA CARLOS
IZABEL:57928784000130

Assinado de forma digital por 57 928 784 PRISCILA CARLOS
IZABEL:57928784000130
Dados: 2026.06.09 12:12:46 -03'00'



19.1. Os direitos das partes contratantes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133, de 2021 e Lei nº 8.078 (Código de Defesa do Consumidor e supletivamente no Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

20.1. A empresa declara conhecer e cumprir todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”) e, quando for o caso, o Regulamento 679/2016 da União Europeia (“Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados”), conhecida pela sigla GDPR, comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos serviços deste Contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

20.2. As Partes reconhecem que, como parte da execução da ata, armazenam, coletam, tratam ou de qualquer outra forma processam dados pessoais na categoria de Controlador para Operador. No sentido dado pela legislação vigente aplicável, o IPREM será considerado “Controlador de Dados”, e a empresa “Operadora” ou “Processadora de Dados”.

20.3. As Partes se comprometem a respeitar as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas por elas no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei nº 12.965 de 2014 (“Marco Civil da Internet”), Decreto nº 8.771 de 2016 (“Regulamento do Marco Civil da Internet”), bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência desta Ata, em especial com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

20.4. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos e expressamente informados aos titulares, adotando as melhores posturas e práticas para

57 928 784 PRISCILA CARLOS
 IZABEL:57928784000130

Assinado de forma digital por 57 928
 784 PRISCILA CARLOS
 IZABEL:57928784000130
 Dados: 2026.06.09 12:13:08 -03'00'



preservar o direito à privacidade e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

20.5. As Partes garantem que adotam políticas de boas práticas e governança, que contém e asseguram, obrigatoriamente: níveis de segurança tecnológica; procedimentos que assegurem integridade, confidencialidade e disponibilidade no tratamento de dados; regras de organização, funcionamento, procedimento, obrigações para os agentes de tratamento, ações educativas, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

21.1 Os casos omissos serão decididos pelo Iprem, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

22.1. A critério do servidor responsável pela presente contratação, os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar amostras dos itens ofertados para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O pedido de amostra também poderá ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

22.2. A verificação das amostras será feita por Comissão especialmente designada para este fim, e ocorrerá no horário das 13h às 17h, sendo franqueada aos interessados seu acompanhamento, por técnicos ou representantes da empresa. A análise das amostras compreenderá os testes necessários para verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas no Termo de Referência, podendo ser realizados testes que a Comissão entender pertinente.

57 928 784 PRISCILA
 CARLOS
 IZABEL:57928784000130

Assinado de forma digital por 57
 928 784 PRISCILA CARLOS
 IZABEL:57928784000130
 Dados: 2026.06.09 12:13:26 -03'00'



22.3. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o fornecedor poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

22.4. Após análise das amostras a Comissão, lavrará “Termo de Verificação de Amostras e dos laudos” (quando for o caso), onde constará de forma conclusiva, se atendem ou não às especificações deste Termo de Referência.

22.5. O servidor responsável pela presente contratação retornará a sessão após o recebimento do resultado da análise para apresentar o resultado aos fornecedores.

22.6. Será considerada desclassificada o fornecedor que, convocado, não enviar as amostras na forma e prazo determinados, assim como serão rejeitadas as amostras que não atenderem às especificações constantes neste Termo de Referência, sendo, ambos os casos, convocado o fornecedor 2o colocado, para que apresente em igual prazo a amostra do(s) produto(s) rejeitado(s) ou não apresentado(s) e assim, sucessivamente.

22.7. As amostras ficarão retidas até a conclusão dos trabalhos relativos a presente contratação, entendendo-se como concluído após a homologação. A partir de então as amostras serão liberadas, devendo ser retiradas pelo fornecedor vencedor.

22.8. A exigência da apresentação das amostras tem por objetivo a verificação dos aspectos e detalhamento exigidos neste Termo de Referência, de modo a ser garantido o pleno atendimento ao interesse público que justifica esta aquisição, bem como primar pela qualidade do produto.

22.9. Todos os custos com transporte, frete correrão por conta do fornecedor responsável pela apresentação da amostra.

22.10. A apresentação das amostras deverão ser avaliadas antes da homologação da contratação.

57 928 784 PRISCILA
CARLOS

IZABEL:57928784000130

Assinado de forma digital por 57
928 784 PRISCILA CARLOS
IZABEL:57928784000130

Dados: 2026.06.09 12:13:44 -03'00'



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

23.1 Incumbirá ao Iprem divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.1 Foro da Comarca de Pouso Alegre é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justos e registrados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em duas vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Pouso Alegre/MG, 09 de junho de 2026.



Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA;***535496** Diretor
Presidente

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor-Presidente



Assinado por ALINE MONTEIRO
DE OLIVEIRA, Diretora de
Administração

Assinatura digital avançada

Aline Monteiro de Oliveira
Diretora de Administração

IPREM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

57 928 784 PRISCILA CARLOS
IZABEL:57928784000130

Assinado de forma digital por 57 928 784
PRISCILA CARLOS IZABEL:57928784000130
Dados: 2026.06.09 12:15:48 -03'00'

EMPRESA



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:



NOME:

CPF:



57 928 784 PRISCILA
 CARLOS
 IZABEL:5792878400013
 0

Assinado de forma digital por
 57 928 784 PRISCILA CARLOS
 IZABEL:57928784000130
 Dados: 2026.06.09 12:16:19
 -03'00'

